

*412.2*



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 23 dias do mês de agosto de 2006, procede-se à abertura deste volume nº III do processo nº 02004.000319/98-81, referente à PCH Salto Cafesoca, iniciado nesta folha nº 402.

*Fabiola S. Cleto*

Fabiola Schupcheki Cleto  
Analista Ambiental  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Mat. 1399075

EM BRANCO

Fls.	401
Proc.	
Cancelado	

## ATA DE REUNIÃO

Fls.: 403

Proc.: 0319/98

Rubr.: FSC

Aos 24 de janeiro de 2005, às 15 horas, na sede da Secretaria de Estado de Meio ambiente (SEMA/AP), realizou-se reunião técnica com o objetivo de dar continuidade ao processo de licenciamento ambiental da PCH Salto Cafesoca, localizada no rio Oiapoque, município de mesmo nome.

Inicialmente, foi apresentado o estágio atual do empreendimento e os prazos necessários pelo empreendedor para a obtenção da licença de instalação e autorização de supressão de vegetação, os quais serão de competência do IBAMA, com a colaboração e manifestação da SEMA/AP.

Sendo acordado que para continuidade do processo o empreendedor deverá atender aos seguintes itens:

1. Realizar uma apresentação do projeto para a comunidade do município do Oiapoque/AP.
2. Encaminhar documentação ao IBAMA assumindo compromisso quanto à compensação ambiental.
3. Apresentar mapas georreferenciados da área de influência direta.
4. Apresentar certidão da Prefeitura do Oiapoque, informando que o empreendimento está em acordo com o uso e ocupação do solo do município.
5. Apresentar cópia do acordo firmado com o Exército, para a implantação da PCH em seus domínios.
6. Assumir o compromisso de realizar troca de óleos e graxas e abastecimento de máquinas e equipamentos em postos que estejam licenciados pela SEMA.
7. Solicitar novo requerimento de licença de instalação, incorporando a implantação da linha de transmissão que interligará a PCH a subestação da Companhia de Eletricidade do Amapá.
8. Solicitar e apresentar ao IBAMA os quantitativos de área (ha) e volume (m<sup>3</sup>), bem como georreferenciamento das áreas a serem

File
Proc
Doc

**EM BRANCO**

Fls. 402  
Proc. CANCELADO  
Rubr. A

suprimidas, para a concessão da autorização de supressão de vegetação.

Fls.: 404  
Proc.: 03/19/98  
Rubr.: fsc

Por fim, ficou acordado que as áreas de retirada de empréstimo e bota fora, localizadas fora da área de influência direta do empreendimento deverão, obrigatoriamente, estar licenciadas pela SEMA e, quando couber pelo IBAMA.

A Reunião finalizou às 16 horas, sendo assinada por todos os presentes.

Eduardo Garcia Quiza  
Representante da SAPEEL

Mário Sérgio Ribeiro  
SEMA

Márcia Bueno  
IBAMA/GEREX

Roseli de Almeida Souza  
IBAMA/DILIQ

Remy F. Toscano  
IBAMA/DILIQ

Érico Castro Borges  
Consultor/EPIA

Page	1
Page	1
Page	1
Page	1
Page	1

**EM BRANCO**

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA  
Nº 2180  
DATA: 09/03/05  
RECEBIDO: *lee*

Fls.: ~~406~~  
Proc.: ~~CANCELADO~~  
Rubr.: ~~f~~  
Fls.: 405  
Proc.: 0319/98  
Rubr.: *fsc*

Curitiba, 02 de Fevereiro de 2005.

**Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA**  
Coordenação de Compensação Ambiental  
Ed. Sede do IBAMA - Brasília/DF

Ao Coordenador de Compensação Ambiental  
**Dr. Hélio dos Santos Pereira**

**Assunto:** Compensação Ambiental da PCH Salto Cafesoca

Prezado Senhor,

Em complementação ao contato telefônico do último dia 17/12/2004 e à correspondência emitida pela SAPEEL datada de 20 de dezembro de 2004, nos quais a SAPEEL solicitou a definição da COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DA PCH SALTO CAFESOCA, apresentamos o nosso compromisso prévio assumindo o valor a ser definido e estipulado pelo IBAMA para tal compensação.

O objetivo deste compromisso prévio visa não deixar a definição da COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DA PCH SALTO CAFESOCA retardar a emissão da Licença de Instalação – LI, que se apresenta em estágio de análise técnica muito adiantada, inclusive com a vistoria de campo da PCH já realizada pela Equipe Técnica do IBAMA com a presença da SAPEEL, na segunda quinzena de Janeiro de 2005.

Destacamos novamente que o início das obras da PCH em 2005 está vinculado à obtenção da LI até Fevereiro de 2005, pois é condicionante por si e para outros requisitos para a implantação do empreendimento, como assinatura final do Contrato de Compra e Venda de Energia com datas de geração definidas, etc.

Certos da compreensão e presteza do IBAMA agradecemos antecipadamente a atenção dispensada.

Atenciosamente.

*CT*  
**Carlos Teixeira**  
SAPEEL - Telefone: 41- 9979-6645 – [sapeel@ueg.com.br](http://sapeel@ueg.com.br)

→ c.c.: Dr. Luiz Felipe Kunz Jr - Coordenador Geral do Licenciamento Ambiental

**SOCIEDADE AMAPAENSE DE PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA. – SAPEEL**  
Av. Batel, nº 1230, conjunto 204, Torre BBC, no município de Curitiba, estado do Paraná – CEP:  
80.420-090

A Colel  
Marcus Vinicius  
com os 03/03/05  
efundido

40 De. Amy,

P/ PROVIDÊNCIAS.

Em 17.03.04



Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo

Coordenador de Licenciamento

COLIC/CGLIC/ENLQ



Fis.: 406  
CANCELADO  
Proc.: \_\_\_\_\_  
Rubr.: f

Fis.: 406  
Proc.: 0319/98  
Rubr.: FSC

Curitiba, 02 de Fevereiro de 2005.

**Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA**  
Coordenação de Licenciamento Ambiental  
Ed. Sede do IBAMA - Brasília/DF

**Ao Coordenador Geral do Licenciamento Ambiental**  
**Dr. Luiz Felipe Kunz Jr**

**Assunto:** Licença de Instalação – LI da PCH Salto Cafesoca – inclusão da linha de transmissão de energia e linha de dados.

Prezado Senhor,

Em complementação às nossas correspondências anteriores, reuniões com a equipe técnica do IBAMA, apresentação de documentação de esclarecimento a demandas/solicitações do processo de licenciamento de instalação da PCH Salto Cafesoca, fazemos uso desta correspondência para confirmar o interesse que a Licença de Instalação – LI da PCH Salto Cafesoca, seja emitida contemplando a linha de transmissão de energia e linha de dados, necessárias à sua interligação ao sistema de abastecimento do município de Oiapoque.

Destacamos que o início das obras da PCH Salto Cafesoca em 2005 está vinculado à obtenção da LI até Fevereiro de 2005, pois é condicionante por si e para outros requisitos para a implantação do empreendimento, como assinatura final do Contrato de Compra e Venda de Energia com datas de geração definidas, etc.

Certos da compreensão e presteza do IBAMA, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada.

Atenciosamente,



**Carlos Teixeira**  
SAPEEL - Telefone: 41- 9979-6645 –

**SOCIEDADE AMAPAENSE DE PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA. – SAPEEL**  
Av. Batel, nº 1230, conjunto 204, Torre BBC, no município de Curitiba, estado do Paraná – CEP:  
80.420-090

Ass: \_\_\_\_\_  
Proc: \_\_\_\_\_  
Rubr: \_\_\_\_\_  
Ela: \_\_\_\_\_  
Proc: \_\_\_\_\_  
Ela: \_\_\_\_\_

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fls.	405
Proc.	319/98
Rubr.	400

Fls.: 407  
Proc.: 0319/98  
Rubr.: 400

Ofício nº 107 /2005 – CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 10 de fevereiro de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor,

**CARLOS TEIXEIRA**

**SOCIEDADE AMAPAENSE DE PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - SAPEEL**

Avenida do Batel nº 1230, conjunto 204, Edifício Batel Business Center (BBC).

CEP: 80.420-090 Curitiba/PR Fone: (41) 9928 - 5000

Assunto: PCH Salto Cafesoca.

Prezado Senhor,

1. Informo a Vossa Senhoria que após a realização da vistoria técnica na área do empreendimento em questão este IBAMA concluiu que para se manifestar quanto a solicitação da licença de instalação é necessário que a SAPEEL encaminhe o seguinte:

- Certidão da Prefeitura Municipal do Oiapoque.
- Cópia do acordo firmado entre a SAPPTEL e o Exército para implantação da obra em seus domínios.
- Novo requerimento de licença de instalação para o empreendimento.
- Apresentar requerimento de solicitação de licença prévia para a linha de transmissão que interligará a PCH Salto Cafesoca a Subestação da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA.

2. Ressalto ainda que o empreendedor já deve dar início ao atendimento dos itens constates na Ata de Reunião realizada na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, em 24 de janeiro de 2005.

Atenciosamente,

  
**Luiz Felipe Kunz Júnior**  
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

FAX TRANSMITIDO EM:
10 / 02 / 2005
ÀS 16 : 03 H
RESPONSÁVEL:
Sobida
FAX Nº: (41) 312.9230


**EM BRANCO**

FAX TRANSMISSÃO EM
RESPONSÁVEL:
FAX Nº:

FILE: 406  
~~PROV. CANCELADO~~  
Rubr.:                     

Fis.: 408

Proc.: 03/19/98

Rubr.: FSC

Curitiba, 16 de Fevereiro de 2005.

**Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA**  
Coordenação de Compensação Ambiental  
Ed. Sede do IBAMA - Brasília/DF

Ao Coordenador de Compensação Ambiental  
**Dr. Hélio dos Santos Pereira**

**Assunto:** Compensação Ambiental da PCH Salto Cafesoca

Prezado Senhor,

Em contato pro telefone com o sr. Jaime do seu departamento no IBAMA, no ultimo dia 03/02/2005 este nos solicitou os documentos abaixo listados para dar prosseguimento ao processo da Compensação Ambiental da PCH Salto Cafesoca:

- 1- estimativa de custo da obra e cronograma de obra;
- 2- dados da Licença Prévia.

Para atendimento do item 1 acima listado anexamos a esta correspondência o ultimo orçamento registrado na ANEEL, datado de Dezembro de 2000. Cabe destacar que o citado orçamento deverá ser ajustado pela nova realidade de preços (os preços listados são de Dezembro de 2000), ser adicionado nos custos dos programas ambientais acordados durante 2004 com o IBAMA e um pouco mais detalhado nos serviços previstos, logo eventuais ajustes no mesmo são previsíveis com a formalização dos contratos de implantação da PCH. No entanto a ordem de grandeza dos números deve prevalecer e a diferença não deve ser significativa para a análise em questão.

Com relação ao item 2 acima listado, lembramos que a **Licença Prévia – LP - nº 088/2001** foi expedida pelo IBAMA em 30 de Julho de 2001. A análise do Licenciamento de Instalação está bastante adiantado por parte do IBAMA, já tendo inclusive realizado a vistoria de campo.

Conforme explanado nos ofícios enviados via fax anteriormente:

- 20 de dezembro de 2004 – solicitação da definição da COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DA PCH SALTO CAFESOCA;
- 02 de Fevereiro de 2005 - compromisso prévio da SAPEEL assumindo o valor a ser definido e estipulado pelo IBAMA para tal compensação, de forma a não haver retenção do processo do Licenciamento de Instalação por indefinição eventual da compensação ambiental.

**SOCIEDADE AMAPAENSE DE PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA. – SAPEEL**  
Av. Batel, nº 1230, conjunto 204, Torre BBC, no município de Curitiba, estado do Paraná – CEP:  
80.420-090

EM BRANCO

Fis.: 409

Proc.: 0319/98

Rubr.: F30

Fis.: 407

Proc.: CANCELADO

Rubr.: 1

- Destacamos novamente que o início das obras da PCH em 2005 está vinculado à obtenção da LI até o final de Fevereiro de 2005, pois é condicionante por si e para outros requisitos para a implantação do empreendimento, como assinatura final do Contrato de Compra e Venda de Energia com datas de geração definidas, etc.

Certos da compreensão e presteza do IBAMA agradecemos antecipadamente a atenção dispensada.

Atenciosamente,



**Carlos Teixeira**

SAPEEL - Telefone: 41- 9979-6645 – [c.sapeel@uol.com.br](mailto:c.sapeel@uol.com.br)

**Obs.:** Esta correspondência vai ser enviada via fax e postada via correio nesta data.

c.c.: Dr. Luiz Felipe Kunz Jr - Coordenador Geral do Licenciamento Ambiental

**EM BRANCO**





FRANCIS  
P.O.  
R.N.

**EM BRANCO**



EM BRANCO

Fis.: 412

Proc.: 0319/98

Rubr.: FSC

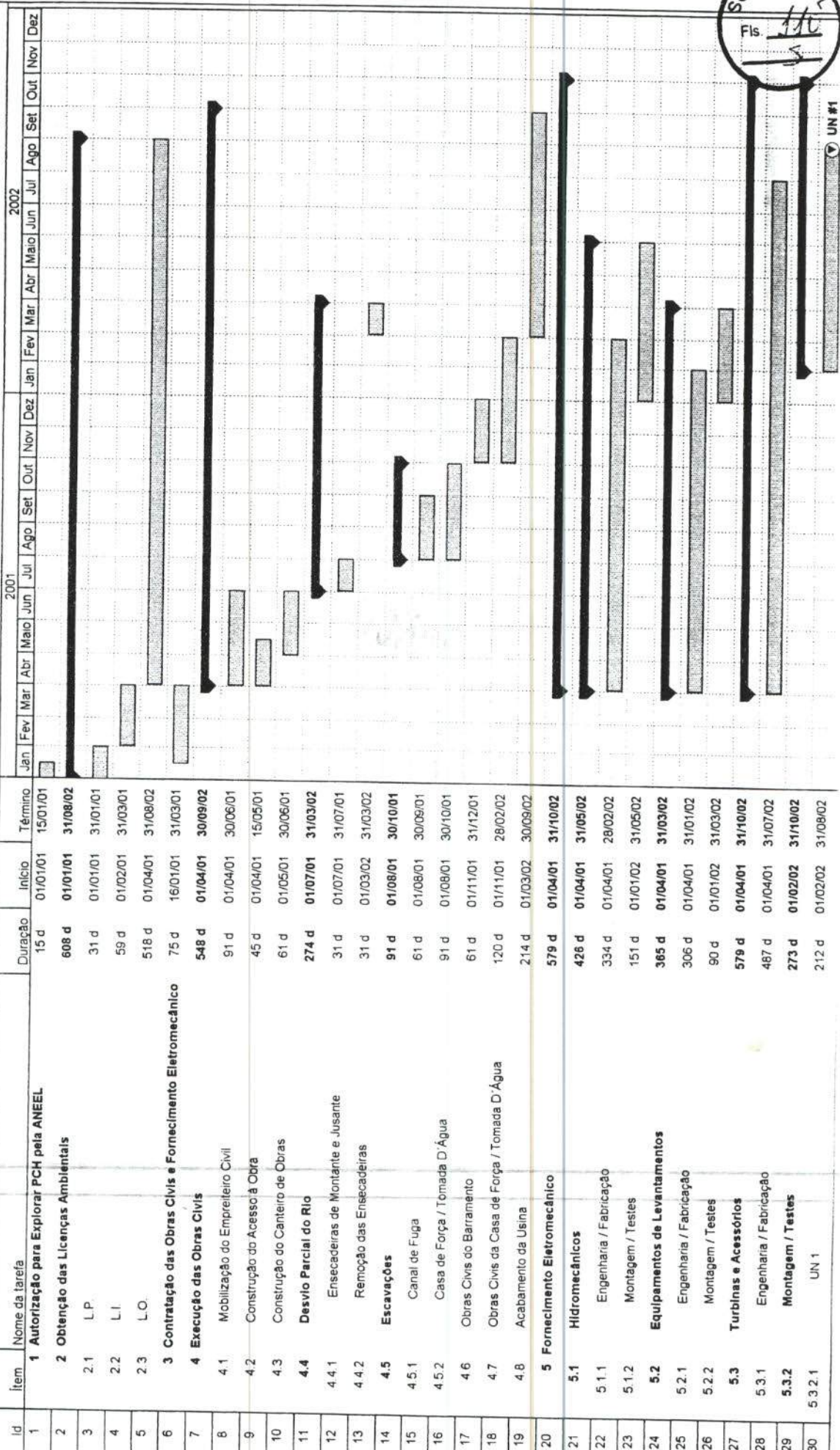
Fis.:  
Proc.:  
Rubr.:  
**CANCELADO**

SCG - ANEEL  
Fis. 110  
5

### PCH SALTO CAFESOCA Cronograma de Implantação

SAPEEL - Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica

SPEC Planejamento, Engenharia, Consultoria Ltda



UN #1

EM BRANCO

# PCH SALTO CAFESOCA

Orçamento

SAPEEL - Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica

SPEC Planejamento, Engenharia, Consultoria Ltda

US\$ 1,00 = R\$ 1,95

CONTA	DESCRIÇÃO	%	R\$
10	TERRENOS E SERVIÇÕES	1,88	450.000,00
11	ESTRUTURAS E OUTRAS BENFEITORIAS	12,45	2.985.750,00
12	RESERVATÓRIOS, BARRAGENS, ADUTORAS	15,19	3.642.250,00
13	TURBINAS E GERADORES	21,23	5.091.500,00
13.13.00.23.28	Turbinas (3 x 2,5MW)	11,30	2.710.500,00
13.13.00.23.29	Geradores (3 x 2,8MVA)	9,93	2.381.000,00
14	EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS	6,94	1.663.750,00
15	DIVERSOS EQUIPAMENTOS DA USINA	1,56	375.000,00
16	ESTRADAS DE RODAGEM	0,00	
10 até 16	CUSTO DIRETO TOTAL	59,24	14.208.250,00
17	CUSTOS INDIRETOS	25,54	6.125.000,00
10 até 17	LINHA DE TRANSMISSÃO E SUBESTAÇÃO	6,88	1.650.000,00
18	CUSTO TOTAL SEM JUROS	91,66	21.983.250,00
	JUROS DURANTE A CONSTRUÇÃO	8,34	2.000.000,00
	CUSTO TOTAL (em Reais)	100,00	23.983.250,00
	CUSTO TOTAL (em Dólares)		12.299.102,56

Fis.: 413  
 Proc.: 0319/98  
 Rubr.: FSC

Fis.:  
 Proc.:  
 Rubr.:  
**CANCELADO**







Fls.: 414

Proc.: 0319/98

Rubr.: FSC

Fls.: 414  
R.º:                       
Rubr.:                       
**CANCELADO**

Curitiba, 17 de Fevereiro de 2005.

**Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA**  
Coordenação de Licenciamento Ambiental  
Ed. Sede do IBAMA - Brasília/DF

**Ao Coordenador Geral do Licenciamento Ambiental**  
**Dr. Luiz Felipe Kunz Jr**

**Assunto:** Compromisso quanto às trocas de óleo durante a implantação da PCH Salto Cafesoca

Prezado Senhor,

A SAPEEL em atendimento ao acordado em ata de reunião durante a vistoria de campo do local da PCH acima listada, realizada no dia 24/01/2005, vem por intermédio desta correspondência assumir o compromisso de efetuar de efetuar a coleta de todos os resíduos de óleos, graxas e combustíveis utilizados durante a implantação da PCH Salto Cafesoca e efetuar a troca/destino final em postos de combustíveis licenciados pela SEMA na região próxima ao empreendimento.

Certos da compreensão e presteza do IBAMA, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada.

Atenciosamente,



**Carlos Teixeira**

SAPEEL - Telefone: 41- 9979-6645 – [sapeel301.com.br](http://sapeel301.com.br)

1000  
1000  
1000

**EM BRANCO**





**SISTEMA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS**

Fig.: 915  
Proc.: 0319/98  
Rubr.: fsc

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA

Nº 1740  
DATA: 25/02/05  
RECEBIDO: Beilic

**REQUERIMENTO**

**1. SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE:**

LICENÇA PRÉVIA (L.P)

LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L.I)

LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O)

LICENÇA DE AMPLIAÇÃO

RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RL.P)

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI)

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)

OUTROS:

Fls.: 4/30  
Proc.:  
Rubr.: X

**2. CLASSIFICAÇÃO (USO DO IBAMA)**

PP

MP

AP

Nº

**3. LICENÇA ANTERIOR**

LP

LI

LO

Nº 088/2001

**4. DADOS DO REQUERENTE**

Nome ou Razão Social

**SAPEEL – SOCIEDADE AMAPAENSE DE PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA.**

CGC/CPF

**003.686.074/0001-11**

Endereço (avenida, rua, estrada, etc.)

**Avenida do Batel, nº 1230, sala 204, torre BBC**

Cep

**80.420-090**

Telefone (DDD)

**(41) 3022-2064**

Fax (DDD)

**(41) 3022-2064**

Endereço Eletrônico

**c.sapeel@uol.com.br**

Município

**Curitiba**

Cidade

**Curitiba**

Estado

**Paraná**

**5. REPRESENTANTES LEGAIS**

Nome

**Guilherme Beltrão de Almeida**

CPF

**553.291.609-87**

Nome

**Carlos Afonso Infante da Câmara Teixeira**

CPF

**539.345.049-49**

Nome

**Marcos Venicius Monteiro Santos**

CPF

**209.719.662-49**

Nome

**Sandra do Socorro dos Santos Silva**

CPF

**271.250.412-72**

**6. ÓRGÃO FINANCIADOR**

**Não definido ainda**

**VALOR DO EMPREENDIMENTO:**

**Valor estimado em R\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais) – base janeiro de 2005, este valor deverá ser mais detalhado com a formalização dos contratos de implantação da PCH a serem implementados nos próximos meses.**

**7. CONTATO**

Nome

**Guilherme Beltrão de Almeida**

E-mail:

**c.sapeel@uol.com.br**

Endereço para Correspondência

**Avenida do Batel, nº 1230, sala 204, torre BBC.  
80.420-090 - Curitiba, PR**

Cep

**80.420-090**

Telefone (DDD)

**(41) 9928-5000**

Fax (DDD)

**(41) 3022-2064**

**8. DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS NESTE REQUERIMENTO REALIZAR-SE-Á DE ACORDO COM OS DADOS TRANSCRITOS E ANEXO INDICADOS NO ITEM 9 (NOVE), NO VERSO DO FORMULÁRIO.**

Nome

**Guilherme Beltrão de Almeida**

Assinatura:

Local, Dia, Mês, Ano

**Curitiba, 22 de Fevereiro de 2005**

SISTEMA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLÍTIICAS

REQUERIMENTO

Ao Dr. Leny,  
P/PROVIDÊNCIAS.

em 01.04.05

*Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo*  
Coordenador de Licenciamento  
CORREGADORIA

EMPRESA: SOCIEDADE ANARAL S/A DE PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA

Avenida do Brasil, nº 1230, sala 104, torre B10

Endereço: Avenida do Brasil, nº 1230, sala 104, torre B10

Cidade: Curitiba

UF: Paraná

CNPJ: 08.748.000/0001-01

CPF: 08.748.000-01

CEP: 81250-000

Telefone: (41) 3022-2000

Fax: (41) 3022-2004

E-mail: c.a.p.e.l@anaral.com.br

Site: www.anaral.com.br

Atividade: 11.000-00 - Indústrias de transformação

Subatividade: 11.000-00-00 - Indústrias de transformação

Descrição: Produção de energia elétrica

Valor: R\$ 10.000,00

Valor: R\$ 10.000,00

Valor: R\$ 10.000,00

Valor: R\$ 10.000,00

Valor: R\$ 10.000,00

Valor: R\$ 10.000,00

Valor: R\$ 10.000,00

Valor: R\$ 10.000,00

9. DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) (localização e descrição técnica do empreendimento)

A **PCH Salto Cafesoca** possui autorização da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL para implantação registrada na Resolução n.º 011, de 16 de janeiro de 2001. Situa-se no rio Oiapoque, estado do Amapá, aproximadamente a 10 km do município de Oiapoque acessível a pé, passando por Clevelândia por um caminho que segue o traçado do rio da foz para a nascente. Oiapoque fica a 615Km de Macapá.

A PCH Salto Cafesoca está projetada para ser implantada na margem do rio sendo caracterizada por ser a "fio de água" e queda baixa, logo não tem reservatório. Apresenta apenas um canal de aproximação.

O desvio da água do rio na região do canal de aproximação e estrutura da Casa de Força com tomada anexa, considera a hidrologia do rio Oiapoque, que apresenta períodos hidrológicos distintos.

O acesso é pela margem direita, o manejo do rio poderá ser realizado no período hidrológico seco, com a construção de ensecadeiras: a) uma a montante do canal de aproximação para escavação e afeiçoamento do mesmo e acesso ao perfil vertente na EL. 11,50 com extensão de 150m; b) uma ensecadeira a montante da Casa de Força e Tomada na EL. 11,50 com extensão de 90m; e uma ensecadeira a jusante da Casa de Força na EL. 4,00 com extensão de 100m.

O arranjo não prevê o represamento de água, logo não há uma barragem no aproveitamento. O confinamento lateral do Canal de Aproximação será feito através de um perfil vertente, apresentado no próximo item.

O sistema de adução é composto basicamente de Tomada de Água anexa à Casa de Força, estruturas agrupadas do tipo gravidade.

A Tomada de água localizada na margem direita do rio, dentro de uma enseada do rio, tem a função de promover o escoamento do Canal de Aproximação. O seu posicionamento foi definido para garantir a operação desde o nível máximo normal (10,83 m), até o nível d'água mínimo operacional (9,50 m), em condições adequadas de submergência.

A tomada d'água apresenta uma comporta de serviço do tipo ensecadeira e grade a montante com dispositivo limpgrades. As comportas são comandadas por pistões hidráulicos.

O canal de adução natural de 200m de extensão deverá ter capacidade para 160 m³/s.

A Casa de Força foi projetada para abrigar três (03) unidades hidrogeradoras do tipo Kaplan, eixo vertical, dupla regulagem, altura líquida de 7,88m, velocidade de 185 rpm, de 2,8 KM no eixo, vazão no rotor de 40m³/s, cada. E, três geradores de baixa velocidade com potência de 2,5 MW, equipamentos elétricos de comando, proteção, medição e regulação e equipamentos anexos.

O acesso principal está localizado na margem direita hidráulica do rio, a partir do qual será possível descarregar e movimentar os equipamentos, assim como os transformadores elevadores.

A organização dos ambientes internos à casa de força se dá a partir da área de descarga/montagem, localizada na margem direita hidráulica.

O canal de fuga, escavado em rocha com fundo na El. -3,00, para garantir a adequada operação das unidades.

**SAÍDA DE LINHA E SISTEMA DE TRANSMISSÃO**

A conexão da PCH ao sistema de transmissão isolado local, será a partir do pátio externo da casa de força, com conexão em média tensão com cabo enterrado 240mm² ALU junto com as fibras óticas de comunicação – 4 fibras monomodo – aproximadamente 10km.

O sistema de transmissão e comunicação será enterrado até à interconexão com o sistema atual, linha ou subestação – os detalhes técnicos foram fornecidos nos esclarecimentos protocolados no IBAMA no dia 10/12/2004, após entendimentos prévios entre a SAPEEL e o IBAMA em reunião técnica realizada no IBAMA em 25/11/2004, na qual este assunto foi detalhado e posteriormente registrado no protocolo acima citado.

10. OBSERVAÇÕES

**Este requerimento tem o objetivo de atualizar os dados cadastrais da SAPEEL no IBAMA.**

*Org. S. Mendes*

**EM BRANCO**



### SISTEMA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS

Fis.: 417  
 Proc.: 0319/98  
 Rubr.: fsc  
 Fis.: 4170  
 Proc.: SAPEEL  
 Rubr.: X

#### REQUERIMENTO

**1. SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE:** LICENÇA PRÉVIA (L.P) LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L.I) LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O) LICENÇA DE AMPLIAÇÃO RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RL.P) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO) OUTROS:**2. CLASSIFICAÇÃO (USO DO IBAMA)** PP MP AP

Nº \_\_\_\_\_

**3. LICENÇA ANTERIOR**LP LI LO 

Nº \_\_\_\_\_

**4. DADOS DO REQUERENTE**

Nome ou Razão Social

**SAPEEL – SOCIEDADE AMAPAENSE DE PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA.**

CGC/CPF

**003.686.074/0001-11**

Endereço (avenida, rua, estrada, etc.)

**Avenida do Batel, nº 1230, sala 204, torre BBC**

Cep

**80.420-090**

Telefone (DDD)

**(41) 3022-2064**

Fax (DDD)

**(41) 3022-2064**

Endereço Eletrônico

**c.sapeel@uol.com.br**

Município

**Curitiba**

Cidade

**Curitiba**

Estado

**Paraná****5. REPRESENTANTES LEGAIS**

Nome

**Guilherme Beltrão de Almeida**

CPF

**553.291.609-87**

Nome

**Carlos Afonso Infante da Câmara Teixeira**

CPF

**539.345.049-49**

Nome

**Marcos Venicius Monteiro Santos**

CPF

**209.719.662-49**

Nome

**Sandra do Socorro dos Santos Silva**

CPF

**271.250.412-72****6. ÓRGÃO FINANCIADOR****Não definido ainda**

VALOR DO EMPREENDIMENTO:

**Valor estimado em R\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais) – base janeiro de 2005, este valor deverá ser mais detalhado com a formalização dos contratos de implantação da PCH a serem implementados nos próximos meses.****7. CONTATO**

Nome

**Guilherme Beltrão de Almeida**

E-mail:

**c.sapeel@uol.com.br**

Endereço para Correspondência

**Avenida do Batel, nº 1230, sala 204, torre BBC.****80.420-090 - Curitiba, PR**

Cep

**80.420-090**

Telefone (DDD)

**(41) 9928-5000**

Fax (DDD)

**(41) 3022-2064****8. DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS NESTE REQUERIMENTO REALIZAR-SE-Á DE ACORDO COM OS DADOS TRANSCRITOS E ANEXO INDICADOS NO ITEM 9 (NOVE), NO VERSO DO FORMULÁRIO.**

Nome

**Guilherme Beltrão de Almeida**

Assinatura:

Local, Dia, Mês, Ano

**Curitiba, 22 de Fevereiro de 2005**

SISTEMA DE LICENCIAMENTO DE  
ATIVIDADES EDUCACIONAIS



REQUERIMENTO

Form fields for applicant information, including name, address, and contact details.

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DE RENDIMENTO LÍQUIDO

Form fields for the liquid income production declaration, including dates and amounts.

**EM BRANCO**

Form fields for the signature and stamp area.

Text area for additional notes or observations.

Form fields for the receiving office, including name and address.

*[Handwritten Signature]*

Form fields for the receiving office, including name and address.



9. DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) (localização e descrição técnica do empreendimento)

A **PCH Salto Cafesoca** possui autorização da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL para implantação registrada na Resolução n.º 011, de 16 de janeiro de 2001. Situa-se no rio Oiapoque, estado do Amapá, aproximadamente a 10 km do município de Oiapoque acessível a pé, passando por Clevelândia por um caminho que segue o traçado do rio da foz para a nascente. Oiapoque fica a 615Km de Macapá.

A PCH Salto Cafesoca está projetada para ser implantada na margem do rio sendo caracterizada por ser a "fio de água" e queda baixa, logo não tem reservatório. Apresenta apenas um canal de aproximação.

O desvio da água do rio na região do canal de aproximação e estrutura da Casa de Força com tomada anexa, considera a hidrologia do rio Oiapoque, que apresenta períodos hidrológicos distintos.

O acesso é pela margem direita, o manejo do rio poderá ser realizado no período hidrológico seco, com a construção de ensecadeiras: a) uma a montante do canal de aproximação para escavação e afeiçoamento do mesmo e acesso ao perfil vertente na EL. 11,50 com extensão de 150m; b) uma ensecadeira a montante da Casa de Força e Tomada na EL. 11,50 com extensão de 90m; e uma ensecadeira a jusante da Casa de Força na EL. 4,00 com extensão de 100m.

O arranjo não prevê o represamento de água, logo não há uma barragem no aproveitamento. O confinamento lateral do Canal de Aproximação será feito através de um perfil vertente, apresentado no próximo item.

O sistema de adução é composto basicamente de Tomada de Água anexa à Casa de Força, estruturas agrupadas do tipo gravidade.

A Tomada de água localizada na margem direita do rio, dentro de uma enseada do rio, tem a função de promover o escoamento do Canal de Aproximação. O seu posicionamento foi definido para garantir a operação desde o nível máximo normal (10,83 m), até o nível d'água mínimo operacional (9,50 m), em condições adequadas de submergência.

A tomada d'água apresenta uma comporta de serviço do tipo ensecadeira e grade a montante com dispositivo limpgrades. As comportas são comandadas por pistões hidráulicos.

O canal de adução natural de 200m de extensão deverá ter capacidade para 160 m<sup>3</sup>/s.

A Casa de Força foi projetada para abrigar três (03) unidades hidrogeradoras do tipo Kaplan, eixo vertical, dupla regulação, altura líquida de 7,88m, velocidade de 185 rpm, de 2,8 KM no eixo, vazão no rotor de 40m<sup>3</sup>/s, cada. E, três geradores de baixa velocidade com potência de 2,5 MW, equipamentos elétricos de comando, proteção, medição e regulação e equipamentos anexos.

O acesso principal está localizado na margem direita hidráulica do rio, a partir do qual será possível descarregar e movimentar os equipamentos, assim como os transformadores elevadores.

A organização dos ambientes internos à casa de força se dá a partir da área de descarga/montagem, localizada na margem direita hidráulica.

O canal de fuga, escavado em rocha com fundo na El. -3,00, para garantir a adequada operação das unidades.

**SAÍDA DE LINHA E SISTEMA DE TRANSMISSÃO**

A conexão da PCH ao sistema de transmissão isolado local, será a partir do pátio externo da casa de força, com conexão em média tensão com cabo enterrado 240mm<sup>2</sup> ALU junto com as fibras óticas de comunicação – 4 fibras monomodo – aproximadamente 10km.

O sistema de transmissão e comunicação será enterrado até à interconexão com o sistema atual, linha ou subestação – os detalhes técnicos foram fornecidos nos esclarecimentos protocolados no IBAMA no dia 10/12/2004, após entendimentos prévios entre a SAPEEL e o IBAMA em reunião técnica realizada no IBAMA em 25/11/2004, na qual este assunto foi detalhado e posteriormente registrado no protocolo acima citado.

10. OBSERVAÇÕES

**Este requerimento tem o objetivo de atender à solicitação do IBAMA quanto à inclusão da Linha de transmissão de energia e linha de dados na Licença de Instalação – LI da PCH Salto Cafesoca, solicitada anteriormente.**

*Handwritten signature*

**EM BRANCO**

10/10/2011

Fls.: 419  
Proc.: 03/19/98  
Rubr.: Ec

Fis.: 419  
Proc.: 03/19/98  
Rubr.: Ec  
**CANCELADO**

Curitiba, 03 de março de 2005.

**Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA**  
Coordenação de Licenciamento Ambiental  
Ed. Sede do IBAMA - Brasília/DF

**Ao Coordenador Geral do Licenciamento Ambiental**  
**Dr. Luiz Felipe Kunz Jr**

**Assunto:** ofício IBAMA – 107/2005 – CGLIC/DILIQ/IBAMA - PCH SALTO CAFESOCA

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício IBAMA – 107/2005 – CGLIC/DILIQ/IBAMA, anexamos a esta correspondência cópia do acordo firmado entre a SAPEEL e o EXÉRCITO BRASILEIRO para a implantação da PCH SALTO CAFESOCA em terras de seu domínio.

Agradecemos antecipadamente a atenção dispensada.

Atenciosamente,



**Carlos Teixeira**  
SAPEEL - Telefone: 41- 9979-6645  
c.sapeel@uol.com.br

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**EM BRANCO**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE QUÍMICA  
LABORATÓRIO DE QUÍMICA ANALÍTICA

**EMENTA** **CÓPIA** COMA - 8º RM  
COMANDO DE FRONTIeira AMAPA  
3º BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA  
1º/34 BI - 1968

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO RESOLÚVEL nº 001/01, que entre si fazem a UNIÃO FEDERAL, como Cedente, com interveniência do EXÉRCITO BRASILEIRO (EB), e a Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica (SAPEEL) Ltda., como Cessionária, de área do imóvel jurisdicionado ao EB no município de OIAPOQUE - AP.

As vinte dias do mes de novembro de 2001, nesta Organização Militar (OM) compareceram, de um lado como Cedente a UNIÃO FEDERAL representada neste ato pelo Dr. SAMUEL HILLEL BENCHAYA, Procurador da Fazenda Nacional, de acordo com o Art.14, inciso V, do Dec-Lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967, e de outro lado como Cessionária a Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica (SAPEEL) Ltda, localizada na Av. Ernestino Borges, 39 C - Centro, MACAPÁ-AP, CNPJ/MF 003.686.074/0001-11, representada pelo Sr MARCOS VENÍCIOS MONTEIRO SANTOS, Gerente da SAPEEL. Perante as testemunhas nomeadas no final do presente contrato, foi pela Cedente, por intermédio de seu representante legal, dito o seguinte:

- CLÁUSULA PRIMEIRA - que a UNIÃO FEDERAL é proprietária e legítima possuidora do imóvel jurisdicionado ao EB situado na margem direita do rio OIAPOQUE, entre os afluentes PANTANARI e CRICOU, no município de OIAPOQUE - AP, onde encontra-se a área pretendida pela SAPEEL para a instalação de uma Pequena Central Hidrelétrica (PCH) no salto CAFESOCA.

- CLÁUSULA SEGUNDA - constitui objeto do presente contrato: a utilização de uma fração do imóvel, delimitada pelos pontos A, B, C, D, E e F definidos conforme consta no desenho da localização do projeto da Central Salto CAFESOCA, anexo a este contrato, destinada à instalação de uma PCH no salto CAFESOCA, à instalação de uma rede de energia elétrica; e à instalação de um acesso à área adjacente a PCH.

- CLÁUSULA TERCEIRA - que, com obediência ao contido no art 7º do Decreto - Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, e com fundamento no que dispõe o Decreto - Lei nº 9.760/46, alterado pela Lei nº 9.636/98 e seu Decreto regulamentado de nº 3.725/01, a Cedente vem celebrar o presente contrato de concessão de direito real de uso com a SAPEEL, acima qualificada, mediante a construção, no prazo de 04 (quatro) meses, contado a partir da data do início das obras da PCH, de uma Casa de Hóspedes, conforme planta (CRO/8, ano 01, projeto 05) e especificações técnicas anexas, com cozinha, refeitório, área de serviço, depósito e 05 (cinco) suítes, - orçadas em R\$ 105.303,26 ( cento e cinco mil trezentos e três reais e vinte e seis centavos ) pela Método Engenharia LTDA, designada pela SAPEEL para a construção da referida obra, segundo orçamento estimativo em anexo.

*[Handwritten signatures and initials]*

217  
218  
219

EM BRANCO

**MENTO CÔPIA**

o prazo deste contrato fica condicionado ao acordado entre a SAPEEL e a Agencia Nacional de Energia Elétrica - 30 (trinta) anos - para o fornecimento de energia elétrica a população do município de OIAPOQUE, sendo que sua renovação fica condicionada ao interesse das partes envolvidas e da UNIÃO FEDERAL, na concessão de direito real de uso da área.

- CLÁUSULA QUINTA - a Cessionária fica obrigada a permitir a inspeção periódica pela Cedente, através de servidor devidamente credenciado, e o acesso do EB à área para exercício de atividades que não contrariem os fins almejados pela Cessionária e não prejudiquem as instalações e os equipamentos desta. Obriga-se a fazer, por sua própria conta, as reparações dos estragos a que der causa, consertos ou substituições, sem direito a quaisquer indenizações. PARÁGRAFO ÚNICO- fica a Cessionária ciente de que não poderá fazer modificações ou transformações no imóvel sem autorização escrita da Cedente e de que a mesma não indenizará quaisquer benfeitorias realizadas no imóvel, não cabendo à Cessionária direito de retenção, ainda que se trate de benfeitoria necessária.


- CLÁUSULA SEXTA - que à Cessionária não é permitido ceder, mesmo gratuitamente, o imóvel, ou alienar o direito real objeto do presente contrato.

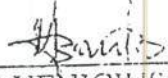
- CLÁUSULA SÉTIMA - obriga-se a Cessionária a satisfazer todas as exigências dos poderes publicos a que der causa

- CLÁUSULA OITAVA - fica a Cessionária ciente de que a Cedente fará uso da ação judicial cabível a espécie na hipótese de descumprimento de qualquer cláusula deste contrato.

- CLÁUSULA NONA - atribui-se ao presente contrato, para todos os efeitos legais e jurídicos, o valor de R\$ 105.505,26 (cento e cinco mil trezentos e tres reais e vinte e seis centavos) , atualizado anualmente pela variação apurada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IBGE no período; em caso do não cumprimento do prazo estipulado para a construção da casa de hóspede, a Cessionária deverá pagar, no Setor Financeiro desta OM, a multa de 0,5 (meio) por cento do valor anteriormente referido, por mês de atraso na entrega da obra

- CLÁUSULA DÉCIMA - para dirimir os conflitos originários deste contrato, fica eleito o foro da Justiça Federal da comarca de MACAPA-AP. Para o cumprimento fidedigno que aceita o presente contrato tal como se acha redigido, comprometo-me a cumprir fielmente todas as obrigações nele contidas. E por assim se disporem os ajustados e contratados, assinam a Cessionária, por seu representante, e a Cedente, por seu representante o Sr. MARCOS VENICIUS MONTEIRO SANTOS, juntamente com as testemunhas, presentes a todo o ato depois de lido e achado conforme o pro-

  
Dr. SAMUEL HILLEL BENCHAYA  
Procurador da Fazenda Nacional  
no Estado do-Amapá

  
Sr. MARCOS VENICIUS M. SANTOS  
Gerente da SAPEEL  
Idt: 9023/T- 3 (CRO/AP)  
CPF: 209719662-49

Testemunhas:  
  
LEONARDO G. DO VALE ALIANE - 3º Sgt  
Aux Fisc Adm  
Idt - 043433014-8  
CPF - 027.829.276-39

  
LEONIDAS CASTILHO FUENTES - 2º Sgt  
Aux Fisc Adm  
Idt - 043400484-2  
CPF - 068.444.247-79

151  
To \_\_\_\_\_  
From \_\_\_\_\_  
By \_\_\_\_\_

**EM BRANCO**



Fis.: 422

Proc.: 0319/98

Rubr.: FC

Fis.: 420

Proc.: CANCELADO

Rubr.: f



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

## PARECER TÉCNICO nº 26/2005 – COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 18 de março de 2005.

**Dos Técnicos:** Remy F. Toscano Neto – Engº Agrônomo.  
Roseli dos Santos Souza - Geóloga

**Ao:** Coordenador de Licenciamento Ambiental.  
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo.

**Empreendimento:** PCH Salto Cafesoca.

**Processo:** 02004.000319/98-81.

**Assunto:** Atendimento as informações complementares, presentes no Ofício nº 123/2004 - COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA.

### I - INTRODUÇÃO

A PCH Salto Cafesoca será implantada na calha principal do rio Oiapoque (margem direita) em rocha sã, sem criação de barragem que interfira no escoamento natural do curso d'água. Terá três unidades geradoras de 2,5 MW, totalizando uma potência instalada de 7,5 MW, operando a fio d'água, de baixa queda.

Este parecer tem como objetivo a análise da documentação encaminhada pela Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica – SAPEEL, em atendimento as complementações solicitadas no Parecer Técnico nº 105/200 – COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA, emitido em 03.09.2004.

### II - Análise do atendimento das informações complementares

*- Descrever a localização das áreas de empréstimo, bota-fora, jazidas, canteiro de obras, acampamentos, entre outros. Apresentando mapa, em escala compatível, com os acessos a serem abertos e as áreas que serão de alguma forma afetadas pela instalação da PCH Salto Cafesoca.*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**EM BRANCO**

Foi informado que as principais áreas de empréstimos serão de areia e rocha, as mesmas se encontram nas proximidades do empreendimento. Quanto aos acessos, o relatório informa que este se dará a partir do município de Clevelândia, localizada a 3km da PCH Salto Cafesoca, sendo necessário à abertura de uma estrada de serviço de 4,5 m de largura. O estudo faz apenas estimativa da vegetação a ser suprimida, que seria de 20.000 m<sup>2</sup>, não apresentando as fitofisionomias afetadas.

Os mapas apresentados, assim como no relatório anterior, continuam em escala de difícil visualização. No entanto, na reunião realizada no dia 25/11/2004, foi possível entender melhor o projeto, com as explicações fornecidas pelo representante da SAPEEL, Carlos Afonso Infante C. Teixeira. Na oportunidade, foi comunicado que a linha de transmissão, prevista para interligar a PCH Salto Cafesoca ao sistema isolado Oiapoque/Clevelândia, será subterrânea, enterrada na beira da pista de acesso ao empreendimento. Segundo informado, ratificado no relatório, o projeto da linha já foi aprovado pela ANEEL. Faz-se necessário o envio da documentação que comprove tal fato.

Por fim, por ser uma obra de pequeno porte, foi informado que não haverá necessidade de alojamento. Os trabalhadores, estimados em 150, estabelecerão nos municípios de Oiapoque e Clevelândia, distantes 8 km e 3km, respectivamente da PCH.

*Apresentar Programa de Monitoramento da Qualidade da Água. Definindo a localização georreferenciada das estações de amostragem, contemplar pontos a jusante e a montante da obra; justificar a escolha, metodologia a ser utilizada, parâmetros, periodicidade entre outros.*

O Programa apresentado contempla de maneira satisfatória o que se espera para o monitoramento da qualidade de água. Salienta-se que é imprescindível a realização de uma campanha e com respectiva análise, antes que seja realizada qualquer movimentação de terra na área do projeto. Quanto aos parâmetros a serem amostrados o empreendedor deverá incorporar a àqueles previstos, a concentração de nutrientes, na forma de nitratos e fósforo total, além de avaliar o aumento da turbidez da água por meio da análise de sólidos em suspensão.

Nenhum tipo de análise bacteriológica foi contemplada no relatório, no entanto, na página 15, a mesma se encontra na tabela de custos. Faz-se necessário à definição da empresa sobre qual tipo de análise pretende ser realizada.

- *Apresentar estudo dos usos da água do rio Oiapoque a jusante do empreendimento, e os efeitos que o empreendimento irá ocasionar aos usuários nas fases de instalação e operação, com propostas de medidas mitigadoras, caso necessário.*

Conforme esperado, os usos da água do Oiapoque são em sua essência para pesca de subsistência, lazer e corpo receptor de esgotos domésticos. Pela concepção do projeto, a população em nada será afetada pela operação do empreendimento, visto que não será formado reservatório, e sim apenas m canal de desvio. Não afetando, assim, o fluxo normal do rio. Na fase de instalação, deverão ser implantados os programas previstos, de forma a mitigar os efeitos da movimentação de terra e maquinário.

- *Apresentar Programa de saúde e segurança do trabalho para a população diretamente vinculada à obra.*

**EM BRANCO**

O estudo apresentou o quadro da situação saúde pública na região do empreendimento. Como era de se esperar, a infra-estrutura dos postos de saúde é precária, quando se identificam casos graves, estes são encaminhados para hospitais mais especializados, principalmente, Macapá. Por isso, é de suma importância que o Programa de saúde e segurança do trabalho seja eficiente para minimizar, ao máximo, acidentes de trabalho e doenças típicas da região, cooperando, assim, para reduzir os impactos na já debilitada rede de saúde da região.

Os procedimentos informados no relatório, para a implementação do programa, estão em acordo com o relatado em literatura específica. Das quais inclui as comissões internas de prevenção de acidentes (CIPAS), que devem ser implantadas desde do início da obra.

A empresa deverá seguir, rigorosamente, todos os procedimentos descritos nos itens 3.1 – aspectos ligados à saúde, e 3.2 – aspectos ligados à segurança do trabalho. Conforme informado as atividades deverão ser implantadas concomitantes ao início das obras, perdurando até finalização do empreendimento.

As ações serão dirigidas aos funcionários da SAPEEL, aos operários das empreiteiras encarregados da implantação e operação do empreendimento, e à população mais diretamente envolvida - incluindo os representantes das sedes municipais interceptadas, tais como professores e agentes de saúde, que atuarão como multiplicadores locais.

O empreendedor deverá apresentar todo o material didático que será utilizado no Programa, bem como os relatórios de andamento, acompanhados de registro das atividades empreendidas, palestras e seminários realizados junto aos operários comunidade e cópia das publicações veiculadas.

#### *Apresentar Programa de Gerenciamento de Resíduos Líquidos e Sólidos para a obra.*

Com a implantação deste programa espera-se que sejam minimizados os impactos provenientes da implantação da PCH Salto Cafesoca, no que se refere ao gerenciamento dos resíduos sólidos e efluentes líquidos. O relatório descreve as ações a serem seguidas e providenciadas, no tocante ao controle de escoamentos superficiais, qualidade da água, a prevenção de poluição do solo, ao sistema de coleta e disposição de lixo, ao sistema de esgotos sanitários e as unidades de tratamento e disposição final de efluentes.

As atividades propostas são pertinentes ao programa, no entanto, é primordial a cooperação com os órgãos municipais para melhor gerenciamento do destino final dos resíduos gerados.

A integração dos programas de comunicação com os de saúde, educação e segurança, deve ser incentivado, porque favorece a compreensão do empreendimento e reforça as ações educativas dos demais, contribuindo para ampliar o processo de conscientização comunitária a respeito das questões ambientais.

### **III – Pendências identificadas na vistoria**

Em vistoria realizada entre os dias 23 a 26 de janeiro de 2005, foram identificadas algumas pendências que deveriam ser sanadas pela empresa, antes que o Ibama se posicionasse a respeito da emissão da licença de instalação.

3  
4

EM BRANCO

1. *Cópia do acordo firmado com o Exército* – a qual foi encaminhada a este Instituto em 03/03/2005.
2. *Certidão da Prefeitura do Oiapoque/AP* – a qual foi encaminhada a este Instituto.
3. *Requerimento da licença de instalação* – a qual foi encaminhada a este Instituto em 03/03/2005.
4. *Encaminhar documentação assumido compromisso quanto à compensação ambiental.* O valor da compensação não chegou a ser calculada, pois não foi solicitado na licença prévia. Foi aconselhado ao empreendedor que mantivesse acordo com a Câmara de Compensação do Ibama, pagando o valor mínimo, de 0,5%, estipulado em lei. Este contato está sendo mantido, devendo ser definido entre as partes onde será aplicado o valor da compensação. Caso seja estipulado um valor maior, este será complementado pelo empreendedor.
5. *Assumir compromisso de realizar troca de óleos e graxas e abastecimentos de máquinas e equipamentos em postos que estejam licenciados pela SEMA/AP ou pelo IBAMA.* A empresa encaminhou ofício, em 17/02/2005, na qual se compromete a realizar a coleta de todos os resíduos de óleos, graxas e combustíveis utilizados durante a implantação da PCH Salto Cafesoca e efetuar a troca/destino final em postos de combustíveis licenciados pela SEMA, em regiões próximas ao empreendimento.

#### **IV – Conclusão/Considerações**

Na área de implantação da PCH não serão afetadas áreas urbanas e habitações isoladas e nem sistema viário. Não foram detectadas demandas sobre os recursos hídricos para fins de abastecimento público ou irrigação. O rio, no trecho da obra, tem navegação dificultada pelo afloramento de rochas.

Segundo informado em despacho, folha 275, o empreendimento não afetará áreas indígenas, que distam à jusante e a montante, 30km da área de implantação da PCH. A FUNAI não se posicionou a respeito quando questionada.

A SAPEEL Ltda já está autorizada pela ANEEL como produtora independente de energia Elétrica para exploração do aproveitamento da PCH Salto Cafesoca, conforme Resolução nº11 de janeiro de 2001.

Quanto à compensação ambiental, em nenhum momento foi solicitado e/ou encaminhado a Diretoria de Ecossistemas o relatório ambiental, para que fosse valorado o impacto do empreendimento. Ressalta-se, também, que na licença prévia não foi contemplada condicionante a respeito da compensação. De forma a agilizar o processo foi solicitado ao empreendedor que mantivesse acordo junto a Câmara de Compensação do Ibama, entrando com o valor mínimo de 0.5 %, comprometendo-se a pagar o restante quando for definido o valor final.

Com base na análise da documentação encaminhada pela empresa SAPEEL, em atendimento as complementações solicitadas no Parecer Técnico nº 105/2004 – COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA, bem como aquelas identificadas em vistoria e tendo em vista os autos do processo, somos favoráveis à concessão da Licença de Instalação desde que as seguintes considerações sejam condicionantes da referida licença:

1. Implantar os programas ambientais propostos no PBA, encaminhando relatórios semestrais.

EM BRANCO



2. Apresentar Decreto de Utilidade Pública.
3. Apresentar, 60 dias antes do início das obras, projeto executivo com as especificações básicas e o arranjo definitivo da PCH, em escala adequada com o porte do empreendimento, informando cronograma físico de implantação.
4. Apresentar, 60 dias antes do início das obras, a planta com a localização do canteiro de obras, das áreas de empréstimos, bota-fora, bota espera e dos acessos. Incorporar os detalhes do sistema de esgotos sanitários e das unidades de tratamento e disposição final de efluentes, conforme Programa de gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes.
5. Apresentar, em 60 dias antes do início das obras, programa de Gestão ambiental, contemplando todos os programas propostos, inter-relacionando os cronogramas das ações ambientais propostas às obras civis, prevendo a contratação de profissionais legalmente habilitados.
6. Apresentar, no prazo de 90 dias, Programa de Controle das Vazões para monitoramento da vazão a jusante do empreendimento.
7. Apresentar, em 60 dias, um programa de monitoramento da ictiofauna, iniciando na fase de instalação.
8. Apresentar um estudo do efeito do empreendimento sobre a migração da ictiofauna, contemplando, se necessário, mecanismo para a transposição, se for identificado que o empreendimento interferirá na atividade migratória da ictiofauna do rio Oiapoque.
9. Apresentar, em 30 dias, um Programa de Salvamento da Ictiofauna específico para a ocasião do ensecamento.
10. Realizar um estudo sobre os possíveis impactos negativos do empreendimento sobre a pesca comercial das áreas de influência direta e indireta da PCH Salto Cafesoca.
11. Apresentar, no prazo máximo de 30 dias, um Programa de Supressão de Vegetação, contendo os quantitativos de cada uma das áreas a serem suprimidas em hectares, bem como a estimativa volume de madeira, a discriminação das áreas onde são necessárias a remoção da cobertura vegetal nativa, fitofisionomias existentes e georreferenciamento das mesmas para obtenção da Autorização de supressão de Vegetação.
12. Apresentar um Programa específico para o salvamento de germoplasma que deverá ser iniciado durante a fase de instalação com cronograma executivo, para as atividades referentes ao resgate. Informar onde o material resgatado será

EM BRANCO

armazenado, para ser posteriormente utilizado nas atividades de recomposição e enriquecimento vegetal das áreas impactadas pelo empreendimento.

13. Apresentar, em 60 dias, um Programa específico para monitorar os efeitos do empreendimento a fauna da região.
14. Por ocasião do resgate e salvamento da fauna, os animais deverão ser acolhidos em local com estrutura para tal atividade, devendo ser submetido à aprovação do Ibama.
15. Apresentar as autorizações do DNPM relativas ao bloqueio das áreas de interferência/construção e autorização para as áreas de exploração mineral.
16. Realizar apresentação do projeto para a comunidade de Oiapoque e Clevelândia do Norte.
17. Acompanhar, fiscalizar e treinar os funcionários das empreiteiras para que não ocorra, durante o período construtivo, a captura, a caça e desmatamentos além dos necessários para as obras de instalação. Manter um técnico responsável pelo gerenciamento da fase construtiva.
18. Apresentar, antes do início das obras, as autorizações necessárias do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN para início da execução do “Programa de Resgate do Patrimônio Arqueológico.
19. Formalizar, em quarenta e cinco dias, termo de compromisso para a aplicação dos recursos provenientes da compensação ambiental, conforme entendimentos junto a Câmara de Compensação Ambiental.

Condicionantes para ir ao Ofício de encaminhamento:

- ▶ Programam de Monitoramento da qualidade da água – apresentar a rede amostral georreferenciada; incorporar a análise os parâmetros de fósforo total e a série de nitrogênio, além de avaliar o aumento da turbidez da água, por meio da análise de sólidos em suspensão; a periodicidade do monitoramento da água deverá ser mensal para todos os parâmetros, inclusive para os metais, no período da construção. Os relatórios de consolidação das análises deverão ser encaminhados semestralmente.
- ▶ Programa de Educação Ambiental e Comunicação Social – encaminhar cópia do material didático que será utilizado e das publicações veiculadas, registro das atividades empreendidas junto à comunidade; bem como o detalhamento dos resultados obtidos pelas ações, que deve incluir nível de entendimento, demandas e possíveis reclamações, e as medidas correspondentes adotadas.

A Consideração Superior,

*Remy Luciano Flores*  
Eng. Agrônomo - CREA 2706/DF - 9.375/D  
Consultor / Projeto OSM 97/001  
A:\PT CAFESO.DOC  
*Rosal dos Santos Souza*  
Engenheira - CREA 11.275/D  
Consultora Técnica

DE ALORZO,  
FAVOR PREPARAR  
MINUTA DE LICITAÇÃO  
13.4.05  
L. G. G. G.

6  
B  
4

**EM BRANCO**

Fls.: 26  
Proc.:  
Rubr.:  
CANCELADO

Curitiba, 04 de Maio de 2005

Ao Senhor

**Remy F. Toscano**

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Brasília – DF

Ass. Encaminhamento das publicações dos avisos de requerimento referentes à instalação da PCH Salto Cafesoca e Linha de Transmissão.

Prezado Senhor,

A Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica vem por meio desta encaminhar as publicações em periódico de grande circulação no Estado do Amapá e no Diário Oficial da União (DOU) do requerimento de Licença de Instalação para a implantação da PCH Salto Cafesoca e da Linha de Transmissão que interliga a referida PCH à subestação de energia de Clevelândia do Norte, localizado no município de Oiapoque-AP.

Atenciosamente,



**Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica-SAPEEL**  
Carlos Teixeira

**EM BRANCO**

CANCELADO  
B

## PUBLICAÇÕES

1. Publicação no Diário do Amapá, na quarta-feira, 4 de maio de 2005, página 3 (Classificados).

### CHAMADA DE EMPREGO

O SENAI precisa selecionar profissionais, para atuar na Área de Manutenção, que possua 1º grau e conhecimento em manutenção predial (pedreiro, eletricitista e encanador). Interessados apresentar curriculum até dia 05/05/2005, na recepção da Casa da Indústria, no endereço Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, n° 2000 - Bairro Santa Rita.

### SAPEEL - Sociedade Amapense de Produção de Energia Elétrica

Torne público que requere ao IBAMA, em 22 de fevereiro de 2005, a Licença de Instalação para a implantação da PCH Salto Cafesoca, próximo à cidade de Clevelândia do Norte. Foi determinada a elaboração de Plano Básico Ambiental-PBA.

### SAPEEL - Sociedade Amapense de Produção de Energia Elétrica

Torne público que requere ao IBAMA, em 22 de fevereiro de 2005, a Licença de Instalação para implantação da Linha de Transmissão, que interliga a PCH Salto Cafesoca e a subestação de energia de Clevelândia do Norte - AP.

EM BRANCO





EM BRANCO



EM BRANCO

Fls.: 930  
Proc.: CANCELADO  
Rubr.: 13


Despacho

Sr. Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental,

O Parecer Técnico nº 02/2005 COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA concluiu pelo atendimento das pendências verificadas no PT nº 105/2004 COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA, o qual analisou o cumprimento das condicionantes da LP nº 88/2001 do empreendimento PCH Salto Cafesoca. Assim, tendo o empreendedor cumprido as condicionantes da LP, encaminhado para sua avaliação minuta de Licença de Instalação para o empreendimento.

A PCH Salto Cafesoca, localizada no município de Oiapoque/AP, é de interesse da Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica e irá gerar 7,5 MW para sistema isolado. O requerimento da LI e sua publicação estão anexos ao processo.

Em, 05 de maio de 2005.

  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Licenciamento

SR. DIRETOR,  
ESTANDO DE ACORDO COM A  
MANIFESTAÇÃO DA SRA. COORDENADORA,  
ENCAMINHO A PRESENTE MINUTA  
DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA  
SUA APROVAÇÃO.

06/05/05

  
Valter Muchagata  
Coordenador Geral de  
Licenciamento Ambiental  
CGLIC/DILIQ/IBAMA


EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Senhor Presidente:

Por estar de acordo com os termos do Parecer Técnico 001/2005, o/no favoravelmente "A concessão de licença de instalação a Sociedade Amapense de Produção de Energia Elétrica, autorizar a implantação da FCH São Catesoua a ser implantada no Rio Oiapoque, Município de Oiapoque, Estado do Amapá, à sua consideração.

  
Luiz Felipe Kunz Junior  
Diretor de Licenciamento e  
Qualidade Ambiental  
IBAMA

06.05.2005.

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
FAX Nº 061 - 316-1306  
SAIN - Av. L4 - CEP 70800-900 - BRASÍLIA/DF- FONE: (061) 316 1595

**DESTINATÁRIO:** Dr. CARLOS AFONSO INFANTE DA CÂMARA BELTRÃO  
SAPEEL – Soc. Amapaense de Produção de Energia Elétrica LTDA.

**Nº DE FAX:** (41) 3022-2064

**DATA:**

**Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA:** 02

**Nº DO DOCUMENTO:**

**MENSAGEM / TEXTO**

No âmbito do Processo nº 02004.000319/98-81, referente ao licenciamento ambiental da PCH Salto Cafesoca, localizada no município do Oiapoque no Estado do Amapá, informo que a Lei nº 9.960, de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à Licença de Instalação, conforme as seguintes instruções:

1. Documentos para pagamento: utilizar duas guias do **Documento de Recolhimento de Receitas - DR**, uma referente ao pagamento da Licença Ambiental e outra à Análise dos Documentos, preenchendo com os códigos abaixo discriminados:

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

No item **especificação**, escrever:

Código 5017 – Licença de Instalação – PCH Salto Cafesoca

Processo IBAMA nº 02004.000319/98-81

No item **valor do documento**, escrever:

R\$: 19.067,71.

ANÁLISE

No item **especificação**, escrever:

Código 5027 - Análises de Documentos da PCH Salto Cafesoca

Processo IBAMA nº 02004.000319/98-81

No item **valor do documento**, escrever:

R\$: 5.600,00.

2. Local do Pagamento: qualquer agência da rede bancária autorizada.
3. Logo após o pagamento, solicitamos a gentileza de enviar as cópias dos referidos DRs para esta Coordenadoria Geral de Licenciamento, para liberação da Licença.

Atenciosamente,

**Luiz Felipe Kunz Júnior**  
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental

**EM BRANCO**

## Licença e Avaliação/Análise Ambiental PCH SALTO CAFESOCA

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	907,99	+	11.526,00	+	6633,72

Onde:

A = N° de Técnicos envolvidos na análise		3
B = N° de horas/homem necessárias para análise		40
C = Valor em Reais da hora/homem + OS		96,05
Hora/homem	52,00	
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05	
D = Despesas com viagem		2211,24
E = N° de técnicos que viajaram		3
F = N° de viagens necessárias		1
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])		907,99
Valor da Análise		19.067,71
Valor da Licença de Instalação		5.600,00
Valor Total (Valor da Análise + Valor da Licença)		24.667,71

**EM BRANCO**

E :CAPSI

FAX :41 30222064

24 MAI. 2005 14:23 Pág. 1

ENVIADO POR:

NO. TEL:

24 MAI. 2005 14:06 P2

ENVIADO POR: ENIA AMBIENTAL LTDA

NO. TEL: 55613202400

16 MAI. 2005 16:21 P3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério do Meio Ambiente - MMA  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**  
 IBAMA - SEDE



**DOCUMENTO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS**

Identificação: CPF/CNPJ:		Vencimento
Nome:		11
Endereço:		Agência: 4201-3 Código: 339001-3
Espécie:		valor do documento
110.1-0 - IBAMA SEDE		Discriminação:
6017 - LICENÇA E RENOVAÇÃO - CONTROLE AMBIENTAL		Moeda e ou JUROS:
Boleto espontâneo		Total: <b>19.067,71</b>
Número: 00501704918190001		
N.º do Processo		

BANCO DO BRASIL      001      Recibo do Cliente      Data de pagamento: 24, 05, 2005  
 Autenticação Mecânica:

XXXX0022 408070533 240505      19.067,710 ITDIN

**EM BRANCO**

ENVIADO POR:

NO. TEL:

24 MAI. 2005 14:06 P1

ENVIADO POR: EMPRESA AMBIENTAL LTDA

NO. TEL: 9501360407

10 MAI. 2005 10:21 P2



SERVICIO PUBLICO FEDERAL  
Ministerio do Meio Ambiente - MMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA  
IBAMA - SEDE



MMA

DOCUMENTO DE RECOHIMENTO DE RECEITAS

Identificação: CPF/CNPJ:		Vendedor:	
Nome: <i>Sociedade Ambiental de Buro de Engenharia Ltda</i>		11	
Cidade:		Atividade / Código Cliente 4201-3 333004-4	
Especificação:		Nosso Número 0050270491053001-6	
		Valor do Documento	
		Assinatura:	
		Mês e Ano Juros:	
		Total: <b>5600,00</b>	

110.140 - IBAMA SEDE  
 6027 - AVALIAÇÃO/ANÁLISE - CONTROLE AMBIENTAL  
 Boleto espontâneo  
 Nosso Número: 0050270491053001  
 N.º do Processo

BANCO DO BRASIL

001

Recibo de Cliente

Data de pagamento:

24, 05, 2005

Assinatura Médica:

00000024 408070533 240505

5.600,00C TTIDIN

EM BRANCO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Ofício nº 43 /2005 – COLIC/CGLIQ/DILIQ/IBAMA

Brasília, 24 de maio de 2005.

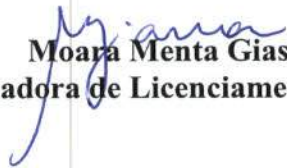
A Sua Senhoria o Senhor,  
**CARLOS TEIXEIRA**  
SOCIEDADE AMAPAENSE DE PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.  
Av. Batel nº 1230 Conjunto 204 – Torre BBC  
CEP: 80.420-090 Curitiba/PR Fax: (41) 3022 3064

Assunto: PCH Salto Cafesoca.

Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria a Licença de Instalação nº 306/2005 da PCH Salto Cafesoca, a ser instalada no rio Oiapoque, bem como cópia do Parecer Técnico nº 26/2005 – COLIC/CGLIC/IBAMA, que subsidiou a referida Licença, sendo que a as considerações nele contidas deverão ser atendidas integralmente.

Atenciosamente,

  
**Moara Menta Giasson**  
Coordenadora de Licenciamento Ambiental

<b>FAX TRANSMITIDO EM:</b> <u>24 / 05 / 05</u> <b>ÀS 16:40 H</b> <b>RESPONSÁVEL:</b> <u>EPF</u>
---

**EM BRANCO**

RESPONSÁVEL  
AS 12:00 H  
FAX TRANSMITIDO EM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

### LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 306/2005

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 do Anexo I ao Decreto 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 23 de junho de 2003, e artigo 95º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, publicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002, **RESOLVE:**

expedir a presente Licença de Instalação à:

**EMPRESA:** Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica

**CNPJ:** 003.686.074/0001-11

**ENDEREÇO:** Av. Batel, nº1230, conjunto 204, Torre BBC

**CEP:** 80420-090 **CIDADE:** Curitiba **UF:** PR

**TELEFONE:** (0\*41) 3022-2064. **FAX:** (0\*\*41) 30223064.

**REGISTRO NO IBAMA:** Processo nº 02004.000319/98-81

Referente ao empreendimento Pequena Central Hidrelétrica Salto Cafesoca, a ser implantada na calha principal do rio Oiapoque (margem direita), no Município de Oiapoque/AP, sem criação de barragem que interfira no escoamento natural do curso d'água. A Pequena Central Hidrelétrica será composta por três unidades geradoras de 2,5 MW, totalizando uma potência instalada de 7,5 MW, operando a fio d'água, de baixa queda.

Esta Licença de Instalação é válida pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

Brasília – DF,

24 MAI 2005

  
**MARCUS LUIZ BARROSO BARROS**  
Presidente do IBAMA

## CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 306/2005

### 1. Condicionantes Gerais

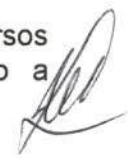
- 1.1. A concessão desta Licença de Instalação deverá ser publicada conforme a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
  - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
  - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto deverá ser precedida de anuência do IBAMA.
- 1.4. A renovação desta licença deverá ser requerida no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, antes do término da sua validade.
- 1.5. Esta licença não autoriza a supressão da vegetação.
- 1.6. A SAPEEL é a única responsável perante o IBAMA, no atendimento às condicionantes postuladas nesta licença.

### 2 Condicionantes Específicas

- 2.1 Implantar os programas ambientais propostos no PBA, encaminhando relatórios semestrais.
- 2.2 Apresentar, 60 dias antes do início das obras, projeto executivo com as especificações básicas e o arranjo definitivo da PCH, em escala adequada com o porte do empreendimento, informando cronograma físico de implantação.
- 2.3 Apresentar, 30 dias antes do início das obras, a planta com a localização do canteiro de obras, das áreas de empréstimo, bota-fora, bota espera e dos acessos. Incorporar os detalhes do sistema de esgotos sanitários e das unidades de tratamento e disposição final de efluentes, conforme Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes.
- 2.4 Apresentar, em 60 dias antes do início das obras, Programa de Gestão Ambiental, contemplando todos os programas propostos, inter-relacionando os cronogramas das ações ambientais propostas às obras civis, prevendo a contratação de profissionais legalmente habilitados.
- 2.5 Apresentar, no prazo de 90 dias, Programa de Controle das Vazões para monitoramento da vazão a jusante do empreendimento.
- 2.6 Apresentar, em 30 dias, um programa de monitoramento da ictiofauna, iniciando na fase de instalação.
- 2.7 Apresentar, em 60 dias, um estudo do efeito do empreendimento sobre a migração da ictiofauna, contemplando, se necessário, mecanismo para a transposição, se for identificado que o empreendimento interferirá na atividade migratória da ictiofauna do rio Oiapoque.
- 2.8 Apresentar, em 30 dias, um Programa de Salvamento da Ictiofauna específico para a ocasião do ensecamento.

## CONTINUAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 306/2005

- 2.9 Realizar um estudo sobre os possíveis impactos negativos do empreendimento sobre a pesca comercial das áreas de influência direta e indireta da PCH Salto Cafesoca.
- 2.10 Apresentar, no prazo de 30 dias, um Programa de Supressão de Vegetação, contendo os quantitativos, em hectares, de cada uma das áreas a serem suprimidas, bem como a estimativa do volume de madeira. A descrição das áreas onde será necessária a remoção da cobertura vegetal nativa, fitofisionomias existentes e georreferenciamento das mesmas, para obtenção da Autorização de Supressão de Vegetação.
- 2.11 Apresentar um Programa específico para o salvamento de germoplasma que deverá ser iniciado durante a fase de instalação com cronograma executivo, para as atividades referentes ao resgate. Informar onde o material resgatado será armazenado, para ser posteriormente utilizado nas atividades de recomposição e enriquecimento vegetal das áreas impactadas pelo empreendimento.
- 2.12 Apresentar, em 60 dias, um Programa específico para monitorar os efeitos do empreendimento a fauna da região.
- 2.13 Por ocasião do resgate e salvamento da fauna, os animais deverão ser acolhidos em local com estrutura para tal atividade, devendo ser submetido à aprovação do Ibama.
- 2.14 Apresentar as autorizações do DNPM relativas ao bloqueio das áreas de interferência/construção e autorização para as áreas de exploração mineral.
- 2.15 Realizar apresentação do projeto para a comunidade de Oiapoque e Clevelândia do Norte.
- 2.16 Acompanhar, fiscalizar e treinar os funcionários das empreiteiras para que não ocorra, durante o período construtivo, a captura, a caça e desmatamentos além dos necessários para as obras de instalação. Manter um técnico responsável pelo gerenciamento da fase construtiva.
- 2.17 Apresentar, antes do início das obras, as autorizações necessárias do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN para início da execução do Programa de Resgate do Patrimônio Arqueológico.
- 2.18 Formalizar em 60 dias, termo de compromisso para a aplicação dos recursos provenientes da compensação ambiental, conforme entendimentos junto a Câmara de Compensação Ambiental.



1. OBJETIVO: Este instrumento tem por finalidade estabelecer as condições e procedimentos para a execução das atividades de implantação e manutenção das áreas de preservação ambiental, visando a recuperação da vegetação nativa e a melhoria das condições ambientais.

2.1. O presente instrumento tem por finalidade estabelecer as condições e procedimentos para a execução das atividades de implantação e manutenção das áreas de preservação ambiental, visando a recuperação da vegetação nativa e a melhoria das condições ambientais.

2.2. O presente instrumento tem por finalidade estabelecer as condições e procedimentos para a execução das atividades de implantação e manutenção das áreas de preservação ambiental, visando a recuperação da vegetação nativa e a melhoria das condições ambientais.

2.3. O presente instrumento tem por finalidade estabelecer as condições e procedimentos para a execução das atividades de implantação e manutenção das áreas de preservação ambiental, visando a recuperação da vegetação nativa e a melhoria das condições ambientais.

2.4. O presente instrumento tem por finalidade estabelecer as condições e procedimentos para a execução das atividades de implantação e manutenção das áreas de preservação ambiental, visando a recuperação da vegetação nativa e a melhoria das condições ambientais.

2.5. O presente instrumento tem por finalidade estabelecer as condições e procedimentos para a execução das atividades de implantação e manutenção das áreas de preservação ambiental, visando a recuperação da vegetação nativa e a melhoria das condições ambientais.

2.6. O presente instrumento tem por finalidade estabelecer as condições e procedimentos para a execução das atividades de implantação e manutenção das áreas de preservação ambiental, visando a recuperação da vegetação nativa e a melhoria das condições ambientais.

2.7. O presente instrumento tem por finalidade estabelecer as condições e procedimentos para a execução das atividades de implantação e manutenção das áreas de preservação ambiental, visando a recuperação da vegetação nativa e a melhoria das condições ambientais.

2.8. O presente instrumento tem por finalidade estabelecer as condições e procedimentos para a execução das atividades de implantação e manutenção das áreas de preservação ambiental, visando a recuperação da vegetação nativa e a melhoria das condições ambientais.

2.9. O presente instrumento tem por finalidade estabelecer as condições e procedimentos para a execução das atividades de implantação e manutenção das áreas de preservação ambiental, visando a recuperação da vegetação nativa e a melhoria das condições ambientais.

**EM BRANCO**

SAPEEL - Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica Ltda.  
Avenida do Batel, 1230 cj. 204  
Edifício Batel Business Center (BBC)  
Curitiba, PR - CEP 80420-090

# SAPEEL

Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica Ltda


# Fax

<b>Para:</b> IBAMA - Coordenação de Licenciamento Ambiental	<b>De:</b> Carlos Teixeira
<b>AT.:</b> Dr. Valter Muchagata	<b>Empresa:</b> SAPEEL
<b>Fax:</b> (61) 225-0445	<b>Páginas:</b> 2 (duas)
<b>Tel.:</b> (61) 316-1292	<b>Data:</b> 16/6/2005
<b>Ref.:</b> Licença de Instalação da PCH Salto Cafesoca – solicitação de dilatação de prazo para atendimento de condicionantes	

A COLIC - MOARA

ANALISAR A PERTINÊNCIA DO  
PLEITO E INFORMAR ESTA  
COORDENAÇÃO - GRAM

17.06.05

  
Valtor Muchagata  
Coordenador Geral de  
Licenciamento Ambiental  
CGLIC/DILIQ/IBAMA

A Dra. Roseli,

PARA ANÁLISE EM CONJUNTO 4

DR. Remy.

20.6.05

  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Licenciamento  
COLIC/CGLIC/DILIQ



Curitiba, 15 de Junho de 2005.

Fisc.: 442  
Proc.: 0349/98  
Rubr.: FSC

**Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**  
Coordenação de Licenciamento Ambiental  
Ed. Sede do IBAMA - Brasília, DF

**Ao Coordenador Geral do Licenciamento Ambiental**  
**Dr. Valter Muchagata**

**Assunto:** Licença de Instalação da PCH Salto Cafesoca – solicitação de dilatação de prazo para atendimento de condicionantes

Prezado Senhor,

Conforme explanado pela SAPEEL em diversas reuniões com o IBAMA, a SAPEEL estava colocando todos os esforços visando o início da implantação da PCH Salto Cafesoca este ano – 2005. Mas conforme também explanado anteriormente, o regime do rio e a necessidade de iniciar as obras civis no período de baixas vazões – início do segundo semestre, mas tendo em conta que o fornecimento de equipamentos necessita de um prazo mínimo de 18 meses, apesar do porte pequeno dos equipamentos deste caso (cronograma de projeto, fabricação, transporte e montagem), há necessidade que o contrato de EPC seja assinado até o mês de Abril do ano de início das obras.

Considerando que o Licenciamento de Instalação do empreendimento foi emitido no final de Maio de 2005, as obras da PCH estão definitivamente adiadas para 2006.

A SAPEEL já solicitou à ANEEL 150 dias para apresentar a reprogramação de implantação da PCH e vem por intermédio desta solicitar ao IBAMA um prazo igual (150 dias) para a entrega da documentação relativa às Condicionantes Específicas abaixo listadas relacionadas na LI de Salto Cafesoca:

**- 2.5; 2.6; 2.7; 2.8; 2.10; 2.12; 2.18 (com relação a esta ultima condicionante, a SAPEEL já manifestou por escrito o compromisso, mas depende do fechamento dos valores do empreendimento).**

Entendemos que com o adiamento para 2006 e um prazo mais dilatado as condicionantes solicitadas pelo IBAMA à SAPEEL poderão ser melhor detalhadas.

Aguardamos a confirmação desta solicitação por parte do IBAMA e agradecemos antecipadamente a atenção.

Atenciosamente,

**Carlos Teixeira**

SAPEEL - Telefone: (41) 9979-6645 – [c.sapeel@uol.com.br](mailto:c.sapeel@uol.com.br)

**EM BRANCO**

Curitiba, 13 de Junho de 2005.

**Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA**  
Coordenação de Licenciamento Ambiental  
Ed. Sede do IBAMA - Brasília/DF

**Ao Coordenador Geral do Licenciamento Ambiental**  
**Dr. Valter Muchagata**

**Assunto:** Licença de Instalação da PCH Salto Cafesoca – solicitação de dilatação de prazo para atendimento de condicionantes

Prezado Senhor,

Conforme explanado pela SAPEEL em diversas reuniões com o IBAMA, a SAPEEL estava colocando todos os esforços visando o início da implantação da PCH Salto Cafesoca este ano – 2005. Mas conforme também explanado anteriormente, o regime do rio e a necessidade de iniciar as obras civis no período de baixas vazões – início do segundo semestre, mas tendo em conta que o fornecimento de equipamentos necessita de um prazo mínimo de 18 meses, apesar do porte pequeno dos equipamentos deste caso (cronograma de projeto, fabricação, transporte e montagem), há necessidade que o contrato de EPC seja assinado até o mês de Abril do ano de início das obras.

Considerando que o Licenciamento de Instalação do empreendimento foi emitido no final de Maio de 2005, as obras da PCH estão definitivamente adiadas para 2006.

A SAPEEL já solicitou à ANEEL 150 dias para apresentar a reprogramação de implantação da PCH e vem por intermédio desta solicitar ao IBAMA um prazo igual (150 dias) para a entrega da documentação relativa às Condicionantes Específicas abaixo listadas relacionadas na LI de Salto Cafesoca:

**- 2.5; 2.6; 2.7; 2.8; 2.10; 2.12; 2.18 (com relação a esta ultima condicinate, a SAPEEL já manifestou por escrito o compromisso, mas depende do fechamento dos valores do empreendimento).**

Entendemos que com o adiamento para 2006 e um prazo mais dilatado as condicionantes solicitadas pelo IBAMA à SAPEEL poderão ser melhor detalhadas.

Aguardamos a confirmação desta solicitação por parte do IBAMA e agradecemos antecipadamente a atenção.

Atenciosamente,

  
**Carlos Teixeira**  
SAPEEL - Telefone: 41- 9979-6645 – [c.sapeel@uol.com.br](mailto:c.sapeel@uol.com.br)

**PROTOCOLO**  
**DILIQ/IBAMA**  
Nº: 8075  
**DATA:** 22/06/05  
**RECEBIDO:** 

**SOCIEDADE AMAPAENSE DE PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA. – SAPEEL**  
Av. Batel, nº 1230, conjunto 204, Torre BBC, no município de Curitiba, estado do Paraná – CEP:  
80.420-090

1  
CGLIC  
com 22/06



ACOLIC - Moara  
Em 23.06.05

  
Paula Márcia Salvador de Melo  
Analista Ambiental

AO TÉCNICO Remy,  
PARA ANEXAR AO  
PROCESSO.

27.6.05

  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Licenciamento  
COLIC/CGLIC/DILIQ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Ofício nº 401/2005 – CGLIQ/DILIQ/IBAMA

Brasília, 23 de junho de 2005.


A Sua Senhoria o Senhor,  
**CARLOS TEIXEIRA**  
SOCIEDADE AMAPAENSE DE PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.  
Av. Batel nº 1230 Conjunto 204 – Torre BBC  
CEP: 80.420-090 Curitiba/PR Fax: (41) 3022 3064

Assunto: PCH Salto Cafesoca.

Prezado Senhor,

Em resposta aos termos do Ofício enviado por esta Empresa, datado de 15/06/2005, no tocante à dilatação de prazo para o atendimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 306/2005, da PCH Sato Cafesoca, informo que prorrogaremos o atendimento das condicionantes específicas da mesma, devendo o SAPEEL encaminhar a respectiva documentação para a quitação da referida Licença em um prazo máximo de 150 dias a contar desta data.

Atenciosamente,

  
**Valter Muchagata**  
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

FAX TRANSMITIDO EM:	
23 / 06 / 05	
ÀS _____ H	
RESPONSÁVEL:	errew
FAX Nº:	em

**EM BRANCO**

RECEBIMOS DE
DE
RECEBIMOS DE
DE
DE

Fls.: 445

Proc.: 0349/98

Rubr.: fsc

Curitiba, 24 de Junho de 2005.

**Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA**  
Coordenação de Licenciamento Ambiental  
Ed. Sede do IBAMA - Brasília/DF

**Ao Coordenador Geral do Licenciamento Ambiental**  
**Dr. Valter Muchagata**

**Assunto:** Licença de Instalação da PCH Salto Cafesoca – solicitação de dilatação de prazo para atendimento de condicionantes

Prezado Senhor,

Em atendimento à condicionante de publicação relacionada na LI de Salto Cafesoca, apresentamos em anexo a publicação feita em periódico de Macapá no Amapá e o comprovante de pagamento com data de 23/06/2005 da publicação no Diário Oficial. A publicação feita no Diário Oficial propriamente dita enviaremos na seqüência.

Agradecemos antecipadamente a atenção.

Atenciosamente,

**Carlos Teixeira**

SAPEEL - Telefone: 41- 9979-6645 – [c.sapeel@uol.com.br](mailto:c.sapeel@uol.com.br)

1ª COLIC. Moana

Em 24.06.05

*PM*

Paula Márcia Salvador de Melo  
Analista Ambiental

Às TÉCNICO Remy,

FAVOR ATENDER AO

PROCESSO.

29.6.05

*Moara*


Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Licenciamento  
COLIC/CGLIC/DILIQ



Imprensa Nacional - recibo da recebimento de ofício

Página 1 de 1

Matérias			
Sequencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
753350	GEREM recebimento de LI.rtf	3,00	
	<b>Total da matéria</b>	<b>3</b>	<b>R\$ 89,76</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>		<b>3</b>	<b>R\$ 89,76</b>

Imprimir Recibo  
 Presidência da República  
 Imprensa Nacional  
**Envio Eletrônico de Matérias  
 Comprovante de Recebimento**  
  
 A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:  
**Data de envio:** 23/06/2005  
**Origem:** Gerência de Recabimento, Seleção e Registro de Matérias  
**Operador:** José Reis  
**Ofício:** 327200  
**Data prevista de publicação:** 24/06/2005  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Boleto Avulso  
 As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.


**EM BRANCO**

Fls.: 447

Proc.: 0319/98

Rubr.: FSC

HSBC Bank Brasil - Banco Múltiplo | Aviso de Lançamento - Pagamento de Títulos | Página 1 de 1

		
<b>AVISO DE LANÇAMENTO DO INTERNET BANKING</b> Pagamento de Títulos Emissão 23/06/2005 - 18:27:52		
Nome <b>CARLOS AFONSO I CAMARA TEIXEIRA</b>	Conta Corrente <b>00381411192</b>	Data de Vencimento <b>03/07/2005</b>
Linha Digital <b>00198.41808 50000.000005 00327.200218 6 20260000008976</b>	Data do Pagamento <b>23/06/2005</b>	Valor <b>89,76</b>
Informações Complementares <b>Diário Oficial - SAPEEL - CAFESOCA</b>	Ficha de Compensação <b>Título de outro banco</b>	Número do Documento <b>0609128</b>
<p>O HSBC não se responsabiliza por encargos e/ou multas que possam ocorrer pela devolução do título pelo banco destinatário ou pelo cedente, nos casos de insuficiência ou erro no número, data de vencimento, valor, data do pagamento ou em outro dado informado pelo cliente. A devolução deste título será estornada a crédito da conta corrente debitada.                  Guardar este aviso de lançamento, juntamente com o título original, pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do pagamento.                  Para mais informações, ou esclarecer quaisquer dúvidas com relação a este lançamento, entre em contato com o Premier Phone, pelos números: 0800 78 3966 (Brasil) e 55 41 217 3966 (exterior), ou com o gerente da sua conta corrente.</p>		

EM BRANCO



Quarta-feira  
2 de junho de 2005  
Extra Diário da Manhã  
Fone: 223-2057  
E-mail:  
redacao@diariodamanha.com.br

# Classificados

**PAFIA ANUNCIAR**  
Ligue  
Diário da Manhã  
**223-2057**

Vendo-se uma casa na Av. Friburgo, 352 no  
Bairro de Ipanema, com 2 quartos, 2 banheiros, sala, cozinha, banheiro,  
com hall, com varanda para segundo andar, 60m<sup>2</sup>  
de área e toda montada.  
Valor R\$ 40.000,00.  
Contato (Fone) 9904-20437 (091) 0114-3328 - 0204  
na-001@ig.com.br

Vendo-se um terreno 15 x 30, na Av. Antares,  
58, no bairro, com Loteamento, a Habitar  
S/Nº.  
Contato (Fone) 225-0498/114-5913

Vendo-se uma casa na Avenida, 4 na Rua  
Carmelita, 405, bairro, com Loteamento, a  
Habitar S/Nº. Contato (Fone) 225-0498/114-5913

Sala de Pilates Matriz Jangral precisa com  
tudo para começar e montar, que sejam  
lucros, não perdidos.  
Interessados entrar em contato a Andreia,  
pelo telefone: 3002557089-1377

Sociedade Anonima de Produção de  
Cerveja Estelar (SAPER)

Forma pública para recebimento de R\$ 100,00 em 24 de  
junho de 2005. Licitação de prestação de serviços  
de manutenção de equipamentos de informática  
no 1º Regimento de Polícia Militar de São  
Catarina, de prestação de serviços de  
manutenção de informática no município de  
Olinda (AP).

Vende-se uma casa com 03(quê) quartos, 02  
(duas) salas, sala, cozinha e área de serviço,  
na Av. Pernambuco, nº 51 - Pacoval, entre São  
Francisco e São José. Preço a combinar.  
Fone: 224-2378

Vende-se um excelente terreno, bem local-  
izado, no R. do Lagartinho, de esquina, excen-  
tante para ponto comercial ou moradia.

**PROVA PARA DESEMPENHO**  
O Edital nº 01/04 de Licitação nº 01/04 de 04/04/04  
está em vigor. Para mais informações, consulte o Edital nº 01/04  
de 04/04/04. O Edital nº 01/04 de 04/04/04 está em vigor.  
O Edital nº 01/04 de 04/04/04 está em vigor.  
O Edital nº 01/04 de 04/04/04 está em vigor.  
O Edital nº 01/04 de 04/04/04 está em vigor.

**LANHETA**  
LIGADO  
CHECKOUT  
223-1889  
LIGADO CHECKOUT  
223-1889

**Medição Cartográfica**  
Proj. Dr. Eduardo Augusto de S. Costa  
INSTITUTO SEMEAR COSTA DE  
CARTOGRAFIA E INGENHARIA

**BAR & RESTAURANTE**  
BAR & RESTAURANTE  
BAR & RESTAURANTE  
BAR & RESTAURANTE

**Medeiros**  
SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL COMO:  
- Casas de Residência,  
- Respostas,  
- Salas e Oficinas.  
Fone: 9961-8567

**Medeiros**  
SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL COMO:  
- Casas de Residência,  
- Respostas,  
- Salas e Oficinas.  
Fone: 9961-8567

**Medeiros**  
SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL COMO:  
- Casas de Residência,  
- Respostas,  
- Salas e Oficinas.  
Fone: 9961-8567

**Medeiros**  
SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL COMO:  
- Casas de Residência,  
- Respostas,  
- Salas e Oficinas.  
Fone: 9961-8567

EM BRANCO

SAPEEL - Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica Ltda.  
Avenida do Batel, 1230 cj. 204  
Edifício Batel Business Center (BBC)  
Curitiba, PR - CEP 80420-090

# SAPEEL

Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica Ltda

# Fax

<b>Para:</b> IBAMA - Coordenação de Licenciamento Ambiental	<b>De:</b> Carlos Teixeira
<b>AT.:</b> Dr. Valter Muchagata	<b>Empresa:</b> SAPEEL
<b>Fax:</b> (61) 3225-0445	<b>Páginas:</b> 3 (três)
<b>Tel.:</b> (61) 3316-1292	<b>Data:</b> 27/6/2005
<b>Ref.:</b> Ofício IBAMA - 107/2005 - CGLIC/DILIQ/IBAMA - PCH SALTO CAFESOCA	

A TOUC - Moara

Em 27.06.05

PR

Paula Márcia Salvador de Melo  
Analista Ambiental

Ao Técnico Remy,

P/ ANEXAR AO PROCESSO.

29.6.05

*Moara*  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Licenciamento  
COLIC/CGLIC/DILIQ



Curitiba, 27 de Junho de 2005.

**Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA**  
Coordenação de Licenciamento Ambiental  
Ed. Sede do IBAMA - Brasília/DF

**Ao Coordenador Geral do Licenciamento Ambiental**  
**Dr. Valter Muchagata**

**Assunto:** Licença de Instalação da PCH Salto Cafesoca - publicação no Diário Oficial da União

Prezado Senhor,

Em atendimento à condicionante de publicação relacionada na LI de Salto Cafesoca, apresentamos em anexo a publicação no Diário Oficial da União (em 24 de junho de 2005, na Seção 3, página 103), conforme indicamos no fax que encaminhamos a V.S.<sup>a</sup> no último dia 24.

Agradecemos antecipadamente a atenção.

Atenciosamente,

**Carlos Teixeira**

SAPEEL - Telefone: 41- 9979-6645 – [c.sapeel@uol.com.br](mailto:c.sapeel@uol.com.br)

**EM BRANCO**



- Pat. no. PE406373-0 de 20/04/1994 para "Processo de refinamento e para dissipar calor de adoração de um teor de adoração bem como equipamento de sistema de resfriamento de adoração" em nome de Rodly Reserch.
- Pat. no. PE301342-2 de 06/04/1995 para "Substituto de fibras com ajustador de fibra do tipo ocular" em nome de Wethinghouse Air Resins Company.
- Pat. no. PE301391-7 de 26/04/1995 para "Ajustamento para uma unidade hidráulica, bomba hidráulica tandem hidráulica de forma reversível, processo para converter uma unidade hidráulica múltipla controlada individualmente para ser atômica em uma única peça, para ser usada em uma direção oposta à 1ª" em nome de O. S. S. S. S. S.
- Pat. no. PE301421-1 de 20/04/1995 para "Sustentação" em nome de Johnson & Johnson.
- Pat. no. PE301421-2 de 06/04/1995 para "Dispositivo de injeção de um produto ativo por jato, sem agulha e contato de injeção de um produto ativo" em nome de Amtes Plasm & Co.
- Pat. no. PE301330-5 de 21/04/1995 para "Sistema alimentador de combustível para motor de combustível interno" em nome de Wayne Kenneth Grew.
- Pat. no. PE301343-7 de 27/04/1995 para "Báscula inflável flutuante" em nome de A. S. S. S.
- Pat. no. PE301308-6 de 14/02/1995 para "Fio de fibra para um dispositivo de monitorização em câmara de mudança de engrenagem" em nome de Dr. Wilhelm Schäfer Olig.
- Pat. no. PE301345-5 de 07/04/1995 para "Sistema de controle para uma máquina de fabricação controlada" em nome de Switched Reluctance Drives Limited.
- Pat. no. PE301270-6 de 04/04/1996 para "Vetor radial pneumático de carga pesada" em nome de Bridgeman Corporation.
- Pat. no. PE301284-5 de 04/04/1996 para "Aparato para controle, selamento, e parte de agulha e direção de perfuração de um furo de poço inclinado" em nome de Stephen Tom McLaughlin (Sr), Tech Philip Chenco.
- Pat. no. PE301209-0 de 12/04/1996 para "Cabo de disco compacto" em nome de Inadex Pty Limited.
- Pat. no. PE301384-0 de 24/04/1996 para "Disco para um dispositivo de controle e acionamento, método para fabricar o mesmo, controle e acionamento e método para fabricar o mesmo" em nome de Heats Douglas International NV.
- Pat. no. PE301355-9 de 09/04/1996 para "Processo e aparelho para determinar a posição de uma câmara de TV em relação a um painel controlado que é visualizado pelo cliente de TV" em nome de Chad H. B. Co. Systems Limited.
- Pat. no. PE301271-1 de 09/04/1996 para "Empunhador de jato de tinta e processo para limpar uma cabeça de impressão de jato de tinta" em nome de Hicon Business Forms, Inc.
- Pat. no. PE301004-0 de 18/04/1996 para "Célula eletrolítica" em nome de Václav Melichárek, Balvín, Jazy Georgievich Zdravomy.
- Pat. no. PE3010761-0 de 13/04/1997 para "Tubo ressonante a ser utilizado em adoração" em nome de Antonio Cheneillo.
- Pat. no. PE3010695-3 de 17/04/1997 para "Tubo de vedação de acionamento ou de gás" em nome de Duffon Industries Limited.
- Pat. no. PE310417-3 de 01/04/1997 para "Método e aparelho para tratamento de herbicida sobre avar em um campo de algodão" em nome de Faldas, Inc.
- Pat. no. PE301291-3 de 17/04/1998 para "Montagem de roda e pneu" em nome de Thom Impérial Inc.

Os interessados devem se dirigir diretamente aos titulares ou a seus procuradores R. André de Azeite, Caixa Postal 2882 - CEP 20031-970 - Rio de Janeiro RJ, Brasil

**PAULO VIANNA**  
Gerente

**SERVICÓ BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 13/2005**

Objeto: contratação de empresa licitante de mão-de-obra para prestação de serviços de office boy

Abertura: dia 11/07/2005, às 10:00 horas, no auditório localizado no 4º andar do Edifício Sede do SEBRAE

O edital está disponível no Departamento de Apoio à Comissão de Procedimento Seletivo, com endereço no Edifício Sede do SEBRAE, SEPN Quadra 513 bloco "C", lote 22, subloco, ou pode ser obtido via e-mail, no site [www.sebrae.com.br](http://www.sebrae.com.br), no link "Licitação".

Em 23 de junho de 2005  
Wladimir Ljorati Idorres Galvão  
Presidente do Conselho

**SINDICATO NACIONAL DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE ODTULO GIGIA DE GRUPO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Em 20 de junho de 2005, às 14h, no Av. Marechal Floriano Pinheiro, 106, 19º andar, conj. 194135, Caixa Curitiba, PR, CEP 80013-110, às 16:00 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos titulares associados e, em segunda e última convocação, se 18:00 horas, com qualquer número, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Debate e deliberação sobre a pauta de reivindicações apresentada pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Maringá e Região - SINDESIC; b) Debate e aprovação de eventual contraproposta referida nas reivindicações; c) Delegação de poderes a Representação Sindical para a 1ª e 2ª convocação; d) Declaração de Fiança de Trabalho com o aludido Sindicato ou tomou a defesa da categoria econômica em eventual Discurso Coletivo respectivo; e) Debate e Contribuição Assistencial a ser autorizada em caso de Convênio, Acordo ou Discurso Coletivo respectivo, relativo ao Sindicato de Empregados acima mencionado. É importante a presença de sócio, diretor ou diretor da empresa associada. Podem não ter direito representativo-empregado por o interessado e do empregador. Solicita-se às empresas associadas que credenciem seus representantes com poderes específicos.

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Na conformidade do estabelecido nos Estatutos, ficam convocados todos os associados e não-associados desta entidade, em pleno gozo de seus direitos políticos e especialmente notados em Rito de Trabalho, Estado de São Paulo para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 de junho de 2005, na sede do SINDAMGE em R. São Paulo, nº 1471, Sala 20, Jardim Sumaré, Ribeirão Preto, São Paulo, CEP 14021-130, às 16:00 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos titulares associados e, em segunda e última convocação, se 18:00 horas, com qualquer número, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Debate e deliberação sobre a pauta de reivindicações apresentada pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Ribeirão Preto e Região; b) Debate e aprovação de eventual contraproposta referida nas reivindicações; c) Delegação de poderes a Direção da entidade para o debate e Acordo ou Convênio Coletivo de Trabalho com o aludido Sindicato ou tomou a defesa da categoria econômica em eventual Discurso Coletivo respectivo; d) Debate e Contribuição Assistencial a ser autorizada em caso de Acordo ou Discurso Coletivo respectivo, relativo ao Sindicato de Empregados acima mencionado. É importante a presença de sócio, titular ou diretor da empresa associada. Podem não ter direito representativo-empregado por o interessado e do empregador. Solicita-se às empresas associadas que credenciem seus representantes com poderes específicos.

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Na conformidade do estabelecido nos Estatutos, ficam convocados todos os associados e não-associados desta entidade, em pleno gozo de seus direitos políticos e especialmente notados no Estado de São Paulo, para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 01 de julho de 2005, na sede do SINDAMGE-SP, na Avenida Paulista nº 171 - 11º andar, Conjunto Casa, São Paulo, SP, CEP 01311-000, às 16:00 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos titulares associados e, em segunda e última convocação duas horas depois, com qualquer número, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Debate e deliberação sobre a pauta de reivindicações apresentada pelo Sindicato dos Militantes do Estado de São Paulo; b) Debate e aprovação de eventual contraproposta referida nas reivindicações; c) Delegação de poderes a Direção da entidade para o debate e Acordo ou Convênio Coletivo de Trabalho com o aludido Sindicato ou tomou a defesa da categoria econômica em eventual Discurso Coletivo respectivo; d) Debate e Contribuição Assistencial a ser autorizada em caso de Acordo ou Discurso Coletivo respectivo, relativo ao Sindicato de Empregados acima mencionado. É importante a presença de sócio, titular ou diretor da empresa associada. Podem não ter direito representativo-empregado por o interessado e do empregador. Solicita-se às empresas associadas que credenciem seus representantes com poderes específicos.

Em 23 de junho de 2005  
FLAVIO HELENO POPPE DE FIGUEIREDO  
Presidente da Entidade

**SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE ODTULO GIGIA DE GRUPO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na conformidade do estabelecido nos Estatutos, ficam convocados todos os associados e não-associados desta entidade, em pleno gozo de seus direitos políticos e especialmente notados em

licença de entidade para o debate e Acordo ou Convênio Coletivo de Trabalho com o aludido Sindicato ou tomou a defesa da categoria econômica em eventual Discurso Coletivo respectivo; e) Debate e Contribuição Assistencial a ser autorizada em caso de Acordo ou Discurso Coletivo respectivo, relativo ao Sindicato de Empregados acima mencionado. É importante a presença de sócio, titular ou diretor da empresa associada. Podem não ter direito representativo-empregado por o interessado e do empregador. Solicita-se às empresas associadas que credenciem seus representantes com poderes específicos.

Em 23 de junho de 2005  
CARLOS MORENO STUILLACI  
Presidente da Entidade

**SOCIEDADE AMAPEENSE DE PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

**AVISO DE LICENÇA**

Tomou público que recebeu do IBAMA, em 24 de maio de 2005, a Licença de Instalação com validade de 2 anos, para a implantação de PCH Salto Cafesozoa, próximo à cidade de Cleveândia do Norte - AP.

Em 21 de junho de 2005  
GUILHERME BELTRÃO DE ALMEIDA  
Gerente

**TEDES CO ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**LEILÃO**

O Liquidante da TEDES CO ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA - Em Liquidação Extrajudicial, Sit. Eurico Amador de Castro, devidamente autorizado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (at.16 de Lei 6.042/74), anuncia que vendará em leilão público, através dos Leilões Sr. Marcos Roberto Torres, JUCESP 97 ou Sr. Edmilson Borges Torres, JUCESP 80, no dia 14 de junho de 2005, às 14:00 horas, na Sede da empresa, Rua Barão Matheus, 26 - Centro, São Manuel/SP, o imóvel abaixo descrito, onde se encontra a seguinte: Bem: Predio comercial de aprox. 30,00m2 em terreno 324,2m2, rua Epitácio Pessoa, 291 esquina com rua Barão Matheus, Centro - São Manuel/SP, Mat. 3.159 CPT Local, Lanco número: R\$ 304.000,00 / área de terras com 194,56m2, local denominado Desmembramento Hélio S. Aguiar, Quilômetro 4º com frente para Rua Benedito e vi. Rua dos Camões e Rua Sônia - São Manuel/SP, Mat. 7.443 CPT Local, Lanco número: R\$ 104.000,00 / Chácara, 02 lotes de terreno pertencendo ao lote 10427,00m2, loteamento denominado Chácara Fazenda Catão Anígio - São Manuel/SP, Mat. 7.276 e 7.277 CPT Local, Lanco número: R\$ 180.000,00 / Imóvel comercial residencial 2,54.3m2 em terreno de 277,9m2, (área) sem uso e construção e subterráneo e subterráneo rua Barão Matheus, 233, Centro - São Manuel/SP, Mat. 43.82 CPT Local, Lanco número: R\$ 120.000,00 / Terreno 4330,00m2, rua Prudente de Moraes, Sampaio entre os números 86 e 102, Vila Helena - Sorocaba, Mat. 19.929 CPT Local, Lanco número: R\$ 104.000,00 / Chácara 1.000,00m2, Condomínio Seta Verde nº24 de quadra E - São Pedro/SP, Mat. 4.659 CPT Local, Lanco número: R\$ 180.000,00 / 02 Terrenos contíguos com área total de 3.000,00m2, Estado de Viamão, Vila Seta Verde - São Bernardo do Campo/SP, Mat. 1.645 e 1.646 do CPT Local, Lanco número: R\$ 11.500,00 Condições de Pagamento: a vista ou Parcelado, sendo: 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance, a título de sinal, e os 75% (setenta e cinco por cento) restantes em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas. O vencimento de primeira parcela é imediato, imediatamente, em 10 (dez) dias, contados da data do leilão. A indenização é feita a prazo impoetado em multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo de cada parcela, pelo prazo, além de prazo de mais de 15 (quinze por cento) sobre o valor do pagamento parcelado dos imóveis podem ser cancelado pelo arrematante no Leilão, depois de apontado o lance vencedor. O tomador com as condições, condições completas deste Edital e o agendamento para visitação dos imóveis estão disponíveis no escritório do Leilão situado na Rua Visconde de Albuquerque, 300 C/ 912, Pôrto de Pedras, Anápolis - (16) 6164404 ou no site [www.comercioleilao.com.br](http://www.comercioleilao.com.br). Em todos os casos, qualquer que seja o tipo de pagamento escolhido, caberá ao arrematante pagar ao Leilão, no ato e em cheque se preferido, 3% (três por cento) sobre o valor do arrematação. O Leilão, estará apto a aceitar ou complementar as informações relativas aos imóveis contatando o catálogo, contendo as Condições de Venda dos Imóveis e o Edital e no decorrer do Leilão. O Leilão que o imóvel está sendo vendido e em que se encontram, e não podem produzir, constituir e estado de índole e fiscal responsável por quaisquer gastos. É reservado ao Leilão o direito de não aceitar o lance, sem exclusão.

Em 23 de junho de 2005  
CO ANTONIO DE CASTRO

**SOCIEDADE AMAPEENSE DE PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

**AVISO DE LICENÇA**

Tomou público que recebeu do IBAMA, em 24 de maio de 2005, a Licença de Instalação com validade de 2 anos, para a implantação de PCH Salto Cafesozoa, próximo à cidade de Cleveândia do Norte - AP.

Em 21 de junho de 2005  
GUILHERME BELTRÃO DE ALMEIDA  
Gerente

EM BRANCO

**PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA**

Curitiba, 29 de Agosto de 2005.

Nº: 11.983

DATA: 28/08/05

RECEBIDO: J.

**Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA**

Coordenação de Licenciamento Ambiental  
Ed. Sede do IBAMA - Brasília, DF.

**Ao Coordenador Geral do Licenciamento Ambiental  
Dr. Valter Muchagata**

**Assunto:** Licença de Instalação da PCH Salto Cafesoca – esclarecimentos para atendimento de condicionantes

Prezado Senhor,

Gostaríamos de agradecer a resposta positiva do IBAMA à nossa solicitação anterior para a dilatação do prazo para a entrega da documentação relativa às Condicionantes Específicas relacionadas na LI de Salto Cafesoca: 2.5; 2.6; 2.7; 2.8; 2.10; 2.12; 2.18.

A SAPEEL de pronto mobilizou duas empresas para a apresentação de propostas comerciais para o esclarecimento das condicionantes listadas na LI e surgirão algumas dúvidas. Isto posto, necessitamos de uma análise prévia/esclarecimentos do IBAMA para prosseguimento da contratação e atendimento às mesmas:

**Condicionante 2.1 – Implantar os programas ambientais propostos no PBA, encaminhando relatórios semestrais**

A SAPEEL vai implementar os relatórios semestrais detalhando as atividades do Programa de Gestão Ambiental no período. O primeiro relatório está previsto para 25 de Novembro de 2005.

**Condicionante 2.2: Apresentação de Projetos Executivos 60 dias antes do início das obras**

Os projetos executivos com o arranjo geral das estruturas e o cronograma de execução serão apresentados 60 dias antes do início das obras.

**Condicionante 2.3: Apresentação de Projetos de Canteiro/aceessos/bota-foras 30 dias antes do início das obras**

A localização de canteiros, áreas empréstimos e bota fora, além do detalhamento dos sistemas de esgotos e tratamento final de efluentes serão apresentados 30 dias antes do início das obras.

A CGIC  
& m 28/08/05  
J.



**Condicionante 2.4: Apresentar Programa de Gestão Ambiental 60 dias antes do início das obras**

O Programa de Gestão Ambiental será ser elaborado de forma a ser apresentado 60 dias antes do início das obras. Este Programa deverá indicar as inter-relações entre os programas componentes do PBA - Projeto Básico Ambiental da PCH Salto Cafesoca, já aprovado pelo IBAMA, assim como os programas solicitados como condicionantes específicos da Licença de Instalação.

Além das atividades componentes de cada programa ambiental, deverá ser apresentado um cronograma geral, onde as ações ambientais estão interligadas com os cronogramas de obras relativos à engenharia.

**Condicionante 2.5: Apresentar Programa de Controle de Vazões**

A PCH Salto Cafesoca está projetada para ser implantada na margem do leito do rio, sendo caracterizada por ser a "fio de água", logo não tem reservatório. Apresenta apenas um canal de aproximação – ver abaixo foto ilustrativa da questão. Deste modo não haverá alteração do regime de vazões do rio com a implantação da mesma. Cabe destacar que durante a construção o rio será ensecado só parcialmente tendo a maior extensão do mesmo – margem esquerda livre para escoamento durante as obras.

Com relação à medição de vazões existe próximo ao local de implantação da PCH um posto da ANA - Agência Nacional de Águas – 08351000/1001/1002 - ver imagem abaixo do sistema HIDROWEB da ANA. Este posto tem dados históricos consistentes e corresponde a uma bacia hidrográfica equivalente à da PCH – visto a distância ser pequena entre a PCH e o Posto, podendo suprir as informações eventuais que o IBAMA necessitar. Isto posto não entendemos a necessidade de ações por parte da SAPEEL nesta questão.

A SAPEEL está programando a colocação de réguas de leitura de nível para atualização dos dados de medição de queda, assim que implantados e com leituras levantadas emitiremos cópias para o IBAMA.



Qualificação dos Operários para o Trabalho em Segurança  
O Programa de Treinamento para os Operários em Segurança tem como objetivo principal a capacitação dos trabalhadores para o trabalho seguro, visando a redução dos acidentes de trabalho e a melhoria das condições de trabalho. Este programa é desenvolvido em conjunto com a equipe de segurança da empresa e envolve a participação ativa dos operários.

Objetivos do Programa de Treinamento para os Operários em Segurança  
O objetivo principal do programa é a capacitação dos operários para o trabalho seguro, visando a redução dos acidentes de trabalho e a melhoria das condições de trabalho. Este programa é desenvolvido em conjunto com a equipe de segurança da empresa e envolve a participação ativa dos operários.

**EM BRANCO**

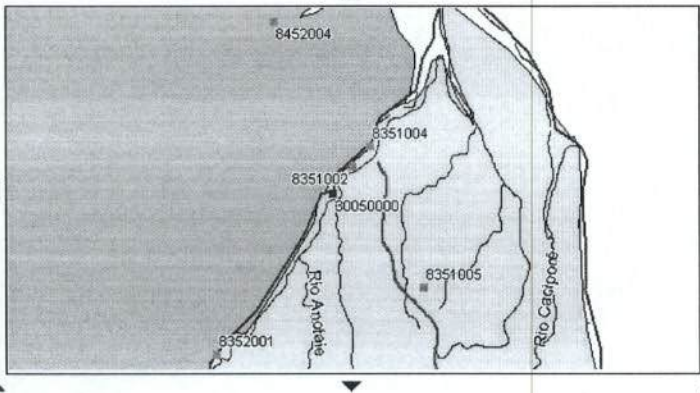


http://hidroweb.ana.gov.br - HidroWeb: Brasil - Microsoft Internet Explorer

**HidroWeb**  
Sistema de Informações Hidrológicas

Fechar Janela  
Janela Principal

### Brasil



Dicas de utilização do mapa

Modifique as propriedades do mapa e clique o botão **Atualizar**:

Camadas			Dimensão (pixels)		Atualizar
Símbolo	Camada	Identificador	Largura	Altura	
	<input checked="" type="checkbox"/> América do Sul	<input type="checkbox"/> Nome	520	270	
	<input checked="" type="checkbox"/> Estados	<input type="checkbox"/> Nome			
	<input checked="" type="checkbox"/> Bacias	<input type="checkbox"/> Código			
	<input type="checkbox"/> Sub-bacias	<input type="checkbox"/> Código			
	<input checked="" type="checkbox"/> Hidrografia	<input checked="" type="checkbox"/> Nome			
	<input checked="" type="checkbox"/> Rodovias Federais	<input checked="" type="checkbox"/> Nome			

Concluído

Internet

Iniciar 5 Mic... S Skype... 8 Mic... 11 W... 3 Mic... LI - S... Adobe... 3 Int... PT 13:13

### Condicionantes 2.6 e 2.8: Apresentar Programas de Monitoramento e Salvamento da Ictiofauna.

Estes condicionantes serão atendidos com a elaboração de dois programas solicitados. Pois a questão como um todo foi detalhada no PBA – ver item 7.

### Condicionantes 2.7: Apresentar estudos relativos a possíveis interferências com a migração da ictiofauna.

Conforme apresentado acima na resposta da Condicionante 2.5, a PCH Salto Cafesoca está projetada para ser implantada na margem direita do leito do rio, sendo caracterizada por ser a “fio de água”, logo não tem reservatório – não tem barramento que corte toda a seção do rio, pelo contrário, a maior extensão do mesmo permanecerá aberta ao escoamento de água.

Como é possível de identificar na foto ilustrativa acima apresentada, será mantido um braço de rio natural de grande extensão – (direita da foto – visão parcial registrada na foto), mantendo assim todas as condições de migração da ictiofauna. Desta forma entendemos que o assunto fica esclarecido não sendo necessários esclarecimentos adicionais.

EM BRANCO

**Condicionantes 2.9: Apresentar estudos relativos a possíveis interferências pesca comercial.**

Este assunto está detalhado no item 7 do PBA já apresentado ao IBAMA no processo do Licenciamento de Instalação e complementado pelo Relatório Complementar apresentado em dezembro de 2004 – Usos da água do Rio Oiapoque.

Cabe destacar neste item novamente a questão anterior que as condições de acesso no rio serão mantidas com a implantação da PCH visto que será mantido um braço de rio natural de grande extensão – (direita da foto ilustrativa acima apresentada – visão parcial registrada na foto), mantendo assim todas as condições de pesca na área. Desta forma entendemos que o assunto fica esclarecido não sendo necessários esclarecimentos adicionais.

**Condicionante 2.10: Apresentar Programa de Supressão da Vegetação.**

O PBA da PCH Salto Cafesoca já apresentou um programa relativo à supressão da vegetação, onde a caracterização das principais fisionomias florestais afetadas pelas obras foi baseada em dados relativos à amostragem desta vegetação.

A SAPEEL vai preparar documentação específica relativa ao pedido de supressão da vegetação indicando as áreas afetadas e principais espécies envolvidas com base no levantamento de campo já efetuado.

**Condicionante 2.11: Apresentar Programa de Salvamento de Germoplasma.**

O PBA apresentou um Programa de Salvamento da Flora, dividido em três sub-programas que contemplam o resgate do germoplasma e as indicações para a utilização de espécies vegetais nativas para a recuperação de áreas degradadas pelas obras.

Na parte II - item 4 do PBA estão detalhados estes programas. Desta forma entendemos que o assunto fica esclarecido não sendo necessários esclarecimentos adicionais. Os detalhes de armazenamento, etc serão detalhados no Programa de Gestão Ambiental.

**Condicionantes 2.12: Apresentar Programa de Monitoramento da Fauna**

Este assunto está detalhado no item 2 da Parte II do PBA já apresentado ao IBAMA no processo do Licenciamento de Instalação. Desta forma entendemos que o assunto fica esclarecido não sendo necessários esclarecimentos adicionais.

**Condicionantes 2.13: Apresentação prévia ao IBAMA do(s) local(is) para resgate e salvamento da Fauna**

Estes detalhes serão detalhados no Programa de Gestão Ambiental.

**Condicionante 2.14: Apresentar autorizações do DNPM.**

A SAPEEL está iniciando as tratativas junto ao DNPM e informará o IBAMA no decorrer do processo.

**Condicionante 2.15: Apresentação do projeto para a comunidade de Oiapoque e Clevelândia.**

A SAPEEL vai programar a apresentação pública do empreendimento e informará o IBAMA dos preparativos através do relatório semestral e com antecedência a data do evento.

**Condicionante 2.16: Acompanhamento, Fiscalização e Treinamento das empreiteiras.**

O Programa de Gestão Ambiental deverá conter programa específico que contemple: a preparação de material destinado à orientação dos trabalhadores das obras, incluindo montagem de palestras, folders, cartazes e outros materiais que possam contribuir para a orientação relativa aos aspectos ambientais da obra. Este tópico fará parte do contrato com a empreiteira/ montadora no âmbito das obrigações da contratada.

**EM BRANCO**

A SAPEEL planeja contratar uma gestão ambiental especializada para o acompanhamento da implantação dos Programas Ambientais durante a execução das obras que fará também a fiscalização sobre as atividades de desmatamentos e caça.

**Condicionante 2.17: Apresentar autorizações do IPHAN**

A SAPEEL está iniciando as tratativas junto ao IPHAN e informará o IBAMA no decorrer do processo.

**Condicionante 2.18: Apresentar termo de compromisso para a Compensação Ambiental.**

Conforme ofício encaminhado ao IBAMA em 02 de Fevereiro de 2005, endereçado ao Coordenador de Compensação Ambiental, Dr. Hélio dos Santos Pereira, no qual se informava: "Em complementação ao contato telefônico do último dia 17/12/2004 e à correspondência emitida pela SAPEEL datada de 20 de dezembro de 2004, nos quais a SAPEEL solicitou a definição da COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DA PCH SALTO CAFESOCA, apresentamos o nosso compromisso prévio assumindo o valor a ser definido e estipulado pelo IBAMA para tal compensação." A SAPEEL vai formalizar o valor previsto para o empreendimento para a formalização da questão por parte do IBAMA, pois fomos informados verbalmente que o valor já estava definido em 0,5%.

**RESUMO:**

Em função do detalhamento acima exposto a SAPEEL entende que fica com as seguintes atividades a providenciar para apresentação ao IBAMA e solicita a ratificação do mesmo:

**a) Esclarecimentos a serem feitos até 24 de Outubro de 2005:**

Condicionantes 2.6 e 2.8: Apresentar Programas de Monitoramento e Salvamento da Ictiofauna.

Condicionante 2.10: Apresentar Programa de Supressão da Vegetação.

Condicionante 2.18: Apresentar termo de compromisso para a Compensação Ambiental.

**b) Esclarecimentos a serem feitos entre 60 e 30 dias antes do início da obra:**

Condicionante 2.2: Apresentação de Projetos Executivos 60 dias antes do início das obras.

Condicionante 2.3: Apresentação de Projetos de Canteiro/acessos/bota-foras 30 dias antes do início das obras

Condicionante 2.4: Apresentar Programa de Gestão Ambiental 60 dias antes do início das obras

Condicionantes 2.13: Apresentação prévia ao IBAMA do(s) local(is) para resgate e salvamento da Fauna

Condicionante 2.14: Apresentar autorizações do DNPM.

Condicionante 2.15: Apresentação do projeto para a comunidade de Oiapoque e Clevelândia.

Condicionante 2.16: Acompanhamento, Fiscalização e Treinamento das empreiteiras.

Condicionante 2.17: Apresentar autorizações do IPHAN

**c) Relatórios semestrais detalhando as atividades do Programa de Gestão Ambiental no período - o primeiro relatório está previsto para 25 de Novembro de 2005.**

Condicionante 2.1 – Implantar os programas ambientais propostos no PBA, encaminhando relatórios semestrais.

**EM BRANCO**

**d) Condicionantes esclarecidas neste ofício:**

Condicionante 2.5: Apresentar Programa de Controle de Vazões

Condicionantes 2.7: Apresentar estudos relativos a possíveis interferências com a migração da ictiofauna.

Condicionantes 2.9: Apresentar estudos relativos a possíveis interferências pesca comercial.

Condicionante 2.11: Apresentar Programa de Salvamento de Germoplasma.

Condicionantes 2.12: Apresentar Programa de Monitoramento da Fauna

Agradecemos antecipadamente a atenção.

Atenciosamente,



**Carlos Teixeira (p.p.)**

SAPEEL

(41) 9979-6645

[c.sapeel@uol.com.br](mailto:c.sapeel@uol.com.br)

**EM BRANCO**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

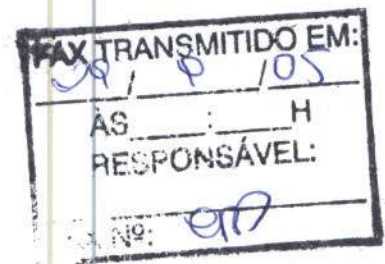
Ofício nº 96 /2005 - CGLIQ/DILIQ/IBAMA

Brasília, 29 de setembro de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor,  
**CARLOS TEIXEIRA**  
SOCIEDADE AMAPAENSE DE PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA,  
Av. Batel nº 1230 Conjunto 204 - Torre BBC  
CEP: 80.420-090 Curitiba/PR Fax: (41) 3022 3064

Assunto: PCH Salto Cafesoca.

Prezado Senhor,



1. Em resposta aos termos do Ofício enviado por esta Empresa, datado de 29/08/2005, no tocante a esclarecimentos a respeito do atendimento das condicionantes específicas Licença de Instalação nº 306/2005, informo que nada temos a obstar quanto aos prazos de atendimento das mesmas, porém ressaltamos o seguinte:

- A SAPEEL deverá executar todos os programas ambientais propostos pelo IBAMA, durante as atividades de instalação as quais deverão se iniciar até dezembro do ano corrente, conforme a solicitação da própria SAPEEL, referendada pelo IBAMA no Ofício nº 401/2005 - CGLIC/DILIQ/IBAMA datada de 23 junho de 2005, encaminhado a essa empresa.

- Deverá ser apresentado um estudo conclusivo em atendimento a condicionante 2.7, referente à existência de atividade migratória da ictiofauna, visando avaliar se haverá interferência na migração pela implantação do empreendimento e em caso positivo propor mecanismo eficiente de transposição para a ictiofauna.

2. Com relação as condicionantes 2.5, 2.9, 2.11 e 2.12, este Instituto está de acordo com a proposição dessa empresa, devendo a mesma apresentar um cronograma para a execução dos programas, com as atividades a serem desenvolvidas durante as obras de instalação.

Atenciosamente,

*Mozara Menta Giasson*  
**Mozara Menta Giasson**  
Coordenadora de Licenciamento Ambiental

IBOM - GOLDBERG BANK

RESPONSÁVEL:	
H:	
EM TRANSMISSÃO:	

**EM BRANCO**

*[Faint signature]*

*[Faint text]*

Curitiba, 27 de Setembro de 2005.

**PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA**

Nº: 12.214

**DATA:** 28/09/05

**RECEBIDO:**

Flauto

**Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA**  
Coordenação de Licenciamento Ambiental  
Ed. Sede do IBAMA - Brasília/DF

**Ao Coordenador Geral do Licenciamento Ambiental**  
**Dr. Valter Muchagata**

**Assunto:** Licença de Instalação da PCH Salto Cafesoca – Programa de Supressão da Vegetação

Prezado Senhor,

Em continuidade ao ofício anterior da SAPEEL datado de 29/08/2005 e atendendo as Condicionantes Específicas relacionadas na LI de Salto Cafesoca, encaminhamos em anexo a este o **Programa de Supressão da Vegetação - Condicionante 2.10.**

A SAPEEL deverá enviar até o dia 15 de Outubro os seguintes esclarecimentos adicionais:

Condicionantes 2.6 e 2.8: Apresentar Programas de Monitoramento e Salvamento da Ictiofauna.

Condicionante 2.18: Apresentar termo de compromisso para a Compensação Ambiental.

Agradecemos antecipadamente a atenção.

Atenciosamente,

PI *Carlos Teixeira*  
**Carlos Teixeira**

SAPEEL - Telefone: 41- 9979-6645 –

*A celic  
em 28/09/05  
JA*

J. Edic - Maria.  
28.09.05

Cunhida, 27 de Setembro de 2005  
Ivete Silva Couto  
Coordenação G. Licenciamento

AO REC. Remy,

P/ análise.  
29.9.05

Maria M. Giasson  
Coordenadora de Licenciamento  
COLIC/CGLIC/DILIQ

Coordenador Geral do Licenciamento Ambiental  
Dr. Valter Muchagata

Assunto: Licença de instalação da PCH Salto Cafesoa - Programa de Supressão da Vegetação

Prezado Senhor,

Em continuidade ao ofício anterior da SAPTEL datado de 28/08/2005 e atendendo as Condições Específicas relacionadas na LI de Salto Cafesoa, encaminhamos em anexo este o Programa de Supressão da Vegetação - Condicionante 2.10.

A SAPTEL deverá enviar até o dia 15 de Outubro os seguintes esclarecimentos adicionais:

- Condicionantes 2.6 e 2.8: Apresentar Programas de Monitoramento e Salvamento da Ictofauna.
- Condicionante 2.18: Apresentar termo de compromisso para a Compensação Ambiental.

Atenciosamente e antecipadamente a atenção.

Atenciosamente,

Carlos Teixeira  
SAPTEL - Telefone: 41-9979-8845

A CLIC  
em Salto  
Cafesoa

## **Solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação para iniciar as Atividades de Instalação da PCH Salto Cafesoca no rio Oiapoque.**

### **1 - Introdução:**

Este documento tem como objetivo atender a específica 2.10 da Licença de Instalação nº 306/2005, datada 24/05/2005 *“Apresentar, no prazo de 30 dias um Programa de Supressão de Vegetação, contendo os quantitativos em hectares, de cada uma das áreas a serem suprimidas, bem como a estimativa de volume de madeira. A descrição das áreas onde será necessária a remoção da cobertura vegetal nativa, fitofisionomias existentes e georreferenciamento das mesmas, para a obtenção da Autorização de Supressão de Vegetação”*.

Cabe aqui ressaltar que o prazo para o atendimento desta e as demais condicionantes específicas que fazem parte do escopo da Licença de Instalação concedida pelo IBAMA ao empreendimento em questão tiveram seus prazos prorrogados para o atendimento em 23 de junho de 2005, em 150 dias a contar desta data pelo Ofício nº 401/2005 – CGLIC/DILIQ/IBAMA.

Desta forma a Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica - SAPPEL inicia o atendimento das condicionantes, visando iniciar a instalação da PCH Salto Cafesoca que se encontram atualmente com suas obras atrasadas, bem como atender os preceitos da legislação ambiental vigente.

### **2- Justificativa:**

A supressão da vegetação nativa se faz necessária para a abertura da estrada de acesso ao local da obras, implantação de canteiro de obras e áreas de empréstimo.

### **3 – Caracterização das áreas:**

A vegetação presente na área onde serão executadas as atividades de desmatamento se caracteriza como Floresta Densa, subclasse da Hiléia Amazônica (Floresta Ombrófila Tropical ou Floresta Tropical Chuvosa), constituída de uma Mata Ciliar de Floresta Ombrófila Aluvial. Tem como forma de relevo predominante, a planície inundável com solos eminentemente eutróficos, englobando terrenos ondulados e forte ondulados. O clima é quente e úmido, com a precipitação anual podendo chegar até 3000 mm na estação das chuvas, que ocorrem por volta de dezembro a agosto. A umidade média desta zona é muito alta durante o ano todo, com uma taxa que varia entre 80 a 90% com temperatura média varia de 22° a 34° C. *PR*

Relatório de Autópsia de Supressão de Vegetação para fins de licenciamento de instalação de PCH São Carlos no rio Oiapoque.

Este relatório tem como objetivo avaliar a espécie e a quantidade de espécies nativas de cada uma das áreas a serem suprimidas, bem como a estimativa de danos ao meio ambiente. A remoção das áreas onde será necessário a remoção de espécies nativas, fitofisionomias existentes e desmatamento para a construção de instalações de supressão de vegetação.

Este relatório tem como objetivo avaliar a espécie e a quantidade de espécies nativas de cada uma das áreas a serem suprimidas, bem como a estimativa de danos ao meio ambiente. A remoção das áreas onde será necessário a remoção de espécies nativas, fitofisionomias existentes e desmatamento para a construção de instalações de supressão de vegetação.

**EM BRANCO**

Este relatório tem como objetivo avaliar a espécie e a quantidade de espécies nativas de cada uma das áreas a serem suprimidas, bem como a estimativa de danos ao meio ambiente. A remoção das áreas onde será necessário a remoção de espécies nativas, fitofisionomias existentes e desmatamento para a construção de instalações de supressão de vegetação.

Este relatório tem como objetivo avaliar a espécie e a quantidade de espécies nativas de cada uma das áreas a serem suprimidas, bem como a estimativa de danos ao meio ambiente. A remoção das áreas onde será necessário a remoção de espécies nativas, fitofisionomias existentes e desmatamento para a construção de instalações de supressão de vegetação.

Este relatório tem como objetivo avaliar a espécie e a quantidade de espécies nativas de cada uma das áreas a serem suprimidas, bem como a estimativa de danos ao meio ambiente. A remoção das áreas onde será necessário a remoção de espécies nativas, fitofisionomias existentes e desmatamento para a construção de instalações de supressão de vegetação.



**Vista de parte da vegetação a ser suprimida pela construção do canal de adução.**

As áreas totais onde serão executadas as atividades de supressão estão assim discriminadas:

- 10.000 m<sup>2</sup>, para o canal de adução e pequena central (área 1);
- 80.000 m<sup>2</sup>, para as áreas de carregamento e descarregamento de materiais, pátio de manobras e demais instalações (área 2);
- 40.000 m<sup>2</sup>, para construção das estradas de acesso e outras conexões anexas com dimensão de 5,0 x 8000,0 metros (área 3).

### **3.1 – Canal de adução: (coordenada UTM GPS UTM 22 M 0402153/0419976)**

Localiza-se em área de vegetação ciliar que se encontra em processo de antropização por extração de madeira ilegal e seletiva de indivíduos arbóreos. As espécies existentes, na área onde se realizará a supressão de vegetação de 1,0 hectare, são de grande porte com uma altura que varia de 25 a 30 metros para os maiores indivíduos. *FK*

**EM BRANCO**



Vista de parte da vegetação a ser suprimida para construção de canal de adução.

As áreas locais onde serão executadas as atividades do empreendimento estão representadas:

- 19.000 m<sup>2</sup> para o canal de adução e pedras centrais (área 1)
- 80.000 m<sup>2</sup> para as áreas de carregamento e descarregamento de madeira, além da manobra e demais instalações (área 2)
- 10.000 m<sup>2</sup> para construção das estruturas de acesso e outros (área 3)

Coordenadas de adução: (coordenadas UTM GPS UTM 22 M 040218310419978)

As áreas em azul são as áreas de vegetação a ser suprimida para a construção do canal de adução. As áreas em verde são as áreas de preservação ambiental. As áreas em amarelo são as áreas de acesso e outras instalações. As áreas em cinza são as áreas de carregamento e descarregamento de madeira.



A estimativa de volume a ser suprimido nesta área é de 1306,0 m<sup>3</sup>/hectare, baseado no PBA apresentado ao IBAMA o qual subsidiou a concessão da Licença de Instalação.

### **3.2 – Áreas de carregamento e descarregamento, pátio de manobras e demais instalações: (coordenada UTM GPS UTM 22 M 0387493/9483814)**

Situa-se em área de floresta e de mata ciliar (transição), com área total de 8,0 hectares, onde também pode se constatar extração ilegal e seletiva de espécies arbóreas dentre os quais a maçanduba. Esta área também é composta por indivíduos arbóreas de grande porte com altura média variando entre 20 a 25 metros. O Volume médio estimado de madeira a ser suprimida é de 1232,4 m<sup>3</sup>/hectare.

### **3.3 – Área destinada a construção da estrada que interligará Cleverlândia do Norte ao Canteiro de obras:**

Esta estrada de acesso se inicia em Cleverlândia do Norte na área do Pelotão de Fronteira do Exército Brasileiro finalizando-se no canteiro de obras (coordenada UTM 22M 0402739/9579973), com dimensões de 5,0 x 8000,0 metros, o que totaliza 4,0 hectares em área de Floresta Densa, subclasse da Hiléia Amazônica Floresta Ombrófila Tropical ou Floresta Tropical Chuvosa), constituída de uma Mata Ciliar de Floresta Ombrófila Aluvial, com estimativa de volume a ser suprimido em torno de 1314,23 m<sup>3</sup>/hectare, onde os indivíduos arbóreas possuem uma altura média que varia de 25 a 30 metros.

## **4 – Procedimentos para a supressão de vegetação:**

Inicialmente as atividades da supressão serão realizadas atividades para o afugentamento dos animais, através da produção de sons das moto-serras a serem utilizadas. No caso da identificação de ninhos nos indivíduos arbóreas os mesmos serão relocados para árvores vizinhas que não serão abatidas, ou em caso da impossibilidade da remoção da árvore, esta será poupada, até que os filhotes tem condição de vôo.

Esta atividade será conduzida por equipe treinada composta por um biólogo e um engenheiro florestal ou agrônomo, que acompanharão todas as atividades relacionadas à supressão de vegetação. RPK

As atividades de volume a ser suprimido nesta área é de 1300,0 m³, sendo que o volume a ser suprimido no FAV é apresentado no IBAFIA e está subdividido a seguir em função da instalação.

2.7 - Para o planejamento e desenvolvimento, o tipo de madeira a ser suprimida é:

2.8 - Para o planejamento e desenvolvimento, o tipo de madeira a ser suprimida é:

2.9 - Para o planejamento e desenvolvimento, o tipo de madeira a ser suprimida é:

2.10 - Para o planejamento e desenvolvimento, o tipo de madeira a ser suprimida é:

**EM BRANCO**

### 3. Procedimentos para a supressão de vegetação:

3.1 - Durante as atividades de supressão serão realizadas atividades para a remoção das árvores através do método de corte a nível do solo. No caso de identificação de árvores nos indivíduos afetados, os mesmos deverão ser marcados para serem removidos posteriormente, ou em caso de impossibilidade de remoção de árvore, esta será podada, até que se obtenha um controle de volume.

3.2 - Esta atividade será conduzida por equipe treinada composta por um profissional em engenharia florestal ou agrônomo, que acompanhará todas as atividades relacionadas à supressão de vegetação.

O corte das árvores será direcionado, a fim evitar ao máximo que a árvore abatida venham a cair em cima de indivíduos arbóreos que não serão suprimidos, evitando assim maiores danos a fauna e flora da área. Cabe ainda ressaltar que anteriormente ao corte ainda será realizada a retirada dos cipós existentes nas árvores a serem abatidas, evitando assim o arraste ou quebra de árvores e se situam fora das áreas autorizadas para o desmatamento.



**Detalhe do levantamento de campo das árvores que deverão ser abatidas para implantação do empreendimento.**

Durante a fase inicial de supressão ainda será realizado o resgate de bromélias, que serão relocadas e a coleta de material genético para a produção de mudas de espécies nativas a serem utilizadas nos trabalhos de recuperação das áreas degradadas, após o término da obra.

No caso especial da abertura da estrada de acesso o seu traçado está sendo desenvolvido, buscando preservar os indivíduos arbóreos de grande porte e vigorosos reduzindo ainda a perturbação no ambiente. A estrada terá uma largura máxima de 5,0 metros para a passagem de veículos pesados e equipamentos.

Todas as drenagens que por ventura forem interceptadas não serão obstruídas, devido à implantação bueiros e pontes. *PK*

As atividades de campo são realizadas a fim de avaliar o máximo possível a qualidade da água em pontos de interesse específicos que não são os pontos de coleta de amostras para análise de laboratório. Cabe salientar que o objetivo principal das atividades de campo é avaliar a qualidade da água em pontos de interesse específicos que não são os pontos de coleta de amostras para análise de laboratório.



**EM BRANCO**

Detalhe do levantamento de campo das atividades de campo para avaliação da qualidade da água.

As atividades de campo são realizadas a fim de avaliar o máximo possível a qualidade da água em pontos de interesse específicos que não são os pontos de coleta de amostras para análise de laboratório. Cabe salientar que o objetivo principal das atividades de campo é avaliar a qualidade da água em pontos de interesse específicos que não são os pontos de coleta de amostras para análise de laboratório.

As atividades de campo são realizadas a fim de avaliar o máximo possível a qualidade da água em pontos de interesse específicos que não são os pontos de coleta de amostras para análise de laboratório. Cabe salientar que o objetivo principal das atividades de campo é avaliar a qualidade da água em pontos de interesse específicos que não são os pontos de coleta de amostras para análise de laboratório.

As atividades de campo são realizadas a fim de avaliar o máximo possível a qualidade da água em pontos de interesse específicos que não são os pontos de coleta de amostras para análise de laboratório. Cabe salientar que o objetivo principal das atividades de campo é avaliar a qualidade da água em pontos de interesse específicos que não são os pontos de coleta de amostras para análise de laboratório.

A matéria orgânica existente na camada superficial do será devidamente armazenada para que possa ser utilizado nos trabalhos de recuperação das áreas degradadas pelas obras da PCH Salto Cafesoca.

O material lenhoso desdobrado, empilhado e colocado fora dos remanescentes florestais e posteriormente doado ao proprietário da área.

Não serão utilizados produtos químicos nem a pratica da queimada para limpeza de área e eliminação dos restos vegetais.

Em caso de retirada da madeira para outra área a SAPPEL solicitará ao IBAMA no Escritório Regional do Oiapoque, vistoria pra a respectiva emissão das ATPF's.

### 5 - Destinação do material coletado pelo salvamento de Germoplasma:

O material coletado será usado nas atividades revegetação das áreas degradada, fato que poderá ajudar a preservar assim a genética das espécies coletadas.

No laboratório as sementes serão beneficiadas, adotando-se os seguinte procedimento:

- preparação e acondicionamento das sementes coletadas em embalagens apropriadas e etiquetadas;
- cadastramento do material coletado;
- alimentação do banco de dados das espécies vegetais da região.

### 6 – Quadro sintético das áreas que serão suprimidas para implantação da PCH Salto Cafesoca:

Coordenadas / área	Área total (hectares)	Volume (m <sup>3</sup> / hectare)
Área 1 / coordenada UTM 22 M 0402153/0419976	1,0	1.306,00
Área 2 / coordenada UTM 22M 0402739/9579973	8,0	1.232,40
Área 3 / coordenada UTM 22M 0402739/9579973	4,0	1.314,23

OK

As áreas a serem utilizadas para a implantação das atividades de pesquisa e desenvolvimento deverão ser delimitadas e colocadas fora das áreas de produção e distribuição de produtos para evitar contaminação e danos à qualidade dos produtos.

As áreas a serem utilizadas para a implantação das atividades de pesquisa e desenvolvimento deverão ser delimitadas e colocadas fora das áreas de produção e distribuição de produtos para evitar contaminação e danos à qualidade dos produtos.

As áreas a serem utilizadas para a implantação das atividades de pesquisa e desenvolvimento deverão ser delimitadas e colocadas fora das áreas de produção e distribuição de produtos para evitar contaminação e danos à qualidade dos produtos.

**2 - Justificação do material colado pelo sistema de Gompel:**

O material colado será usado nas atividades de pesquisa e desenvolvimento das áreas de produção e distribuição de produtos para evitar contaminação e danos à qualidade dos produtos.

O material colado será usado nas atividades de pesquisa e desenvolvimento das áreas de produção e distribuição de produtos para evitar contaminação e danos à qualidade dos produtos.

O material colado será usado nas atividades de pesquisa e desenvolvimento das áreas de produção e distribuição de produtos para evitar contaminação e danos à qualidade dos produtos.

**EM BRANCO**

As áreas a serem utilizadas para a implantação das atividades de pesquisa e desenvolvimento deverão ser delimitadas e colocadas fora das áreas de produção e distribuição de produtos para evitar contaminação e danos à qualidade dos produtos.

Quantidade (kg)	Área total (hectares)	Volume (m³/hectare)
1000	1,0	1000,00
2000	2,0	1000,00
4000	4,0	1000,00

**7 - Fotos da área objeto de supressão**



**Vista da área que será parcialmente desmatada para construção do canal de adução.**



**Eixo da PCH Salto Cafesoca.**

RPK

EM BRANCO





**Pelotão de Exército Brasileiro a jusante do eixo, nas proximidades de onde será implantada a estrada de acesso para as obras.**

#### **8 – Conclusão:**

A SAPEEL acredita que adotando as estratégias constantes neste relatório realizará as atividades de supressão de vegetação com menor impacto ambiental e preservando ao máximo os indivíduos arbóreos que não serão objeto de supressão e a fauna existente nas áreas de influência direta e indireta do empreendimento.

*Lucila Kloth*  
**Lucila Kloth**  
Engenheira Florestal  
CREA 8318/D-DF

Setembro de 2005

**EM BRANCO**



**Serviço Público Federal**  
**Ministério do Meio Ambiente**  
**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**  
**PARECER TÉCNICO nº 120/2005 – COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA**

Brasília, 03 de outubro de 2005.

**Do Técnico:** Remy F. Toscano Neto – Engº Agrônomo.

**A:** Coordenadora de Licenciamento Ambiental – Moara Menta Giasson.

**Empreendimento:** PCH Salto Cafesoca.

**Processo:** 02004.000319/98-81.

**Assunto:** Análise da solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação para a o início das atividades de Instalação da PCH Salto Cafesoca.

### **1 – Introdução**

Este parecer é o resultado da análise da documentação apresentada pela Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica LTDA – SAPEEL, em atendimento a condicionante específica 2.10 da Licença de Instalação nº 306/2005, bem como obter a Autorização de Supressão de Vegetação, para iniciar a instalação do empreendimento, na margem direita do rio Oiapoque.

### **2 – Análise:**

A supressão da vegetação nativa na região onde está prevista a PCH Salto Cafesoca se faz necessária para a abertura de acesso ao local das obras; implantação do canteiro de obras e áreas de carregamento e descarregamento de materiais, pátio de manobras; e o canal de adução da pequena central hidrelétrica.

*B*

**EM BRANCO**

As áreas onde serão executadas as atividades têm como cobertura vegetal a Floresta Ombrófila Tropical, constituída de Mata ciliar de Floresta Ombrófila Aluvial, e estão assim discriminadas:

Coordenadas UTM 22M	Áreas	Área Total (hectares)	Volume de madeira (m <sup>3</sup> /hectare)
0402153 / 0419976	Canal de adução	1,0	1306,00
0387493 / 9483814	Canteiro e Instalações	8,0	1232,40
0402739 / 9579973	Estrada de acesso	4,0	1314,23
<b>TOTAL</b>	-----	<b>13,0</b>	-----

Segundo o empreendedor serão adotados os seguintes procedimentos para a realização das atividades de supressão:

- Afugentamento de animais anteriormente a supressão da vegetação nativa e resgate/relocação de bromélias;
- Relocação de ninhos que por ventura forem identificados, na impossibilidade do abate da árvore esta será poupada até que os filhotes tenham condição de vôo;
- As atividades de supressão serão conduzidas por equipe técnica especializada que será composta por um biólogo e engenheiro florestal ou agrônomo que acompanharão todas as ações e atividades relacionadas a supressão da vegetação;
- O corte das árvores será direcionado, a fim de evitar que a árvore abatida caia sobre a vegetação remanescente, posteriormente a retirada de cipós, evitando assim quebra ou derrubada de indivíduos arbóreos que não serão suprimidos;
- A camada superficial do solo será devidamente armazenada, para que seja utilizada nos trabalhos de recuperação das áreas degradadas;
- Para a abertura da estrada de acesso seu traçado deverá ser desenvolvido buscando preservar os grandes indivíduos arbóreos, bem como as árvores mais vigorosas e as drenagens que por ventura tiverem que ser interceptadas não serão obstruídas, uma vez que serão implantadas pontes e bueiros;
- Todo o material lenhoso será desdobrado, empilhado e colocado fora dos remanescentes florestais e posteriormente doado ao proprietário da área (Exército Brasileiro);
- Não serão utilizados produtos químicos nem a prática da queimada para a limpeza da área;
- No caso da retirada de madeira para fora da área do empreendimento a SAPEEL solicitará ao IBAMA no Escritório Regional do Oiapoque, vistoria para a respectiva emissão de ATPF's.

### 3 – Conclusão

Com base na documentação encaminhada pela Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica LTDA – SAPEEL, este Instituto manifesta-se favorável à concessão da Autorização de Supressão de Vegetação para a limpeza das áreas destinadas a implantação da PCH Salto Cafesoca, detentora da Licença de Instalação nº 306/2005, desde que sejam atendidas as seguintes considerações abaixo, as quais deverão ser condicionantes da referida Autorização:

**EM BRANCO**

As áreas autorizadas a supressão de vegetação têm como cobertura vegetal a Floresta Ombrófila Tropical, constituída de Mata ciliar de Floresta Ombrófila Aluvial, e estão assim discriminadas:

Coordenadas UTM 22M	Áreas	Área Total (hectares)	Volume de madeira (m <sup>3</sup> /hectare)
0402153 / 0419976	Canal de adução	1,0	1306,00
0387493 / 9483814	Canteiro e Instalações	8,0	1232,40
0402739 / 9579973	Estrada de acesso	4,0	1314,23
<b>TOTAL</b>	-----	<b>13,0</b>	-----

Apresentar e implantar concomitantemente com as atividades de supressão Programa de Resgate de Fauna.

Não será permitida a captura/resgate de animais durante as atividades de supressão, sem a devida licença.

Não será permitido o abate de animais.

Comunicar, com antecedência 05 dias, o início das atividades de supressão da vegetação seca, para conhecimento, manifestação e acompanhamento do IBAMA, quando necessário, no tocante às atividades a serem desenvolvidas.

Encaminhar relatório técnico final com documentação fotográfica georreferenciada, contendo todas as atividades desenvolvidas no período, bem como os quantitativos em hectares e volume de lenhoso suprimido no período.

As atividades de supressão deverão ser acompanhadas integralmente por técnicos da área ambiental, com especialidade na atividade.

O material lenhoso suprimido deverá ser colocado fora da área suprimida e de fragmentos florestais remanescentes.

Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização de Supressão, bem como das licenças das motos-serras utilizadas na atividade em questão.

Não é permitido o depósito do material oriundo da supressão, em aterros e em mananciais hídricos, bem como o uso de herbicidas (produtos químicos, seus derivados e afins).

Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como eliminação de restos de vegetação.

Efetuar a cubagem do material lenhoso antes da retirada do mesmo do local, para a obtenção da respectiva autorização de transporte, junto a Gerência Executiva do IBAMA no Estado do Amapá.

*B*

Blank page with faint, illegible text.

Year	Total	Percentage
1970	100	100%
1971	100	100%
1972	100	100%

Blank page with faint, illegible text.

**EM BRANCO**

Blank page with faint, illegible text.

Blank page with faint, illegible text.

Blank page with faint, illegible text.

Blank page with faint, illegible text.

Blank page with faint, illegible text.



Propiciar o aproveitamento da matéria-prima, quando couber.


No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação das atividades de poda e cortes seletivos estará condicionada à manifestação do IBAMA.

A Consideração Superior,

**Remy F. Toscano Neto**  
**Eng. Agrônomo**  
**CREA-DF 9.375-D**

DE ACORDO,

3.10.05

  
**Moara Menta Giasson**  
Coordenadora de Licenciamento  
COLIC/CGLIC/DILIQ

Faint, illegible text at the top of the page.

Faint, illegible text in the upper middle section.

Faint, illegible text enclosed in a hand-drawn oval shape.

Faint, illegible text below the oval.

Faint, illegible text below the oval.

**EM BRANCO**

Despacho

Sr. Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental,

O Parecer Técnico nº 120/2005 COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA analisou a solicitação da SAPEEL, de autorização para supressão de vegetação, para abertura de acessos, implantação do canteiro de obras, canal de adução, sendo favorável à emissão de ASV para a PCH Salto Cafesoca. Assim, estando de acordo com o parecer, encaminho para sua avaliação minuta de ASV para o empreendimento.

A PCH Salto Cafesoca, localizada no município de Oiapoque/AP, é de interesse da Sociedade Amapacense de Produção de Energia Elétrica e irá gerar 7,5 MW para sistema isolado. As áreas a serem desmatadas totalizam 13,0 ha em mata ciliar de Floresta Ombrófila Aluvial.

Em, 04 de ~~setembro~~ de 2005.

~~OUTUBRO~~  
RASUREI.

*Moana*  
Moana Menta Giasson  
Coordenadora de Licenciamento

SR. DIRETOR,

ESTOU DE ACORDO COM A MANIFESTAÇÃO DA SRA. COORDENADORA DE LICENCIAMENTO E ENCAMINHO-LHE A PRESENTE MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO PARA SUA APRECIAÇÃO.

04.10.05

*Valter Muchagata*  
Valter Muchagata  
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental  
CGLIC/DILIQ/IBAMA

SEU HON. PRESIDENTE:

DE ACORDO COM AS MANIFESTAÇÕES SUPRA, OPINO FAVORAVELMENTE A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO AO EMPREENDIMENTO.

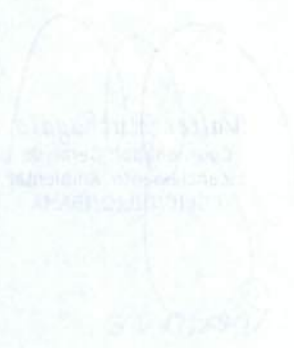
*Luiz Felipe*  
Luiz Felipe  
Diretor de Licenciamento  
Qualidade Ambiental  
IBAMA  
04.10.2005.

**EM BRANCO**



10/10/10

*[Handwritten signature]*



*[Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
FAX Nº 061 - 316-1306  
SAIN - Av. L4 - CEP 70800-900 - BRASÍLIA/DF- FONE: (061) 316 1595

**DESTINATÁRIO:** Dr. CARLOS AFONSO INFANTE DA CÂMARA BELTRÃO  
**SAPEEL – Soc. Amapaense de Produção de Energia Elétrica LTDA.**

**Nº DE FAX:** (41) 3022-2064

**DATA:**

**Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA:** 02

**Nº DO DOCUMENTO:**

**MENSAGEM / TEXTO**

No âmbito do Processo nº 02004.000319/98-81, referente ao licenciamento ambiental da PCH Salto Cafesoca, localizada no município do Oiapoque no Estado do Amapá, informo que a Lei nº 9.960, de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à Autorização, conforme as seguintes instruções:

1. Documentos para pagamento: utilizar duas guias do **Documento de Recolhimento de Receitas - DR**, uma referente ao pagamento da Autorização e outra à Análise dos Documentos, preenchendo com os códigos abaixo discriminados:

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO

No item **especificação**, escrever:

Código 5035 – Autorização de Supressão – PCH Salto Cafesoca  
Processo IBAMA nº 02004.000319/98-81

No item **valor do documento**, escrever:

R\$: 133,00.

ANÁLISE

No item **especificação**, escrever:

Código 5027 - Análises de Documentos da PCH Salto Cafesoca  
Processo IBAMA nº 02004.000319/98-81

No item **valor do documento**, escrever:

R\$: 1.008,53.

2. Local do Pagamento: qualquer agência da rede bancária autorizada.
3. Logo após o pagamento, solicitamos a gentileza de enviar as cópias dos referidos DRs para esta Coordenadoria Geral de Licenciamento, para liberação da Licença.

Atenciosamente,

  
**Moara Menta Giasson**  
Coordenadora de Licenciamento Ambiental

**EM BRANCO**

## Autorização e Avaliação/Análise Ambiental

### PCH Salto Cafesoca

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	48,03	+	960,50	+	0,00
<b>Onde:</b>					
A = N° de Técnicos envolvidos na análise					1
B = N° de horas/homem necessárias para análise					10
C = Valor em Reais da hora/homem + OS					96,05
Hora/homem			52,00		
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)			44,05		
D = Despesas com viagem					0,00
E = N° de técnicos que viajaram					0
F = N° de viagens necessárias					0
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])					48,03
<b>Valor da Análise</b>					<b>1.008,53</b>
<b>Valor da Autorização</b>					<b>133,00</b>
<b>Valor Total (Valor da Análise + Valor da Licença)</b>					<b>1.141,53</b>

Autopagamento e Avaliação Análise Ambiental  
TCH 2002/00000

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

**EM BRANCO**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

**OFÍCIO nº 103/2005 – COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA**

Brasília, 26 de outubro de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor  
CARLOS AFONSO INFANTE DA CÂMARA BELTRÃO  
Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica – SAPEEL  
Avenida Batel nº 1230, conjunto 204, Edifício Batel Business Center (BBC)  
CEP: 80.420-090 – Curitiba/PR  
Fax: (41) 3022-2064

Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria Autorização nº 54/2005, objetivando a instalação da PCH Salto Cafesoca.

Atenciosamente,

  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Licenciamento Ambiental

FAX TRANSMITIDO EM:
20 / 10 / 05
AS 10 : 15 H
RESPONSÁVEL:

FAX Nº:

EM BRANCO

FAX TRANSMISSION	10	02
10	12	
65		
FAX		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**

**AUTORIZAÇÃO nº 54/2005**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 24 Anexo I ao Decreto 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 23 de junho de 2003, e artigo 8º do Regimento interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, publicada no D.O.U., de 21 de junho de 2003;

**RESOLVE:**

Autorizar a Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica Sapeel, CNPJ 003.686.074/0001-11, sediada na Av. Batel, nº 1230, conjunto 204, Torre BBC – Curitiba/PR, a proceder à supressão de vegetação, objetivando a instalação da PCH Salto Cafesoca, no rio Oiapoque, Estado do Amapá, processo Ibama nº 02004.000319/98-81, detentora da Licença de Instalação nº 306/2005.

Esta autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

A validade deste documento é de 01 (um) ano, contado a partir desta data. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília-DF, 26 OUT 2005

  
**MARCUS LUIZ BARROSO BARROS**  
Presidente do IBAMA

## 1. Condicionantes Gerais

1.1. Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei 4.771/65, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24/08/01, e suas alterações, a lei nº 9.605/98, legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

1.3. O empreendedor é o único responsável, perante o IBAMA, no atendimento às condicionantes postuladas nesta autorização.

## 2. Condicionantes Específicas:

2.1. As áreas autorizadas à supressão de vegetação têm como cobertura vegetal a Floresta Ombrófila Tropical, constituída de Mata Ciliar de Floresta Ombrófila Aluvial, e estão assim discriminadas:

Coordenadas UTM 22M	Áreas	Área Total (hectares)	Volume de madeira (m <sup>3</sup> /hectare)
0402153 / 0419976	Canal de adução	1,0	1306,00
0387493 / 9483814	Canteiro e Instalações	8,0	1232,40
0402739 / 9579973	Estrada de acesso	4,0	1314,23
<b>TOTAL</b>	-----	<b>13,0</b>	-----

2.2. Apresentar e implantar concomitantemente com as atividades de supressão Programa de Resgate de Fauna.

2.3. Não será permitida a captura/resgate de animais durante as atividades de supressão, sem a devida licença.

2.4. Não será permitido o abate de animais.

2.5. Comunicar, com antecedência 05 dias, o início das atividades de supressão da vegetação, para conhecimento, manifestação e acompanhamento do IBAMA, quando necessário, no tocante às atividades a serem desenvolvidas.

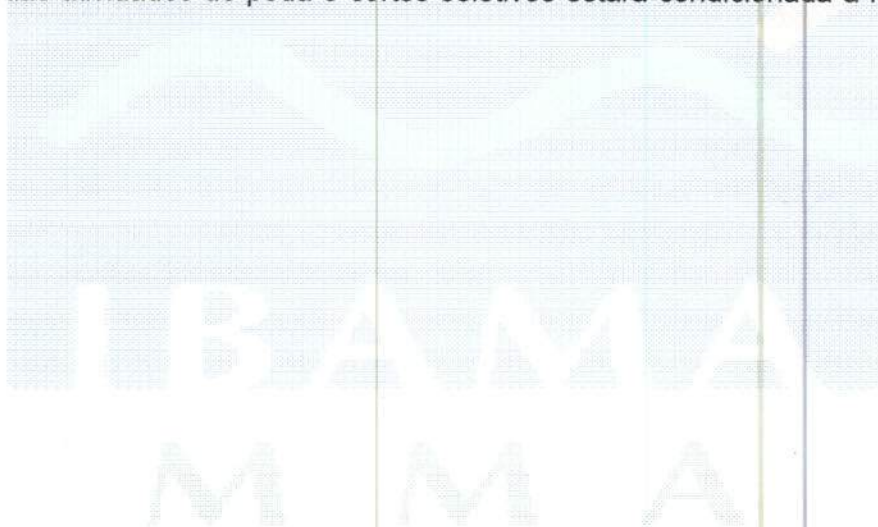
2.6. Encaminhar relatório técnico final com documentação fotográfica georreferenciada, contendo todas as atividades desenvolvidas no período, bem como os quantitativos em hectares e volume de lenhoso suprimido no período.

2.7. As atividades de supressão deverão ser acompanhadas integralmente por técnicos da área ambiental, com especialidade na atividade.

2.8. O material lenhoso suprimido deverá ser colocado fora da área suprimida e de fragmentos florestais remanescentes.

### CONTINUAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO nº 54/2005

- 2.9. Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização de Supressão, bem como das licenças das motos-serras utilizadas na atividade em questão.
- 2.10. Não é permitido o depósito do material oriundo da supressão, em aterros e em mananciais hídricos, bem como o uso de herbicidas (produtos químicos, seus derivados e afins).
- 2.11. Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como eliminação de restos de vegetação.
- 2.12. Efetuar a cubagem do material lenhoso antes da retirada do mesmo do local, para a obtenção da respectiva autorização de transporte, junto a Gerência Executiva do IBAMA no Estado do Amapá.
- 2.13. Propiciar o aproveitamento da matéria-prima, quando couber.
- 2.14. No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação das atividades de poda e cortes seletivos estará condicionada à manifestação do IBAMA.



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS

1. O presente relatório tem por objetivo avaliar o currículo em anexo, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Licitação nº 001/2014, de 12 de maio de 2014, e emitir parecer sobre a sua conformidade com os requisitos exigidos.

2. O currículo em anexo apresenta, de modo geral, informações que permitem a identificação do candidato e a verificação de sua qualificação profissional, bem como a comprovação de sua experiência em atividades relacionadas ao objeto da licitação.

3. Não foram observadas irregularidades ou informações que possam comprometer a validade do currículo apresentado.

4. Portanto, o currículo em anexo encontra-se em conformidade com os requisitos exigidos no Edital de Licitação nº 001/2014, de 12 de maio de 2014.

5. Assim, recomenda-se a aprovação do currículo em anexo, para fins de habilitação do candidato para a licitação.

**EM BRANCO**

Curitiba, 14 de Outubro de 2005.

**PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA**

Nº: 13.265

DATA: 24/10/05

**RECEBIDO:**

**Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA**

Coordenação de Licenciamento Ambiental

Ed. Sede do IBAMA - Brasília/DF

**Ao Coordenador Geral do Licenciamento Ambiental**

**Dr. Valter Muchagata**

**Assunto:** Licença de Instalação da PCH Salto Cafesoca – **COMPROVANTES DE PAGAMENTO DAS TAXAS** do Programa de Supressão da Vegetação

Prezado Senhor,

Em continuidade ao ofício anterior da SAPEEL no qual encaminhamos em anexo o Programa de Supressão da Vegetação - Condicionante 2.10, anexamos os **COMPROVANTES DE PAGAMENTO DAS TAXAS DO PROGRAMA DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO** atendendo as orientações recebidas via fax do IBAMA.

Agradecemos antecipadamente a atenção.

Atenciosamente,



**Guilherme Beltrão de Almeida**

SAPEEL - Telefone: 41- 9928-5000 – [sapeel@uol.com.br](mailto:sapeel@uol.com.br)

**EM ANEXO:** COMPROVANTES DE PAGAMENTO DAS TAXAS do Programa de Supressão da Vegetação

*A CERIC  
Em 24/10/05  
(J)*

**SOCIEDADE AMAPAENSE DE PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA. – SAPEEL**

Av. Batel, nº 1230, conjunto 204, Torre BBC, no município de Curitiba, estado do Paraná – CEP:  
80.420-090

A Celie Maria

24.10.05

Paula Melo  
Assessora Técnica  
CGLIC/DILIQ/IBAMA

Ao TÊC. Remy,

P/ ANEXAR AO PROCESSO.

25.10.05

Moara Maria Giasson  
Coordenadora de Licenciamento  
COLIC/CGLIC/DILIQ

*[Handwritten signature]*

A Celie  
Em anexo  
D





**AVISO DE LANÇAMENTO  
DO INTERNET BANKING  
Pagamento de Títulos**  
Emissão 10/10/2005 - 17:11:01



Nome <b>CARLOS AFONSO I CAMARA TEIXEIRA</b>	Conta Corrente <b>00381411192</b>	Data de Vencimento <b>23/01/2006</b>
Linha Digitável <b>00199.58412 00050.270594 10850.001214 1 30300000000000</b>	Data do Pagamento <b>10/10/2005</b>	Valor <b>1.008,53</b>
Informações Complementares <b>Ibama - Avaliação/analise - Controle Ambiental</b>	Ficha de Compensação <b>Título de outro banco</b>	Número do Documento <b>0716976</b>

O HSBC não se responsabiliza por encargos e/ou multas que possam ocorrer pela devolução do título pelo banco destinatário ou pelo cedente, nos casos de insuficiência ou erro no número, data de vencimento, valor, data do pagamento ou em outro dado informado pelo cliente. A devolução deste título será estornada a crédito da conta corrente debitada.

**Guardar este aviso de lançamento, juntamente com o título original, pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do pagamento.**

Para mais informações, ou esclarecer qualquer dúvida com relação a este lançamento, entre em contato com o Premier Phone, pelos números: 0800 78 3966 (Brasil) e 55 41 217 3966 (exterior), ou com o gerente de sua conta corrente.



HSBC BANK (USA) INC.  
CORPORATE BANKING  
200 WALL STREET  
NEW YORK, NY 10038

Account Number	Account Name	Account Type	Account Status
12345678901234567890	ABC COMPANY	CHECKING	ACTIVE
09876543210987654321	DEF COMPANY	SAVINGS	ACTIVE
11111111111111111111	GHI COMPANY	CHECKING	ACTIVE
22222222222222222222	JKL COMPANY	SAVINGS	ACTIVE
33333333333333333333	MNO COMPANY	CHECKING	ACTIVE
44444444444444444444	PQR COMPANY	SAVINGS	ACTIVE
55555555555555555555	STU COMPANY	CHECKING	ACTIVE
66666666666666666666	VWX COMPANY	SAVINGS	ACTIVE
77777777777777777777	YZA COMPANY	CHECKING	ACTIVE
88888888888888888888	BCD COMPANY	SAVINGS	ACTIVE
99999999999999999999	EFG COMPANY	CHECKING	ACTIVE

**EM BRANCO**

Fls.: 479  
 Proc.: 0319/98  
 Rubr.: fsc



**AVISO DE LANÇAMENTO  
 DO INTERNET BANKING  
 Pagamento de Títulos**  
 Emissão 10/10/2005 - 17:13:35



Nome <b>CARLOS AFONSO I CAMARA TEIXEIRA</b>	Conta Corrente <b>00381411192</b>	Data de Vencimento <b>23/01/2006</b>
Linha Digitável <b>00199.58412 00050.350594 10870.001210 2 30300000000000</b>	Data do Pagamento <b>10/10/2005</b>	Valor <b>133,00</b>
Informações Complementares <b>Autorização de desmate - IBAMA</b>	Ficha de Compensação <b>Título de outro banco</b>	Número do Documento <b>0717322</b>

O HSBC não se responsabiliza por encargos e/ou multas que possam ocorrer pela devolução do título pelo banco destinatário ou pelo cedente, nos casos de insuficiência ou erro no número, data de vencimento, valor, data do pagamento ou em outro dado informado pelo cliente. A devolução deste título será estornada a crédito da conta corrente debitada.

**Guardar este aviso de lançamento, juntamente com o título original, pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do pagamento.**

Para mais informações, ou esclarecer qualquer dúvida com relação a este lançamento, entre em contato com o Premier Phone, pelos números: 0800 78 3966 (Brasil) e 55 41 217 3966 (exterior), ou com o gerente de sua conta corrente.



ATTO DE LANÇAMENTO  
DO INTERBANKING  
Paraná de 1998

Data	Valor	Descrição
1998/01/01	R\$ 100.000,00	Saldo Inicial
1998/01/31	R\$ 100.000,00	Saldo Final

**EM BRANCO**

Assinatura

Curitiba, 14 de Outubro de 2005.

**PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA**

Nº: 13.266

DATA: 24/10/05

RECEBIDO:



**Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA**  
Coordenação de Licenciamento Ambiental  
Ed. Sede do IBAMA - Brasília/DF

**Ao Coordenador Geral do Licenciamento Ambiental**  
**Dr. Valter Muchagata**

**Assunto:** Licença de Instalação da PCH Salto Cafesoca – atendimento às Condicionantes Específicas relacionadas na LI

Prezado Senhor,

Em continuidade ao ofício anterior da SAPEEL datado de 27/09/2005 (no qual encaminhamos o Programa de Supressão da Vegetação - Condicionante 2.10), e atendendo as Condicionantes Específicas relacionadas na LI de Salto Cafesoca, encaminhamos em anexo a este os programas/esclarecimentos que respondem:

**Condicionantes 2.6 e 2.8: Apresentar Programas de Monitoramento e Salvamento da Ictiofauna.**

Destacamos que a Condicionante 2.18: Apresentar termo de compromisso para a Compensação Ambiental, está sendo enviada em ofício separado para o IBAMA/ Coordenação de Compensação Ambiental, aos cuidados do Sr. Hélio dos Santos Pereira, com cópia para a Coordenação de Licenciamento Ambiental, aos seus cuidados.

Agradecemos antecipadamente a atenção.

Atenciosamente,



**Guilherme Beltrão de Almeida**  
SAPEEL - Telefone: 41- 9928-5000 – [sapeel@uol.com.br](mailto:sapeel@uol.com.br)

A cópia  
Em 24/10/05  
✱

**ANEXOS: Programas de Monitoramento e Salvamento da Ictiofauna – PCH Salto Cafesoca**

**SOCIEDADE AMAPAENSE DE PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA. – SAPEEL**  
Av. Batel, nº 1230, conjunto 204, Torre BBC, no município de Curitiba, estado do Paraná – CEP:  
80.420-090

A COUC - Moore

24.10.05

*Paula Melo*  
Assessora Técnica  
CGLIC/DILIG/IBAMA

Aos Téc. Remy  
e Ivan,

P/ ANÁLISE.

7.11.05

*Mogra Menta Giasson*  
Coordenadora de Licenciamento  
COLIC/CGLIC/DILIG

*Assinatura*

A COUC  
em anexo

ESTADO AMARENSE DE PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA - SAREL  
Av. Par. 1750, Cj. 204, Torre B/C, no Município de Curitiba, estado do Paraná - CE  
03 430 000

**PROGRAMA DE RESGATE DA ICTIOFAUNA DA PCH SALTO  
CAFESOCA.**

**Licenciamento de Instalação da PCH Salto Cafesoca**

**Condicionantes Específicas relacionadas na LI de Salto Cafesoca**

INSTITUTO DE PESQUISA DE RESGATE DA ICOTIAUNA DA PCH SALTO  
CAFESCOLA

**EM BRANCO**

Instrumento de Instalação da PCH Salto C...

Instituição Especializada em Resgate de ICOTIAUNA - SALTO CAFESCOLA



# PROGRAMA DE RESGATE DA ICTIOFAUNA DA PCH SALTO CAFESOCA.

## 1. INTRODUÇÃO

Dentre os impactos considerados negativos causados pela construção de usinas hidrelétricas, pode-se destacar como dos mais importantes para os aspectos bióticos aqueles que envolvem a ictiofauna. Com a construção das barragens, mesmo como no caso da PCH Salto Cafesoca, que não forma um reservatório na concepção exata do termo, ocorrem alterações nas comunidades ícticas já durante a fase de construção do empreendimento.

De acordo com a Portaria 001, de 04/01/77 da antiga SUDEPE (incorporada ao IBAMA), que regulamentou o artigo 36 do Decreto-Lei 221, de 28/02/67, conhecida como "Lei da Pesca", todas as entidades que, sob qualquer condição, pretenderem construir barragens que impliquem na alteração de cursos de água, deverão adotar medidas de proteção à fauna aquática. O espírito dessa portaria é o de proteção e conservação dos recursos aquáticos, por intermédio da adoção de procedimentos que minimizem os impactos naquilo que for possível.

Portanto, uma das medidas a serem tomadas para mitigar os impactos decorrentes da implantação de usina hidrelétricas é o resgate de peixes que possam ficar presos em áreas a serem ensecadas durante as obras, com vistas à preservação da diversidade biológica e/ou a sustentação da exploração pesqueira racional.

Este programa visa implementar ações de captura e soltura de peixes em locais afetados pelas obras, complementando as ações de mitigação dos impactos sobre a comunidade de peixes locais, derivadas da implantação do Programa de Monitoramento da Ictiofauna.

## 2. OBJETIVOS

### Objetivo geral:

- Resgatar peixes confinados em áreas afetadas pelas obras da Pequena Central Hidrelétrica de Salto Cafesoca, devolvendo-os cursos d'água locais ou destinando-os a formação de coleções testemunhos, quando indicados.

### Objetivos específicos:

- Ampliar o levantamento das espécies das espécies de peixes regionais a ser realizado pelo Programa de Monitoramento da Ictiofauna, formando uma coleção testemunho em acervos públicos da área de influência da PCH.
- Reduzir os índices de mortalidade de peixes durante a fase de obras.

# PROGRAMA DE RESGATE DA ICITICAFUNA DA PCH SALTO CAPISSOCA

## 1. INTRODUÇÃO

Este documento contém informações gerais sobre o Programa de Resgate da Ictiofauna da PCH Salto Capissoca, bem como os procedimentos para a obtenção de licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades de resgate e manejo das espécies de peixes nativos.

O Programa de Resgate da Ictiofauna da PCH Salto Capissoca tem como objetivo principal a conservação e o manejo das espécies de peixes nativos que são afetadas pela construção e operação da PCH. Para isso, o programa prevê a criação de viveiros de reprodução, a realização de pesquisas científicas e o monitoramento da população de peixes no rio Capissoca.

Este programa será implementado de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelo órgão ambiental competente, bem como as diretrizes estabelecidas no Plano de Manejo da Ictiofauna da PCH Salto Capissoca.

**EM BRANCO**

## 2. OBJETIVOS

O Programa de Resgate da Ictiofauna da PCH Salto Capissoca tem como objetivos principais:

- Realizar o manejo das espécies de peixes nativos em viveiros de reprodução;
- Realizar pesquisas científicas sobre a biologia e a ecologia das espécies de peixes nativos;
- Monitorar a população de peixes no rio Capissoca;
- Realizar o resgate das espécies de peixes nativos que são afetadas pela construção e operação da PCH.

### 3. PROCEDIMENTOS GERAIS:

O resgate da ictiofauna deverá ocorrer durante diferentes fases de implantação da hidrelétrica e em diferentes locais, podendo ser citadas como primordiais as áreas ensecadas provenientes da derivação do leito natural do rio para implantação do canal de desvio.

A captura será feita com diferentes tipos de redes e tarrafas e o retorno dos animais capturados ao rio, deverá ser realizado o mais brevemente possível, utilizando-se de tanques transportados por caminhões ou em carretas atreladas a tratores.

As matrizes e peixes jovens devem ser normalmente transferidos para o rio e uma pequena parte do material coletado deve ser tombada em coleção científica, formando um acervo testemunho da área amostrada, ficando à disposição de todos os pesquisadores ou órgãos ambientais que manifestarem o desejo de analisar o material.

Instituições de pesquisa científica regionais poderão participar dos resgates na modalidade de convênio, aproveitando a oportunidade para marcar e transplantar espécies de peixes de interesse específico.

### 4. ATIVIDADES PREVISTAS

- Detalhamento do projeto de resgate, identificando áreas potenciais para retenção de peixes em áreas ensecadas.
- Solicitação de licença de captura e coleta junto ao IBAMA, apresentando o projeto básico e o corpo técnico.
- Treinamento de equipe de resgate.
- Execução do resgate propriamente dito.
- Elaboração de relatórios de acompanhamento.

### 5. INTERFACE COM OUTROS PROGRAMAS AMBIENTAIS

O Programa de Resgate da Ictiofauna relaciona-se diretamente com as atividades de construção e em especial com o programa abaixo indicados:

- Programa de Monitoramento da Ictiofauna: a coleta de exemplares de peixes durante o resgate pode contribuir para ampliar os estudos de diversidade realizados pelo programa de monitoramento.

### 6. INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS

A responsabilidade pela implantação e execução deste programa é do empreendedor, através de equipes próprias a serem treinadas durante as obras, podendo o empreendedor estabelecer parcerias com a mesma instituição responsável pelo Programa de Monitoramento da Ictiofauna.

### 3. PROCEDIMENTOS GERAIS:

Os procedimentos gerais devem ser estabelecidos de modo a garantir a qualidade dos dados coletados e a segurança das informações. Os procedimentos devem ser estabelecidos de modo a garantir a qualidade dos dados coletados e a segurança das informações. Os procedimentos devem ser estabelecidos de modo a garantir a qualidade dos dados coletados e a segurança das informações.

### 4. ATIVIDADES PREVISTAS

- 1. Definição do perfil de requisitos técnicos e de recursos para a realização de testes em áreas específicas.
- 2. Seleção de áreas de aplicação e coleta de dados para a realização de testes.
- 3. Treinamento de equipes de testes.
- 4. Elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento.

**EM BRANCO**

### 5. INTERFACE COM OUTROS PROGRAMAS AMBIENTAIS

Este programa de testes de laboratório relaciona-se diretamente com as atividades de testes em campo e com o programa de testes em campo. Este programa de testes de laboratório relaciona-se diretamente com as atividades de testes em campo e com o programa de testes em campo.

### 6. ESTRUTURAS ENVOLVIDAS

Este programa de testes de laboratório envolve a participação de equipes de testes em campo e de testes em laboratório. Este programa de testes de laboratório envolve a participação de equipes de testes em campo e de testes em laboratório.

## 7. ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

Os custos para implantação deste programa devem variar em função do número de locais a serem executadas operações de resgate, assim com o período em que estas áreas mantenham estoques de peixes, porém estima-se preliminarmente que os custos deste programa sejam da ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), incluindo a mão de obra e a logística para captura e transporte dos peixes para o Rio Oiapoque.

## 8. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA

As atividades de resgate da ictiofauna estarão diretamente ligadas aos processos construtivos do empreendimento, em especial a construção da ensecadeira para implantação do canal de desvio e casa de força.

Segundo o cronograma de obras da PCH Salto Cafesoca o salvamento de peixes deverá se realizar entre os meses de junho a agosto de 2006, durante a fase de construção da ensecadeira. Nesta etapa é que ocorre o maior isolamento de peixes em poças de água no leito ensecado do rio.

### Responsáveis Técnicos pela Elaboração do Programas

Eng. Florestal Manoel José Domingues, CREA-PR 10.278-D

Dr. Vinícius Abilhoa, CBRBio 9978-03

*Dr. Vinícius Abilhoa*  
SAPÉ

# ESTIMATIVA ORÇAMENTARIA

Os dados apresentados neste programa devem ser utilizados para a elaboração do orçamento de custos de todos os itens que compõem o programa de trabalho, bem como para a elaboração do orçamento de custos de todos os itens que compõem o programa de trabalho, bem como para a elaboração do orçamento de custos de todos os itens que compõem o programa de trabalho.

## PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA

O programa de implementação do programa de trabalho deve ser elaborado de forma que permita a identificação dos recursos necessários para a realização de cada uma das atividades previstas no programa de trabalho, bem como a identificação dos recursos necessários para a realização de cada uma das atividades previstas no programa de trabalho.

**EM BRANCO**

Responsáveis técnicos pela elaboração do programa

Eng. Florestal Manoel José Guimarães, CREA-PR-10.218-D

Devides Affonso, CREA-PR-2578-D

*Manoel José Guimarães*  
CHIEFE

**PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA COMPOSIÇÃO E  
ESTRUTURA DA ICTIOFAUNA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA PCH  
SALTO CAFESOCA.**

**Licenciamento de Instalação da PCH Salto Cafesoca**

**Condicionantes Específicas relacionadas na LI de Salto Cafesoca**

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA COMPOSIÇÃO E  
ESTRUTURA DA ICTIOFAUNA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA PCH  
SALTO CAJESCA

**EM BRANCO**

Localização de instalação da PCH Salto Cajesca

Condições ambientais específicas relacionadas na PCH Salto Cajesca



# PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA DA ICTIOFAUNA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA PCH SALTO CAFESOCA.

## 1. INTRODUÇÃO

Listagens de nomes científicos e vulgares dificilmente são aproveitáveis na avaliação e gerenciamento de qualquer ecossistema, pois estes resultados desprezam o conceito de que populações naturais respondem às alterações ambientais de modo diferenciado, sendo que as respostas dependem da intensidade e duração dos fenômenos envolvidos.

Desta forma, além da composição específica, dados relativos à estrutura, biologia e o comportamento de uma comunidade frente a certas variações no ambiente, mostram-se fundamentais para a avaliação de sua dinâmica, sendo assim possível qualquer associação entre as comunidades existentes e o grau de alteração em determinado ambiente.

Para que isso ocorra, é absolutamente necessário um correto monitoramento realizado a partir de um projeto que contemple atividades que permitam o conhecimento da relação entre a ictiofauna e o seu ambiente, porque é a partir deste conhecimento que se poderá obter uma maior chance de coibir ações deletérias ao meio, ou ao menos minimizar seus efeitos.

O monitoramento da comunidade de peixes da área de influência da PCH salto Cafesoca deverá ser realizado a partir do levantamento da composição específica e dos dados relativos às estruturas populacionais do pescado, sendo assim possível realizar associações entre as comunidades ícticas e o grau de alteração do ambiente.

## 2. OBJETIVOS

### Objetivo geral:

- Avaliar a influência do empreendimento sobre a dinâmica da ictiofauna local, sendo que esse estudo é essencial para a compreensão do funcionamento da Pequena Central Hidrelétrica sobre o sistema biológico do rio Oiapoque

### Objetivos específicos:

- Promover um amplo levantamento das espécies de peixes regionais, formando uma coleção testemunho em acervos públicos da área de influência da PCH.
- Avaliar as possíveis alterações nos padrões de distribuição das espécies em função de eventos que se correlacionem ou não com a atividade da PCH.
- Avaliar a variação da composição e estrutura da ictiofauna na área de influência da PCH.

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA COMPOSIÇÃO E  
ESTRUTURA DA ICHTIOFAUNA NA ÁREA DE VEGETAÇÃO DA PCH  
SALTO CASSECA

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo principal avaliar a estrutura e a composição da ictiofauna da área de vegetação da PCH Salto Casseca, bem como monitorar as alterações ocorridas ao longo do tempo, visando subsidiar a tomada de decisões para a conservação e o manejo sustentável dos recursos pesqueiros da região.

A ictiofauna é um dos indicadores mais importantes da saúde ambiental de um ecossistema aquático. Sua composição e estrutura refletem as condições físicas, químicas e biológicas do ambiente, sendo, portanto, uma ferramenta valiosa para o diagnóstico e o monitoramento da qualidade ambiental.

Este trabalho foi desenvolvido no âmbito do Projeto de Monitoramento Ambiental da PCH Salto Casseca, com o objetivo de avaliar a ictiofauna da área de vegetação da PCH, bem como monitorar as alterações ocorridas ao longo do tempo, visando subsidiar a tomada de decisões para a conservação e o manejo sustentável dos recursos pesqueiros da região.

**EM BRANCO**

2. OBJETIVOS

Os objetivos deste trabalho são:

- 1. Avaliar a estrutura e a composição da ictiofauna da área de vegetação da PCH Salto Casseca.
- 2. Monitorar as alterações ocorridas na ictiofauna ao longo do tempo.
- 3. Subsidiar a tomada de decisões para a conservação e o manejo sustentável dos recursos pesqueiros da região.

Para a realização dos objetivos propostos, foram adotados os seguintes procedimentos metodológicos:

- 1. Realização de coletas periódicas de amostras de peixes na área de vegetação da PCH Salto Casseca.
- 2. Análise laboratorial das amostras coletadas para identificação das espécies e determinação da biomassa.
- 3. Análise estatística dos dados coletados para avaliar as alterações ocorridas na ictiofauna ao longo do tempo.

Os resultados obtidos durante a execução deste trabalho serão apresentados em um relatório final, o qual servirá de base para a tomada de decisões sobre a conservação e o manejo sustentável dos recursos pesqueiros da área de vegetação da PCH Salto Casseca.

- Correlacionar as informações obtidas com potenciais fatores ambientais impactantes.

### 3. PROCEDIMENTOS GERAIS:

Durante o período mínimo de 2 anos, sendo o primeiro ano antes da conclusão das obras e o segundo após o início de operação do empreendimento, devem ser realizadas coletas em cada estação do ano (trimestre), com duração mínima de 4 dias, totalizando oito fases de campo. As bases amostrais serão definidas após uma fase piloto.

As alterações qualitativas e quantitativas da composição da ictiofauna deverão ser acompanhadas através de registros de suas atividades trófico-reprodutivas. Os dados de monitoramento a serem tomados relacionam-se a seguir: identificação específica, sexo, comprimento e peso, estágio de maturação gonadal, grau de repleção estomacal e cálculo por unidade de esforço para a avaliação pesqueira.

Para as avaliações de abundância (CPUE), as amostragens sistematizadas devem ser realizadas basicamente por tarrafas e redes de espera. Os demais métodos utilizados (peneiras e puçás) são considerados não sistemáticos para efeito da comparação entre captura por unidade de esforço, todavia, serão importantes para a obtenção de exemplares de espécies pequenas.

Os espécimes coletados serão acondicionados em sacos plásticos contendo solução de formol à 4%, e colocados posteriormente em galões (tarros) de estocagem. Após os trabalhos de campo, os galões contendo todos os exemplares coletados serão levados para laboratório onde será realizada a identificação dos indivíduos coletados, os quais serão conservados em álcool 70%. Uma pequena parte do material coletado deve ser tombada em coleção científica, formando um acervo testemunho da área amostrada, ficando à disposição de todos os pesquisadores ou órgãos ambientais que manifestarem o desejo de analisar o material.

A partir dos dados levantados a comunidade será descrita em função de estimativas de riqueza e diversidade, abundância, dominância e similaridade entre locais e períodos amostrados.

### 4. ATIVIDADES PREVISTAS

- Elaboração de projeto detalhado, com equipe técnica, equipamentos necessários e custos para o monitoramento no local da usina.
- Solicitação de licença de captura e coleta junto ao IBAMA, apresentando o projeto básico e o corpo técnico.
- Execução de fase piloto para escolha dos pontos amostrais.
- Execução do monitoramento, com a coleta do material em campo e a análise dos exemplares em laboratório.
- Elaboração de relatórios parciais após cada fase de campo.
- Elaboração do relatório final.

### 3. PRELIMINARES GERAIS:

Este formulário é destinado a ser preenchido pelo produtor rural antes de iniciar a produção de leite. Deve ser preenchido antes de iniciar a produção de leite e deve ser mantido atualizado durante toda a vida da propriedade. As informações aqui fornecidas são para uso interno do Ministério da Agricultura, Alimentos e Rurais do Ontario.

Este formulário deve ser preenchido pelo produtor rural antes de iniciar a produção de leite. Deve ser mantido atualizado durante toda a vida da propriedade. As informações aqui fornecidas são para uso interno do Ministério da Agricultura, Alimentos e Rurais do Ontario.

Este formulário deve ser preenchido pelo produtor rural antes de iniciar a produção de leite. Deve ser mantido atualizado durante toda a vida da propriedade. As informações aqui fornecidas são para uso interno do Ministério da Agricultura, Alimentos e Rurais do Ontario.

Este formulário deve ser preenchido pelo produtor rural antes de iniciar a produção de leite. Deve ser mantido atualizado durante toda a vida da propriedade. As informações aqui fornecidas são para uso interno do Ministério da Agricultura, Alimentos e Rurais do Ontario.

**EM BRANCO**

Este formulário deve ser preenchido pelo produtor rural antes de iniciar a produção de leite. Deve ser mantido atualizado durante toda a vida da propriedade. As informações aqui fornecidas são para uso interno do Ministério da Agricultura, Alimentos e Rurais do Ontario.

### 4. ANEXOS PREVISAS

- 1. Plano de produção de leite (comprimento da propriedade, número de vacas, etc.)
- 2. Plano de manejo de rebanho (vacas, bezerros, etc.)
- 3. Plano de manejo de instalações (estábulo, etc.)
- 4. Plano de manejo de recursos (água, energia, etc.)
- 5. Plano de manejo de resíduos (dejetos, etc.)
- 6. Plano de manejo de segurança (segurança alimentar, etc.)
- 7. Plano de manejo de bem-estar animal (tratamento de animais, etc.)
- 8. Plano de manejo de meio ambiente (controle de pragas, etc.)
- 9. Plano de manejo de qualidade (controle de qualidade do leite, etc.)
- 10. Plano de manejo de documentação (registros, etc.)

## 5. INTERFACE COM OUTROS PROGRAMAS AMBIENTAIS

O Programa de Monitoramento da Ictiofauna relaciona-se, em maior ou menor intensidade, com os programas abaixo indicados:

- Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas: pode indicar mudanças nos parâmetros físico-bióticos das águas locais, fornecendo subsídios para inferir sobre possíveis mudanças na composição da ictiofauna.
- Programa de Resgate da Ictiofauna: pode contribuir com novas espécies para a caracterização da ictiofauna local.

## 6. INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS

A responsabilidade pela implantação e execução deste programa é do empreendedor, com estabelecimento de parcerias com os setores dos órgãos ambientais relacionados ao tema, com instituições de ensino e pesquisa regionais, além de poder contar com a participação de pescadores locais.

Indica-se, preliminarmente, o Museu Emílio Goeldi, de Belém, como uma das instituições de pesquisa que podem participar deste monitoramento, devido à experiência das suas equipes de ictiofauna, com os peixes da bacia amazônica.

## 7. ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

Estima-se o custo deste programa da ordem de **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais), englobando os custos de mão de obra, infra-estrutura, logística e materiais necessários ao pleno desenvolvimento do Programa.

Esta estimativa orçamentária levou em consideração necessidade dos seguintes recursos humanos e equipamentos:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Biólogo coordenador	1
Biólogo auxiliar	1
Técnico	2
Barco de alumínio com motor de popa	1
Veículo utilitário	1
Diárias e despesas de transporte	Diversas
Peneiras, tarrafas, combustíveis, formol, sacos etc.	Diversas

Os técnicos / pescadores deverão ser capacitados em:

- Identificação das espécies de peixes.
- Técnicas de pesca.
- Técnicas de manipulação de peixes.

## 2. INTERFACE COM OUTROS PROGRAMAS AMBIENTAIS

O propósito de monitoramento de indicadores relacionados com o meio ambiente é estabelecer uma base de dados para a identificação de problemas ambientais e a avaliação dos impactos ambientais. Este trabalho é desenvolvido de forma contínua, com a participação de todos os setores da organização, visando a melhoria da qualidade ambiental e a prevenção de danos ambientais.

## 3. METODOS ENVOLVIDOS

Os métodos utilizados para a obtenção dos dados são: observação direta, entrevistas com funcionários, análise documental e questionários. Os dados são coletados de forma contínua, com a participação de todos os setores da organização, visando a melhoria da qualidade ambiental e a prevenção de danos ambientais.

## 4. METODOLOGIA ORGANIZACIONAL

A metodologia utilizada para a obtenção dos dados é baseada na observação direta, entrevistas com funcionários, análise documental e questionários. Os dados são coletados de forma contínua, com a participação de todos os setores da organização, visando a melhoria da qualidade ambiental e a prevenção de danos ambientais.

**EM BRANCO**

INDICADOR	UNIDADE	PERÍODO	VALOR

Os dados coletados deverão ser analisados em conjunto com os dados coletados em outros setores da organização, visando a melhoria da qualidade ambiental e a prevenção de danos ambientais.

## 8. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA

CONCLUSÃO DAS OBRAS ↓

ATIVIDADES	PRÉ-FASE	ANO 1				ANO 2			
1. Detalhamento do Programa	■ ■ ■ ■								
2. Solicitação de licença de captura	■ ■								
3. Campanha piloto		■ ■							
4. Campanhas de Monitoramento			■ ■	■ ■	■ ■	■ ■	■ ■	■ ■	■ ■
5. Relatórios Parciais			■ ■	■ ■	■ ■	■ ■	■ ■	■ ■	
6. Relatório Final									■ ■

### Responsáveis Técnicos pela Elaboração do Programa

Eng. Florestal Manoel José Domingues, CREA-PR 10.278-D

Dr. Vinícius Abilhoa, CBRBio 9978-03

*Manoel José Domingues*  
 S.A.P.E.S.O.C.A.

8. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA

ATIVIDADE	INÍCIO	TERMINO
1. Planejamento	01/01/2023	31/03/2023
2. Recrutamento	01/04/2023	30/06/2023
3. Treinamento	01/07/2023	31/08/2023
4. Implementação	01/09/2023	31/12/2023
5. Avaliação	01/01/2024	31/03/2024

**EM BRANCO**

*Manoel José Domingues*  
10/01/2023





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE ECOSISTEMAS  
SCEN Av. L4 Norte, Ed Sede do IBAMA, CEP.: 70800-200  
Telefones: (61) 316.1163/316.1164 FAX.: (61) 225.1767

Fls.: 450  
Prot.: 0319/98  
Rubr.: FSC

MEMO.n<sup>o</sup> 473/2005 - DIREC

Brasília, 9 de novembro de 2005

Ao Protocolo DILIQ

Assunto: Estudo de Impacto Ambiental dos empreendimentos PCH Mucuri/MG, Gasoduto Catu-Carmópolis, Ponte sobre o Rio Tocantins entre Pedro Afonso/TO e Tupirama/TO, PCH Salto Cafesoca, Linha de Transmissão Serra da Mesa-Samambaia.

1. Com o intuito de subsidiar informação técnica sobre destinação de recursos de compensação ambiental a unidades de conservação vinculadas a DIREC, solicitamos disponibilizar aos técnicos do Núcleo de Compensação Ambiental/DIREC o Estudo de Impacto Ambiental dos empreendimentos em epígrafe.

Atenciosamente;

  
Dayse Rocha Corrêa  
Assessora GAB/DIREC

PROCOLO  
DILIQ/IBAMA  
Nº: 14.059  
DATA: 9/11/05  
RECEBIDO:



Ao Arquivo,

FAVOR PROVIDENCIAR

OS ESTUDOS DOS IMPACTOS  
ORDINAMENTOS PCH MUCURI  
E PCH SALTO CAFESOCA PARA  
A BOMBA SOLICITAÇÃO DA  
DIREC.

29.11.05

*Moara Menta Giasson*  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Licenciamento  
COLIC/CGLIC/DILIQ

Atendido em

29.11.05

PCH-MUCURI - EIA vl. 1 e 2

SALTO CAFESOCA - Atendimento

as Condic. L P nº 088/01 e

Est. Ambientais - Atendimento

as Exigências LP nº 88/01.

PROFESSOR  
ANEXO 0110  
DATA  
RECEBIDO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Ofício nº 109 /2005 – COLIC/CGLIQ/DILIQ/IBAMA

Brasília, 30 de novembro de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor,  
**CARLOS TEIXEIRA**  
SOCIEDADE AMAPAENSE DE PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.  
Av. Batel nº 1230 Conjunto 204 – Torre BBC  
CEP: 80.420-090 Curitiba/PR Fax: (41) 3022 3064

Assunto: PCH Salto Cafesoca.

Prezado Senhor,

1 Em resposta aos termos do Ofício enviado por esta Empresa, datado de 14/10/2005, com referência aos atendimentos das condicionantes específicas 2.6 e 2.9 da Licença de Instalação nº 306/2005, informo o seguinte:

- A SAPEEL deverá apresentar um estudo sobre o efeito do empreendimento na migração da ictiofauna, contemplando, se necessário a possível implantação mecanismo de transposição, se for identificado que o empreendimento interferirá na atividade migratória da ictiofauna do rio Oiapoque, este estudo deverá levantar a existência ou não de deslocamentos no salto onde se insere o empreendimento, bem como uma avaliação dos possíveis impactos a serem gerados a migração dos peixes nas fases de instalação e operação da PCH, bem como ter maiores subsídios, no tocante a aplicação de outras medidas mitigadoras se necessário.

- Quanto Programa de Salvamento da Ictiofauna essa Empresa deverá apresentar um estudo específico para a ocasião do ensecamento, que deverá conter todas as estratégias a serem adotadas, no ato de ensecamento de parte do rio para as obras de instalação da PCH Salto Cafesoca, visando resgatar, identificar e realizar a soltura dos peixes que por ventura ficarem presos na área ensecada.

Atenciosamente,



*Moara Menta Giasson*  
**Moara Menta Giasson**  
Coordenadora de Licenciamento Ambiental

**EM BRANCO**

RECEBIDO EM  
20.11.10  
RESPONSÁVEL  
[Signature]

De Curitiba/PR para Brasília/DF em 08 de agosto de 2006.

Ao **IBAMA**,  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.  
A/C Coordenadoria de Licenciamento.

PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 8.938  
DATA: 11 / 08 / 06  
RECEBIDO: J.

Ilma Sra. Dra. **MOARA MENTA GIASSON**:

A **SAPEEL** – Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica Ltda., neste ato representada por seu sócio-gerente, detentora da concessão para a exploração da *PCH Salto Cafesoca*, informa que o Sr. **REMY F. TOSCANO**,<sup>(1)</sup> será, a partir desta data, o representante de nossa empresa para os trâmites referentes ao licenciamento ambiental daquele empreendimento junto a este r. órgão.

Informamos ainda, que nosso representante agendará para breve reunião no sentido de dar continuidade ao processo de licenciamento ambiental, visando sanar as pendências existentes, inclusive as condicionantes da Licença de Instalação e Autorização de Supressão de Vegetação outorgada para a *PCH Salto Cafesoca*.

Atenciosamente,

  
**GUILHERME BELTRÃO DE ALMEIDA**,  
gerente da **SAPEEL**

TEL CEL: 021-92593533  
021-32847195

AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 4698 - SL 2203  
CURITIBA / PR  
CEP: 80.240-000

<sup>1</sup> Engenheiro inscrito no CREA/DF sob o nº 9375 D, portador do CPF/MF nº 539.441.861-68 e residente na SQS 416, Bloco H, ap. 105, CEP 70299-080.

*J. COENE*  
*Amullos*  
*CA*

A TRP FABIOLA,

FAVOR PREPARAR OFÍCIO

A SAPEEL, INFORMANDO

SOBRE A NECESSIDADE

DE APLACAMENTO DAS

CONDICIONANTES PARA

MANUTENÇÃO DA LI,

CONFORME CONSTA NAS

CONDIÇÕES GERAIS.

15.08.06

  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

*rubrica*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 3316.1212, ramal 1595 - Fax: (61) 3225.0564 - URL: http://www.ibama.gov.br

**OFÍCIO Nº 22/2006 – CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 22 de agosto de 2006.

A Sua Senhoria, o Senhor  
**GUILHERME BELTRÃO DE ALMEIDA**  
Gerente da Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica Ltda - SAPEEL  
Av. Sete de Setembro, 4698, sala 2203  
80240-000 – Curitiba/PR

Assunto: **PCH Salto Cafesoca.**

Senhor Gerente,

1. Em atenção ao empreendimento PCH Salto Cafesoca, informo a Vossa Senhoria que a manutenção da validade da Licença de Instalação nº 306/2005 depende do atendimento, no prazo de 60 (sessenta) dias, das condicionantes pendentes, sob pena de sofrer as sanções previstas em sua condicionante geral 1.2.
2. Deverá ser encaminhado, também, cronograma de execução de obras e programas atualizado, bem como comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal (CTF), cujo registro, de acordo com a Lei nº 6.938/81, é obrigatório para todas as atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais.

Atenciosamente,

  
**Valter Muchagata**  
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

<b>FAX TRANSMITIDO EM:</b> 22 / 08 / 06
<b>ÀS 16:22 H</b>
<b>RESPONSÁVEL:</b> [Assinatura]
<b>FAX Nº:</b>

**EM BRANCO**

MEMORANDO EM
AS
DE
DATA



Curitiba, 06 de Janeiro de 2006.

**PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA**

Nº: 410

**DATA:** 12/01/06

**RECEBIDO:**

*Francisco*

**Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA**  
Coordenação de Licenciamento Ambiental  
Ed. Sede do IBAMA - Brasília/DF

**À Coordenadora do Licenciamento Ambiental**  
**Dra. Moara Menta Giasson**

**Assunto:** RESPOSTA OFICIO IBAMA 109/2005 - Licença de Instalação da PCH Salto Cafesoca – atendimento às Condicionantes Específicas relacionadas na LI

Prezada Senhora,

Em resposta ao ofício acima listado informamos que a SAPEEL enviou dia 14/10/2005 ofício via correio para o IBAMA (ver cópia na seqüência) anexando a este os programas/esclarecimentos que respondem:

**Condicionantes 2.6 e 2.8: Apresentar Programas de Monitoramento e Salvamento da Ictiofauna.**

Entendendo que possa ter havido algum extravio, anexamos mais uma vez cópia dos Programas Ambientais para a vossa análise.

Agradecemos antecipadamente a atenção.

Atenciosamente,

*YCF*  
**Guilherme Beltrão de Almeida**

SAPEEL - Telefone: 41- 9928-5000 – [sapeel@uol.com.br](mailto:sapeel@uol.com.br)

**ANEXOS:**

- 1- Ofício SAPEEL de 14 de Outubro.
- 2- Programas de Monitoramento e Salvamento da Ictiofauna – PCH Salto Cafesoca

*A edic  
em 12/01/06  
\**

**SOCIEDADE AMAPAENSE DE PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA. – SAPEEL**  
Av. Batel, nº 1230, conjunto 204, Torre BBC, no município de Curitiba, estado do Paraná – CEP:  
80.420-090

Ja Edic. Hid.  
12.01.06

  
Ivete Silva Couto  
Secretária

Ao ANALISTA AMBIENTAL

IVAN,

PARA ANALISE DOS  
PROGRAMAS E VERIFICA  
ÇÃO DE PARECER ANTERIOR.

16.01.06

  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Licenciamento  
COLIC/CLIC/DILIQ

~~Moara Menta Giasson~~

~~Moara Menta Giasson~~

~~Moara Menta Giasson~~

Curitiba, 14 de Outubro de 2005.

**Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA**  
Coordenação de Licenciamento Ambiental  
Ed. Sede do IBAMA - Brasília/DF

**Ao Coordenador Geral do Licenciamento Ambiental**  
**Dr. Valter Muchagata**

**Assunto:** Licença de Instalação da PCH Salto Cafesoca – atendimento às Condicionantes Específicas relacionadas na LI

Prezado Senhor,

Em continuidade ao ofício anterior da SAPEEL datado de 27/09/2005 (no qual encaminhamos o Programa de Supressão da Vegetação - Condicionante 2.10), e atendendo as Condicionantes Específicas relacionadas na LI de Salto Cafesoca, encaminhamos em anexo a este os programas/esclarecimentos que respondem:

**Condicionantes 2.6 e 2.8: Apresentar Programas de Monitoramento e Salvamento da Ictiofauna.**

Destacamos que a Condicionante 2.18: Apresentar termo de compromisso para a Compensação Ambiental, está sendo enviada em ofício separado para o IBAMA/ Coordenação de Compensação Ambiental, aos cuidados do Sr. Hélio dos Santos Pereira, com cópia para a Coordenação de Licenciamento Ambiental, aos seus cuidados.

Agradecemos antecipadamente a atenção.

Atenciosamente,

  
**Guilherme Beltrão de Almeida**

SAPEEL - Telefone: 41- 9928-5000 – [sapeel@uol.com.br](mailto:sapeel@uol.com.br)

**ANEXOS: Programas de Monitoramento e Salvamento da Ictiofauna – PCH Salto Cafesoca**

**SOCIEDADE AMAPAENSE DE PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA. – SAPEEL**  
Av. Batel, nº 1230, conjunto 204, Torre BBC, no município de Curitiba, estado do Paraná – CEP:  
80.420-090

**EM BRANCO**

## **PROGRAMA DE RESGATE DA ICTIOFAUNA DA PCH SALTO CAFESOCA.**

**Licenciamento de Instalação da PCH Salto Cafesoca**

**Condicionantes Específicas relacionadas na LI de Salto Cafesoca**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PROGRAMA DE PESQUISA DA INSTITUIÇÃO DE PESQUISA  
CATEDRA

**EM BRANCO**

Relatório de instalação da PCH São João

Relatório de atividades realizadas no PCH São João

# PROGRAMA DE RESGATE DA ICTIOFAUNA DA PCH SALTO CAFESOCA.

## 1. INTRODUÇÃO

Dentre os impactos considerados negativos causados pela construção de usinas hidrelétricas, pode-se destacar como dos mais importantes para os aspectos bióticos aqueles que envolvem a ictiofauna. Com a construção das barragens, mesmo como no caso da PCH Salto Cafesoca, que não forma um reservatório na concepção exata do termo, ocorrem alterações nas comunidades ícticas já durante a fase de construção do empreendimento.

De acordo com a Portaria 001, de 04/01/77 da antiga SUDEPE (incorporada ao IBAMA), que regulamentou o artigo 36 do Decreto-Lei 221, de 28/02/67, conhecida como "Lei da Pesca", todas as entidades que, sob qualquer condição, pretenderem construir barragens que impliquem na alteração de cursos de água, deverão adotar medidas de proteção à fauna aquática. O espírito dessa portaria é o de proteção e conservação dos recursos aquáticos, por intermédio da adoção de procedimentos que minimizem os impactos naquilo que for possível.

Portanto, uma das medidas a serem tomadas para mitigar os impactos decorrentes da implantação de usina hidrelétricas é o resgate de peixes que possam ficar presos em áreas a serem ensecadas durante as obras, com vistas à preservação da diversidade biológica e/ou a sustentação da exploração pesqueira racional.

Este programa visa implementar ações de captura e soltura de peixes em locais afetados pelas obras, complementando as ações de mitigação dos impactos sobre a comunidade de peixes locais, derivadas da implantação do Programa de Monitoramento da Ictiofauna.

## 2. OBJETIVOS

### Objetivo geral:

- Resgatar peixes confinados em áreas afetadas pelas obras da Pequena Central Hidrelétrica de Salto Cafesoca, devolvendo-os cursos d'água locais ou destinando-os a formação de coleções testemunhos, quando indicados.

### Objetivos específicos:

- Ampliar o levantamento das espécies das espécies de peixes regionais a ser realizado pelo Programa de Monitoramento da Ictiofauna, formando uma coleção testemunho em acervos públicos da área de influência da PCH.
- Reduzir os índices de mortalidade de peixes durante a fase de obras.

# PROGRAMA DE RESGATE DA ICOTOPARUNA DA POH-SALTO CAFFESCOLA

## 1. INTRODUÇÃO

O Projeto de Resgate da Icotoparuna da Poh-Salto Caffescola tem como objetivo principal a recuperação da biodiversidade e a melhoria das condições ambientais da região. Este projeto é desenvolvido em parceria com a comunidade local e o Poder Público, visando a sustentabilidade ambiental e o bem-estar da população.

O resgate da Icotoparuna da Poh-Salto Caffescola é realizado através de ações de conservação e manejo sustentável. As atividades incluem a criação de áreas protegidas, o plantio de espécies nativas e a implementação de programas de educação ambiental para a comunidade local.

Este projeto é desenvolvido em parceria com a comunidade local e o Poder Público, visando a sustentabilidade ambiental e o bem-estar da população. O projeto é financiado por recursos próprios da empresa e por doações de parceiros.

**EM BRANCO**

O projeto é desenvolvido em parceria com a comunidade local e o Poder Público, visando a sustentabilidade ambiental e o bem-estar da população. O projeto é financiado por recursos próprios da empresa e por doações de parceiros.

## 2. OBJETIVOS

- Objetivo geral:  
Recuperar a biodiversidade e melhorar as condições ambientais da região da Icotoparuna da Poh-Salto Caffescola.
- Objetivos específicos:
  - Ampliar o conhecimento das espécies de fauna e flora da região.
  - Implementar ações de conservação e manejo sustentável.
  - Realizar ações de educação ambiental para a comunidade local.



### 3. PROCEDIMENTOS GERAIS:

O resgate da ictiofauna deverá ocorrer durante diferentes fases de implantação da hidrelétrica e em diferentes locais, podendo ser citadas como primordiais as áreas ensecadas provenientes da derivação do leito natural do rio para implantação do canal de desvio.

A captura será feita com diferentes tipos de redes e tarrafas e o retorno dos animais capturados ao rio, deverá ser realizado o mais brevemente possível, utilizando-se de tanques transportados por caminhões ou em carretas atreladas a tratores.

As matrizes e peixes jovens devem ser normalmente transferidos para o rio e uma pequena parte do material coletado deve ser tombada em coleção científica, formando um acervo testemunho da área amostrada, ficando à disposição de todos os pesquisadores ou órgãos ambientais que manifestarem o desejo de analisar o material.

Instituições de pesquisa científica regionais poderão participar dos resgates na modalidade de convênio, aproveitando a oportunidade para marcar e transplantar espécies de peixes de interesse específico.

### 4. ATIVIDADES PREVISTAS

- Detalhamento do projeto de resgate, identificando áreas potenciais para retenção de peixes em áreas ensecadas.
- Solicitação de licença de captura e coleta junto ao IBAMA, apresentando o projeto básico e o corpo técnico.
- Treinamento de equipe de resgate.
- Execução do resgate propriamente dito.
- Elaboração de relatórios de acompanhamento.

### 5. INTERFACE COM OUTROS PROGRAMAS AMBIENTAIS

O Programa de Resgate da Ictiofauna relaciona-se diretamente com as atividades de construção e em especial com o programa abaixo indicados:

- Programa de Monitoramento da Ictiofauna: a coleta de exemplares de peixes durante o resgate pode contribuir para ampliar os estudos de diversidade realizados pelo programa de monitoramento.

### 6. INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS

A responsabilidade pela implantação e execução deste programa é do empreendedor, através de equipes próprias a serem treinadas durante as obras, podendo o empreendedor estabelecer parcerias com a mesma instituição responsável pelo Programa de Monitoramento da Ictiofauna.

### 3. PROCEDIMENTOS GERAIS:

O presente documento tem como finalidade estabelecer as normas de funcionamento do Conselho de Administração da Companhia, bem como as atribuições e competências de cada um dos membros do Conselho de Administração.

A eleição dos membros do Conselho de Administração será realizada pelo acionista titular de ações ordinárias, em Assembleia Geral Ordinária convocada para este fim, de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia.

As atribuições gerais do Conselho de Administração são as seguintes: a) definir a estratégia de negócios da Companhia; b) aprovar o plano de negócios e o orçamento da Companhia; c) aprovar o balanço patrimonial e o balanço de fluxo de caixa da Companhia; d) aprovar o relatório de gestão da Companhia; e) aprovar o relatório de sustentabilidade da Companhia.

As atribuições específicas de cada um dos membros do Conselho de Administração são as seguintes: a) Presidente do Conselho de Administração: dirigir e coordenar o Conselho de Administração; b) Diretor Presidente: administrar a Companhia; c) Diretores: exercer as atribuições de suas respectivas áreas.

### 4. ATIVIDADES PREVISTAS

- Realizar a eleição dos membros do Conselho de Administração;
- Aprovar o plano de negócios e o orçamento da Companhia;
- Aprovar o balanço patrimonial e o balanço de fluxo de caixa da Companhia;
- Aprovar o relatório de gestão da Companhia;
- Aprovar o relatório de sustentabilidade da Companhia;
- Exercer as atribuições de suas respectivas áreas.

**EM BRANCO**

### 5. INTERAÇÃO COM OUTROS PROGRAMAS AMBIENTAIS

O Conselho de Administração da Companhia mantém estreita relação com o Conselho de Administração da Companhia, bem como com o Conselho de Administração da Companhia, para garantir a coerência e a integração dos programas ambientais.

• Programa de Monitoramento de Impactos Ambientais: o Conselho de Administração da Companhia mantém estreita relação com o Conselho de Administração da Companhia, para garantir a coerência e a integração dos programas ambientais.

### 6. INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS

A Companhia mantém estreita relação com o Conselho de Administração da Companhia, bem como com o Conselho de Administração da Companhia, para garantir a coerência e a integração dos programas ambientais.

## 7. ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

Os custos para implantação deste programa devem variar em função do número de locais a serem executadas operações de resgate, assim com o período em que estas áreas mantenham estoques de peixes, porém estima-se preliminarmente que os custos deste programa sejam da ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), incluindo a mão de obra e a logística para captura e transporte dos peixes para o Rio Oiapoque.

## 8. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA

As atividades de resgate da ictiofauna estarão diretamente ligadas aos processos construtivos do empreendimento, em especial a construção da ensecadeira para implantação do canal de desvio e casa de força.

Segundo o cronograma de obras da PCH Salto Cafesoca o salvamento de peixes deverá se realizar entre os meses de junho a agosto de 2006, durante a fase de construção da ensecadeira. Nesta etapa é que ocorre o maior isolamento de peixes em poças de água no leito ensecado do rio.

### Responsáveis Técnicos pela Elaboração do Programas

**Eng. Florestal Manoel José Domingues, CREA-PR 10.278-D**

**Dr. Vinícius Abilhoa, CBRBio 9978-03**

## 7. ESTIMATIVA ORÇAMENTARIA

Os custos das atividades previstas no plano de trabalho devem ser avaliados em função da natureza local e da complexidade das atividades de caráter técnico, bem como o período em que estas serão realizadas. O valor estimado para a execução do plano de trabalho é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), incluindo a mão de obra e os materiais necessários para a realização das atividades previstas no cronograma.

## 8. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA

A implementação do programa será realizada em etapas, conforme detalhado no cronograma de atividades. O cronograma de implementação em anexo é considerado o mais adequado para a execução do programa, considerando a natureza das atividades e o prazo de duração do mesmo. O cronograma de implementação em anexo é considerado o mais adequado para a execução do programa, considerando a natureza das atividades e o prazo de duração do mesmo.

**EM BRANCO**

Responsável Técnico pelo Elaboração do Programa

Dr. Ronaldo José de Oliveira, CRM nº 10.128-0

CR/Alameda Litorânea, 2825-9078-00

**PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA COMPOSIÇÃO E  
ESTRUTURA DA ICTIOFAUNA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA PCH  
SALTO CAFESOCA.**

**Licenciamento de Instalação da PCH Salto Cafesoca**

**Condicionantes Específicas relacionadas na LI de Salto Cafesoca**

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA COMPOSIÇÃO E  
ESTRUTURA DA ICTIOFAUNA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA PCH  
SALTO CAJESICA

**EM BRANCO**

Licenciamento de instalação da PCH Salto Cajesica

Condições ambientais específicas relacionadas na LI de Salto Cajesica

# PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA DA ICTIOFAUNA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA PCH SALTO CAFESOCA.

## 1. INTRODUÇÃO

Listagens de nomes científicos e vulgares dificilmente são aproveitáveis na avaliação e gerenciamento de qualquer ecossistema, pois estes resultados desprezam o conceito de que populações naturais respondem às alterações ambientais de modo diferenciado, sendo que as respostas dependem da intensidade e duração dos fenômenos envolvidos.

Desta forma, além da composição específica, dados relativos à estrutura, biologia e o comportamento de uma comunidade frente a certas variações no ambiente, mostram-se fundamentais para a avaliação de sua dinâmica, sendo assim possível qualquer associação entre as comunidades existentes e o grau de alteração em determinado ambiente.

Para que isso ocorra, é absolutamente necessário um correto monitoramento realizado a partir de um projeto que contemple atividades que permitam o conhecimento da relação entre a ictiofauna e o seu ambiente, porque é a partir deste conhecimento que se poderá obter uma maior chance de coibir ações deletérias ao meio, ou ao menos minimizar seus efeitos.

O monitoramento da comunidade de peixes da área de influência da PCH salto Cafesoca deverá ser realizado a partir do levantamento da composição específica e dos dados relativos às estruturas populacionais do pescado, sendo assim possível realizar associações entre as comunidades ícticas e o grau de alteração do ambiente.

## 2. OBJETIVOS

### Objetivo geral:

- Avaliar a influência do empreendimento sobre a dinâmica da ictiofauna local, sendo que esse estudo é essencial para a compreensão do funcionamento da Pequena Central Hidrelétrica sobre o sistema biológico do rio Oiapoque

### Objetivos específicos:

- Promover um amplo levantamento das espécies de peixes regionais, formando uma coleção testemunho em acervos públicos da área de influência da PCH.
- Avaliar as possíveis alterações nos padrões de distribuição das espécies em função de eventos que se correlacionem ou não com a atividade da PCH.
- Avaliar a variação da composição e estrutura da ictiofauna na área de influência da PCH.

# PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA DA ICTIOFAUNA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA BCK SALTO CAJESCA

## 1. INTRODUÇÃO

Atualmente, a presença de barragem e a consequente alteração do regime de vazões, bem como a construção de barragens, têm causado impactos significativos na estrutura e composição da ictiofauna. A construção de barragens altera o regime de vazões, reduzindo a velocidade de escoamento e criando zonas de estagnação, o que favorece a proliferação de espécies oportunistas e a redução da diversidade específica.

Desse modo, torna-se necessário monitorar a estrutura e a composição da ictiofauna em áreas afetadas por barragens, a fim de avaliar os impactos causados por essas obras e estabelecer estratégias de manejo e conservação da biodiversidade aquática.

Para isso, é necessário estabelecer um programa de monitoramento da ictiofauna, que permita avaliar a estrutura e a composição da comunidade de peixes em áreas afetadas por barragens, bem como identificar as espécies que são mais sensíveis a essas alterações e estabelecer estratégias de manejo e conservação para essas espécies.

**EM BRANCO**

## 2. OBJETIVOS

- Avaliar a estrutura e a composição da ictiofauna em áreas afetadas por barragens, bem como identificar as espécies que são mais sensíveis a essas alterações e estabelecer estratégias de manejo e conservação para essas espécies.
- Avaliar as possíveis alterações na estrutura e na composição da ictiofauna em função das alterações de vazões causadas pela construção e operação da BCK.
- Avaliar a diversidade específica e a estrutura da ictiofauna em áreas afetadas por barragens, bem como identificar as espécies que são mais sensíveis a essas alterações e estabelecer estratégias de manejo e conservação para essas espécies.



- Correlacionar as informações obtidas com potenciais fatores ambientais impactantes.

### 3. PROCEDIMENTOS GERAIS:

Durante o período mínimo de 2 anos, sendo o primeiro ano antes da conclusão das obras e o segundo após o início de operação do empreendimento, devem ser realizadas coletas em cada estação do ano (trimestre), com duração mínima de 4 dias, totalizando oito fases de campo. As bases amostrais serão definidas após uma fase piloto.

As alterações qualitativas e quantitativas da composição da ictiofauna deverão ser acompanhadas através de registros de suas atividades trófico-reprodutivas. Os dados de monitoramento a serem tomados relacionam-se a seguir: identificação específica, sexo, comprimento e peso, estágio de maturação gonadal, grau de repleção estomacal e cálculo por unidade de esforço para a avaliação pesqueira.

Para as avaliações de abundância (CPUE), as amostragens sistematizadas devem ser realizadas basicamente por tarrafas e redes de espera. Os demais métodos utilizados (peneiras e puçás) são considerados não sistemáticos para efeito da comparação entre captura por unidade de esforço, todavia, serão importantes para a obtenção de exemplares de espécies pequenas.

Os espécimes coletados serão acondicionados em sacos plásticos contendo solução de formol à 4%, e colocados posteriormente em galões (tarros) de estocagem. Após os trabalhos de campo, os galões contendo todos os exemplares coletados serão levados para laboratório onde será realizada a identificação dos indivíduos coletados, os quais serão conservados em álcool 70%. Uma pequena parte do material coletado deve ser tombada em coleção científica, formando um acervo testemunho da área amostrada, ficando à disposição de todos os pesquisadores ou órgãos ambientais que manifestarem o desejo de analisar o material.

A partir dos dados levantados a comunidade será descrita em função de estimativas de riqueza e diversidade, abundância, dominância e similaridade entre locais e períodos amostrados.

### 4. ATIVIDADES PREVISTAS

- Elaboração de projeto detalhado, com equipe técnica, equipamentos necessários e custos para o monitoramento no local da usina.
- Solicitação de licença de captura e coleta junto ao IBAMA, apresentando o projeto básico e o corpo técnico.
- Execução de fase piloto para escolha dos pontos amostrais.
- Execução do monitoramento, com a coleta do material em campo e a análise dos exemplares em laboratório.
- Elaboração de relatórios parciais após cada fase de campo.
- Elaboração do relatório final.

Generalized as follows -

### 3. PROCEDIMENTOS GERAIS:

Quando se trata de um tipo de teste, o teste é realizado em um ambiente controlado e a temperatura ambiente é mantida constante em torno de 23°C. O teste é realizado em um ambiente controlado e a temperatura ambiente é mantida constante em torno de 23°C. O teste é realizado em um ambiente controlado e a temperatura ambiente é mantida constante em torno de 23°C.

As amostras devem ser armazenadas em um ambiente controlado e a temperatura ambiente é mantida constante em torno de 23°C. O teste é realizado em um ambiente controlado e a temperatura ambiente é mantida constante em torno de 23°C. O teste é realizado em um ambiente controlado e a temperatura ambiente é mantida constante em torno de 23°C.

Para os testes, os materiais devem ser armazenados em um ambiente controlado e a temperatura ambiente é mantida constante em torno de 23°C. O teste é realizado em um ambiente controlado e a temperatura ambiente é mantida constante em torno de 23°C. O teste é realizado em um ambiente controlado e a temperatura ambiente é mantida constante em torno de 23°C.

**EM BRANCO**

Os resultados dos testes devem ser armazenados em um ambiente controlado e a temperatura ambiente é mantida constante em torno de 23°C. O teste é realizado em um ambiente controlado e a temperatura ambiente é mantida constante em torno de 23°C. O teste é realizado em um ambiente controlado e a temperatura ambiente é mantida constante em torno de 23°C.

As amostras devem ser armazenadas em um ambiente controlado e a temperatura ambiente é mantida constante em torno de 23°C. O teste é realizado em um ambiente controlado e a temperatura ambiente é mantida constante em torno de 23°C. O teste é realizado em um ambiente controlado e a temperatura ambiente é mantida constante em torno de 23°C.

### 4. ATIVIDADES PREVISTAS

- Elaboração de projeto detalhado, com base nos dados disponíveis.
- Realização de testes de laboratório e coleta de dados.
- Execução de testes de campo em condições reais.
- Elaboração de relatórios e apresentação de resultados.
- Elaboração de relatórios e apresentação de resultados.

## 5. INTERFACE COM OUTROS PROGRAMAS AMBIENTAIS

O Programa de Monitoramento da Ictiofauna relaciona-se, em maior ou menor intensidade, com os programas abaixo indicados:

- Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas: pode indicar mudanças nos parâmetros físico-bióticos das águas locais, fornecendo subsídios para inferir sobre possíveis mudanças na composição da ictiofauna.
- Programa de Resgate da Ictiofauna: pode contribuir com novas espécies para a caracterização da ictiofauna local.

## 6. INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS

A responsabilidade pela implantação e execução deste programa é do empreendedor, com estabelecimento de parcerias com os setores dos órgãos ambientais relacionados ao tema, com instituições de ensino e pesquisa regionais, além de poder contar com a participação de pescadores locais.

Indica-se, preliminarmente, o Museu Emílio Goeldi, de Belém, como uma das instituições de pesquisa que podem participar deste monitoramento, devido à experiência das suas equipes de ictiofauna, com os peixes da bacia amazônica.

## 7. ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

Estima-se o custo deste programa da ordem de **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais), englobando os custos de mão de obra, infra-estrutura, logística e materiais necessários ao pleno desenvolvimento do Programa.

Esta estimativa orçamentária levou em consideração necessidade dos seguintes recursos humanos e equipamentos:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Biólogo coordenador	1
Biólogo auxiliar	1
Técnico	2
Barco de alumínio com motor de popa	1
Veículo utilitário	1
Diárias e despesas de transporte	Diversas
Peneiras, tarrafas, combustíveis, formol, sacos etc.	Diversas

Os técnicos / pescadores deverão ser capacitados em:

- Identificação das espécies de peixes.
- Técnicas de pesca.
- Técnicas de manipulação de peixes.

## 8. INTERAÇÃO COM OUTROS PROGRAMAS AMBIENTAIS

- O objetivo de estabelecer os trabalhos, atividades e reuniões no âmbito da entidade com outros programas ambientais é:
- Promover o fortalecimento da rede de organizações ambientais locais, regionais e nacionais, visando a troca de experiências e conhecimentos.
  - Promover a integração das ações locais, regionais e nacionais, visando a sinergia e a complementaridade das atividades.

## 8. INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS

A entidade mantém uma estreita relação com as instituições locais, regionais e nacionais, visando a troca de experiências e conhecimentos. A entidade mantém uma estreita relação com as instituições locais, regionais e nacionais, visando a troca de experiências e conhecimentos.

**EM BRANCO**

## 7. ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

Estima-se a necessidade de recursos para a execução das atividades previstas no plano de trabalho, visando a troca de experiências e conhecimentos. A entidade mantém uma estreita relação com as instituições locais, regionais e nacionais, visando a troca de experiências e conhecimentos.

Item	Descrição	Valor Estimado
1	Material de consumo	
2	Transporte	
3	Alimentação	
4	Outros	
Total		

- De acordo com o plano de trabalho, as atividades previstas são:
- Realização de reuniões e eventos.
  - Realização de campanhas de conscientização.
  - Realização de pesquisas e levantamentos.

## 8. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA

ATIVIDADES	PRÉ-FASE	CONCLUSÃO DAS OBRAS							
		ANO 1				ANO 2			
1. Detalhamento do Programa	■■■								
2. Solicitação de licença de captura	■■								
3. Campanha piloto		■■							
4. Campanhas de Monitoramento			■■	■■	■■	■■	■■	■■	■■
5. Relatórios Parciais			■■	■■	■■	■■	■■	■■	
6. Relatório Final									■■

### Responsáveis Técnicos pela Elaboração do Programa

Eng. Florestal Manoel José Domingues, CREA-PR 10.278-D

Dr. Vinicius Abilhoa, CBRBio 9978-03

# 8. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA

ATIVIDADES	ORÇAMENTO	PERÍODO DE 1984											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1. Planejamento do programa	1000												
2. Contratação de pessoal	2000												
3. Contratação de equipamentos	1500												
4. Contratação de consultoria	1000												
5. Realização de cursos	1000												
6. Realização de reuniões	1000												
7. Realização de viagens	1000												
8. Realização de eventos	1000												
9. Realização de estudos	1000												
10. Realização de pesquisas	1000												
11. Realização de projetos	1000												
12. Realização de relatórios	1000												

**EM BRANCO**

Responsáveis Técnicos pelo Elaboração do Programa

Eng. Florestal Manoel José Domingues, CREA-RS 19.216-D

Devolução Ativos, CBRG 927-92

**PROGRAMA: Monitoramento da Ictiofauna**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>MÃO DE OBRA</b>				<b>158.400,00</b>
Biólogo (2)	horas	1920	70,00	134.400,00
Técnico de Campo (2)	horas	960	25,00	24.000,00
<b>MATERIAIS E SERVIÇOS</b>				<b>22.400,00</b>
Passagens Aéreas	unit.	16	950,00	15.200,00
Aluguel de Veículo	diária	48	150,00	7.200,00
Barco	diária	32	100,00	3.200,00
Combustível	l			2.000,00
Hospedagem/alimentação	diária			1.500,00
<b>EQUIPAMENTOS</b>				<b>30.000,00</b>
Material de Pesca	unit.	1	10.000,00	10.000,00
Material de Laboratório	unit.	1	20.000,00	20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>210.800,00</b>

PROGRAMA: Equipamento de laboratório

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>MÃO DE OBRA</b>			
Técnico de Curso (1)	1	100,00	100,00
Técnico de Curso (2)	1	100,00	100,00
<b>MATERIAS E SERVIÇOS</b>			
Equipamento de Laboratório	1	100,00	100,00
Material de Consumo	1	100,00	100,00
Material de Manutenção	1	100,00	100,00
Material de Transporte	1	100,00	100,00
Material de Instalação	1	100,00	100,00
Material de Operação	1	100,00	100,00
Material de Armazenamento	1	100,00	100,00
Material de Proteção	1	100,00	100,00
Material de Segurança	1	100,00	100,00
Material de Sinalização	1	100,00	100,00
Material de Identificação	1	100,00	100,00
Material de Registro	1	100,00	100,00
Material de Comunicação	1	100,00	100,00
Material de Transporte	1	100,00	100,00
Material de Instalação	1	100,00	100,00
Material de Operação	1	100,00	100,00
Material de Armazenamento	1	100,00	100,00
Material de Proteção	1	100,00	100,00
Material de Segurança	1	100,00	100,00
Material de Sinalização	1	100,00	100,00
Material de Identificação	1	100,00	100,00
Material de Registro	1	100,00	100,00
Material de Comunicação	1	100,00	100,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000,00</b>

**EM BRANCO**



**SAPEEL - Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica Ltda.**  
**PCH Salto Cafesoca**

Curitiba, 04 de setembro de 2006.

AO IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Edifício Sede do IBAMA - Brasília/DF

Assunto: Ofício nº 89/2006 – CGENE/DILIC/IBAMA.

Prezado Senhor Sr. **VALTER MUCHAGATA**,

Em resposta ao ofício acima listado informamos que a SAPEEL enviou em 2005, por meio de diversos ofícios para o IBAMA todos os compromissos assumidos referentes às *Condicionantes Específicas* relacionadas na LI da PCH Salto Cafesoca.

Anexamos a este Ofício o primeiro Relatório Semestral da GESTÃO AMBIENTAL DA PCH SALTO CAFESOCA, atendendo, assim, outra condicionante acordada.

Através desta informamos ao IBAMA que a SAPEEL solicitou no mês passado à ANEEL o adiamento por um ano no Cronograma de Implantação da PCH, haja vista não ter conseguido concretizar o contrato de compra e venda de energia da PCH com a insolvente CEA, o único comprador de energia elétrica na região. Tal situação encontra-se detalhada no relatório semestral **anexo**.

Além do mais, o início das obras foi adiado por um ano também com o propósito de optar-se pelas melhores condições hidrológicas durante as obras.

Agradecemos antecipadamente a atenção, certos de termos atendido as demandas listadas no Ofício nº 89/2006 – CGENE/DILIC/IBAMA, e destacamos que o relatório semestral será atualizado periodicamente de maneira a manter o IBAMA sempre atualizado com as informações de implantação da PCH .

Atenciosamente,

  
**SAPEEL**

Guilherme Beltrão de Almeida  
(41) 9928-5000 - guilherm@uol.com.br

PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 10.220  
DATA: 06/09/06  
RECEBIDO:



Avenida do Batel nº 1230, conjunto 204, Curitiba PR CEP 80420-090  
Avenida Sete de Setembro nº 4698, sala 2203, Curitiba PR CEP 80240-000  
sapeel@uol.com.br

*À CGENE  
com o log*  


X COM ID

11.09.06



Valter Muchagata  
Coordenador-Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/IBAMA

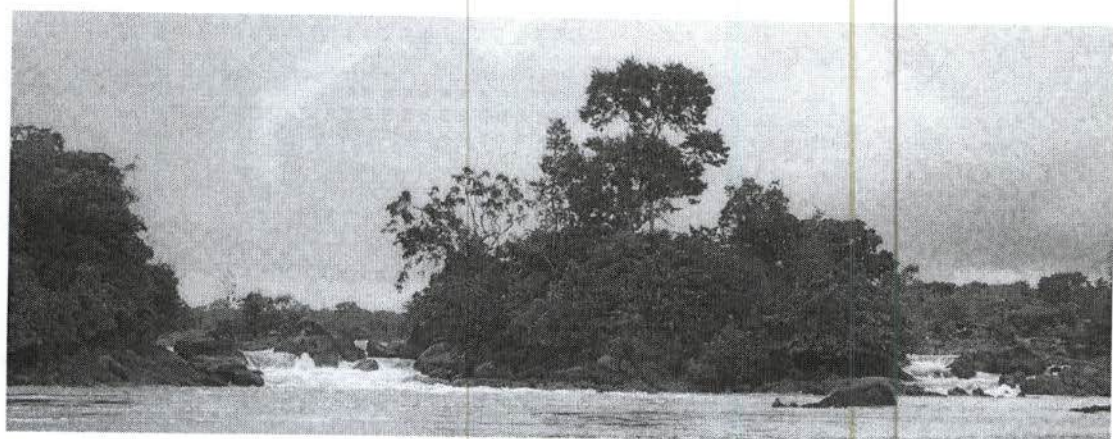
A TRP Fabíola

*Alexandre Pollastrini* 12.9.06

Alexandre Pollastrini  
Coordenador de Energia Hídrica e Transposições  
Substituto  
COMID / CGENE / DILIC / IBAMA

Empresa:  
**SAPEEL - Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica Ltda.**

Aproveitamento:  
**PCH SALTO CAFESOCA**  
 Localizada no rio Oiapoque, no município de Oiapoque, no estado do Amapá



Documento:

## PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL

### RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES Jan. a Jul. 2006

Produzido:	Conferido:	Aprovado:	Autorizado:
EGQ	BGQ	GBA	GBA
data: 21/08/2006	data: 24/08/2006	data: 04/09/2006	data: 04/09/2006

REVISÃO							
rev.	Páginas afetadas	Descrição	data	produzido	Conferido	aprovado	

*Assinatura*

EM BRANCO

# PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL

## RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES

Jan. a Jul. 2006

### SUMÁRIO

1. Aspectos Gerais
2. Marcos do Cronograma Autorizado ANEEL
3. Programa de Atividades para a Implantação
4. Programa de Obras e Aquisição de Equipamentos
5. Gestão Ambiental
6. Comunicações
7. Outras Atividades

*Orzhunida*

EM BRANCO

## 1. Aspectos Gerais

Este relatório apresenta de forma resumida o progresso das atividades relativas ao PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL associado à implantação da **PCH SALTO CAFESOCA**, e informações relativas aos programas de implantação e obras/aquisição de equipamentos previstos para a PCH.

Este Relatório Semestral apresenta as atividades desenvolvidas no período compreendido entre os meses de Janeiro a Julho de 2006.

## 2. Marcos do Cronograma Autorizado ANEEL

A **PCH SALTO CAFESOCA**, objeto da Resolução n.º 011, de 16 de janeiro de 2001 da ANEEL, que autorizou a empresa SAPEEL - Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica Ltda. a explorar este potencial hidrelétrico tem os seguintes marcos do cronograma autorizado:

### REPROGRAMAÇÃO DA PCH:

- a) Obtenção da LI – objetivo já realizado;
- b) Conclusão da escavação da Casa de Força/Tomada d'água: até 30 out. 2006
- c) Conclusão das obras civis da Casa de Força/Tomada d'água: até 30 mai. 2007
- d) Conclusão das obras civis e montagem da subestação: até 30 ago. 2007
- e) Conclusão das obras civis e montagem da linha de transmissão: até 30 ago. 2007
- f) Operação comercial da máquina 1: até 1 out. 2007
- g) Operação comercial da máquina 2: até 1 nov. 2007
- h) Operação comercial da máquina 3: até 1 dez. 2007

A SAPEEL formalizou pedido de reprogramação do Cronograma da PCH, acima listado, à ANEEL em função da não concretização do contrato de compra e venda da energia da PCH entre a CEA e a SAPEEL – ver item 3 - Venda da Energia – PPA. A ANEEL está analisando a solicitação da SAPEEL e até esta data ainda não se pronunciou.

A reprogramação do Cronograma da PCH solicitada à ANEEL adia em um ano as datas de maneira a manter o cronograma de obra dentro do ciclo hidrológico apropriado.

## 3. Programa de Atividades para a Implantação

### a) Condições de Financiamento

Os estudos econômicos para a negociação da obtenção dos recursos financeiros complementares estão atualizados. No entanto, este processo só terá continuidade e efetividade com a assinatura do contrato de compra e venda de energia (PPA).

### b) Serviços de Engenharia

A SAPEEL contratou serviço de engenharia para a atualização do orçamento base para melhor avaliação das propostas de EPC. Este serviço está concluído e será base de negociação das propostas de EPC por parte da SAPEEL.

### c) Estruturação do EPC

Com a postergação de um ano no início da implantação do empreendimento, a SAPEEL necessitará refazer os convites às empresas tipo "EPC" para apresentarem nova proposta.

EM BRANCO



**d) Venda da Energia – PPA**

A não formalização do contrato de compra e venda da energia da PCH entre a SAPEEL e a CEA, devido à indefinição da CEA, atrasou o cronograma de implantação da PCH.

A SAPEEL está elaborando no momento um Plano de Ação para buscar a concretização do contrato de compra e venda da energia da PCH entre a SAPEEL e a CEA.

**4. Programa de Obras e Aquisição de Equipamentos****a) Andamento das Obras**

Nenhuma atividade neste item.

**b) Aquisição dos Equipamentos**

Nenhuma atividade neste item.

**5. Gestão Ambiental**

O IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis emitiu a Licença Prévia – LP nº 088/2001, em 30 de Julho de 2001, e a Licença de Instalação - LI da PCH Salto Cafesoca dia 24/05/2005.

A SAPEEL encaminhou ao IBAMA em 29 de Agosto de 2005 um conjunto de esclarecimentos à LI:

**a) Condicionantes esclarecidas no ofício de 29 de Agosto de 2006:**

Condicionante 2.5: Apresentar Programa de Controle de Vazões

Condicionantes 2.7: Apresentar estudos relativos a possíveis interferências com a migração da ictiofauna.

Condicionantes 2.9: Apresentar estudos relativos a possíveis interferências pesca comercial.

Condicionante 2.11: Apresentar Programa de Salvamento de Germoplasma.

Condicionantes 2.12: Apresentar Programa de Monitoramento da Fauna

**b) Relatórios semestrais detalhando as atividades do Programa de Gestão Ambiental no período**

Condicionante 2.1 – Implantar os programas ambientais propostos no PBA, encaminhando relatórios semestrais – condicionante atendida com a emissão deste relatório.

**c) Esclarecimentos a serem feitos até 24 de Outubro de 2005:**

Condicionantes 2.6 e 2.8: Apresentar Programas de Monitoramento e Salvamento da Ictiofauna – enviado ao IBAMA por ofício datado de 14 de Outubro de 2005.

Condicionante 2.10: Apresentar Programa de Supressão da Vegetação – enviado ao IBAMA por ofício datado de 27 de Setembro de 2005.

Condicionante 2.18: Apresentar termo de compromisso para a Compensação Ambiental - enviado ao IBAMA por ofício datado de 14 de Outubro de 2005.

**d) Esclarecimentos a serem feitos entre 60 e 30 dias antes do início da obra:**

Condicionante 2.2: Apresentação de Projetos Executivos 60 dias antes do início das obras.

Condicionante 2.3: Apresentação de Projetos de Canteiro/acessos/bota-foras 30 dias antes do início das obras

Condicionante 2.4: Apresentar Programa de Gestão Ambiental 60 dias antes do início das obras

Condicionantes 2.13: Apresentação prévia ao IBAMA do(s) local(is) para resgate e salvamento da Fauna

Condicionante 2.14: Apresentar autorizações do DNPM.

EM BRANCO

---

**SAPEEL - Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica Ltda.****PCH Salto Cafesoca**

Condicionante 2.15: Apresentação do projeto para a comunidade de Oiapoque e Clevelândia.

Condicionante 2.16: Acompanhamento, Fiscalização e Treinamento das empreiteiras.

Condicionante 2.17: Apresentar autorizações do IPHAN.

A SAPEEL encaminhou ao IBAMA até o final de Outubro de 2005, todas as condicionantes específicas da LI estabelecidas pelo IBAMA para execução imediata. As condicionantes previstas na alínea "d)" deverão ser atendidas dentro dos prazos acordados com o IBAMA de antecedência ao início das obras, que atualmente está adiado em um ano, previsto para o início do segundo semestre de 2007.

No dia 30/11/2005 o IBAMA emitiu através do ofício 109/2005 solicitação adicional relativa aos programas de ictiofauna. A SAPEEL enviou ofício ao IBAMA em Janeiro de 2006, no qual apresenta os Programas de Ictiofauna propostos (enviado anteriormente pela SAPEEL), pois entendeu que o IBAMA não possuía tal documento ao fazer a solicitação citada acima. A SAPEEL ainda não recebeu resposta oficial do IBAMA relativa a este assunto, mas considerando o prazo decorrido e que o IBAMA não fez solicitações adicionais, entende que a questão está esclarecida com o material enviado.


**6. Comunicações**

Nenhuma atividade neste item.

**7. Outras Atividades**

Nenhuma atividade neste item.

Atenciosamente,

  
**Guilherme Beltrão de Almeida**  
Sócio da SAPEEL Ltda.

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

**INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 45/2006- COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 1º de novembro de 2006.

**A:** Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições

**Assunto:** Avaliação do atendimento das condicionantes da LI nº 306/2005, com base no Relatório Semestral de Atividades – Jan a Jul/2006 e demais documentos entregues.

**Processo nº:** 02004.000319/98 – 81

**I – INTRODUÇÃO**

Em 22.8.06, o Ibama enviou o Ofício nº 89/2006 – CGENE/DILIC/IBAMA informando a SAPEEL que a validade da LI nº 306/2005 dependia do atendimento das condicionantes pendentes, no prazo de 60 (sessenta) dias. Em resposta, o empreendedor protocolou, em 6.9.06, o Relatório Semestral de Atividades – Jan a Jul/2006 que, juntamente com os demais documentos já entregues, é objeto de análise dessa informação técnica.

Ressalta-se que, em 23.6.05, o Ibama encaminhou o Ofício nº 401/2005 – CGLIC/DILIQ/IBAMA prorrogando o prazo de atendimento dos itens 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.10, 2.12 e 2.18 em 150 dias.

**II – EMPREENDIMENTO**

A Pequena Central Hidrelétrica de Salto Cafesoca foi projetada para ser implantada apenas no lado brasileiro (margem direita) do rio Oiapoque, divisa entre Brasil (Amapá) e Guiana Francesa, sendo composta por 3 unidades geradoras de 2,5MW, totalizando 7,5MW de potência instalada, operando a fio d'água.

**III – CONSIDERAÇÕES**

**Condicionantes da LI nº 306/2005**

2.1: **Condicionante em atendimento.** A entrega do 1º relatório semestral estava prevista para novembro/2005, porém, a SAPEEL só veio entregá-lo com atraso de quase 1 ano: em setembro/2006. No documento apresentado, a empresa afirma que solicitou à ANEEL mudança no cronograma de execução das obras, adiando os prazos de construção em 1 ano. Mesmo assim, afirmou que os relatórios semestrais serão apresentados periodicamente ao Ibama, a fim de o manter atualizado com as informações relacionadas à implantação da PCH.

fsc

EM BRANCO

De acordo com as tratativas com o empreendedor, a Instalação da PCH encontra-se paralisada. Para melhor acompanhar o processo de licenciamento da PCH, sugere-se que o empreendedor avise o Ibama do início das obras.

**2.5 e 2.9: Condicionantes atendidas.** De acordo com a carta protocolada em 21.9.05 (fl 452), a SAPEEL entende como não necessários esses itens, uma vez que não haverá formação de reservatório, pois a instalação da PCH (que operará a fio d'água) será na margem direita do rio, não havendo estrutura que o barre totalmente, deixando uma maior extensão (seção) livre de obras. No Ofício nº 96/2005 – CGLIC/DILIQ/IBAMA (fl 458), de 29.9.05, informou-se ao empreendedor que o Ibama estava de acordo com o justificado pela SAPEEL para as condicionantes 2.5 e 2.9, considerando-as, então, atendidas.

**2.6 e 2.8: Condicionantes não atendidas.** Os documentos protocolados no Ibama em 24.10.06 foram, após avaliação, considerados insuficientes para atender as condicionantes da licença e, então, novamente solicitados no Ofício nº 109/2005 – COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA (fl 491). De acordo com a SAPEEL, os mesmo documentos foram reapresentados em janeiro/2005, por entenderem que o Ibama não os tinha. Como são absolutamente os mesmos documentos já avaliados, as condicionantes continuam não atendidas. Em reunião de 11.8.06, recolocou-se ao representante do empreendedor que os documentos entregues não atendiam os itens da LI, estando as condicionantes pendentes. Para dirimir quaisquer dúvidas ainda existentes, sugere-se encaminhar ofício ao empreendedor esclarecendo a questão.

**2.7: Condicionante não atendida.** De acordo com a carta protocolada em 21.9.05, a SAPEEL entende como não necessários esses itens, pois não haverá formação de reservatório ou estrutura que barre totalmente o rio, deixando uma maior extensão (seção) livre de obras. Entretanto, após avaliação desse documento, enviou-se o Ofício nº 96/2005 – CGLIC/DILIQ/IBAMA, de 29.9.05, informando o empreendedor da necessidade de atender ao disposto no item 2.7. Até o momento, não foi entregue tal documentação.

**2.10: Condicionante atendida.** Em 28.9.05, protocolou-se no Ibama o programa de supressão da vegetação (fl 459). Após sua análise, no Parecer Técnico nº 120/2005 (fls 467 a 470), concedeu-se em 26.10.05 a ASV nº 54/2005 (fls 475 e 476), válida por 1 ano.

**2.11 e 2.12: Condicionantes atendidas.** De acordo com a carta protocolada em 21.9.05, a SAPEEL entendeu como já contemplado este item no PBA, não sendo necessária sua reapresentação. De acordo com o Ofício nº 96/2005 – CGLIC/DILIQ/IBAMA, de 29.9.05, informou-se ao empreendedor que o Ibama estava de acordo com o justificado pela empresa.

**2.18: Condicionante não atendida.** O documento enviado ao Ibama, datado de 14.10.05 se refere ao termo de concordância, e não o termo de compromisso. Sugere-se comunicar o empreendedor sobre a necessidade e obrigatoriedade de entrar em contato com a Câmara de Compensação Ambiental – CCA, para tratar sobre o valor a ser pago como compensação ambiental.

As condicionantes 2.2, 2.3, 2.4, 2.13, 2.14, 2.15, 2.16, 2.17 têm seus prazos de entrega relacionados com o início das obras, variando de 30 a 60 dias antes da execução dos trabalhos. De acordo com a carta protocolada em 6.9.06, foi apresentado à ANEEL um novo cronograma de execução de obras, no qual se adia em um ano as datas anteriormente fixadas. Nesse novo calendário, a conclusão da escavação da casa de força e tomada d'água, prevista anteriormente para 30.10.06, teria como nova data 30.10.07. A SAPEEL informou que a ANEEL ainda não se pronunciou a respeito dessa alteração. Assim, sugere-se solicitar à SAPEEL que comunique o Ibama, tão logo o novo cronograma seja aprovado. *FSC*

**EM BRANCO**



### III – SUGESTÕES

Sugere-se encaminhar ofício ao empreendedor com os seguintes itens:

- Encaminhar o cronograma de execução de obras, assim que aprovado pela ANEEL.
- Comunicar ao Ibama a data de início das obras.
- Entregar, no prazo máximo de 30 dias, os documentos referentes às condicionantes 2.6, 2.7, 2.8 e 2.18, esclarecendo que:
  - os documentos relacionados às condicionantes 2.6 e 2.8, protocolados em 24.10.05, constam do processo de licenciamento ambiental da PCH e foram avaliados por essa coordenação, sendo considerados insuficientes. Desta forma, reitera-se o disposto no Ofício nº 109/2005 – COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA, de 30.11.05.
  - referente ao item 2.7, após avaliação da carta datada de 29.8.05, o Ibama enviou em 29.9.05 o Ofício nº 96/2005 – CGLIC/DILIQ/IBAMA, informando sobre a obrigatoriedade em atender esta condicionante;
  - sobre a compensação ambiental, a SAPEEL encaminhou ao Ibama o Termo de Concordância e não Termo de Compromisso. Para maiores esclarecimentos, sugere-se que o empreendedor entre em contato com a Câmara de Compensação Ambiental – CCA, nos telefones (61) 3316.1212, ramais 1405/1369.

À consideração superior,

*Fabiola S. Cleto*  
Fabiola Schupcheki Cleto  
Analista Ambiental  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Mat. 1399075

*De acordo,*

*13. 11. 06*

*Moara*

Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 3316.1212, ramal 1595 – Fax: (61) 3225.0564 – URL: http://www.ibama.gov.br

**OFÍCIO Nº 89/2006 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 17 de novembro de 2006.

A Sua Senhoria, o Senhor  
**GUILHERME BELTRÃO DE ALMEIDA**  
Gerente da Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica Ltda - SAPEEL  
Av. Sete de Setembro, 4698, sala 2203  
80240-000 – Curitiba/PR

Assunto: **PCH Salto Cafesoca.**

Senhor Gerente,

1. Em resposta ao ofício s/nº, protocolado no Ibama em 6.9.06, reitero a obrigatoriedade em realizar inscrição no Cadastro Técnico Federal (CTF), conforme preconiza a Lei nº 6.938/81, bem como entregar, no prazo máximo de 30 dias:

a) Documentação referente às condicionantes 2.6, 2.7, 2.8 e 2.18, às quais esclareço que:

- Os documentos relacionados às condicionantes 2.6 e 2.8, protocolados em 24.10.05, constam do processo de licenciamento ambiental da PCH e foram avaliados por essa coordenação, sendo considerados insuficientes. Desta forma, reitera-se o disposto no Ofício nº 109/2005 – COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA, de 30.11.05.

- Referente ao item 2.7, após avaliação da carta datada de 29.8.05, o Ibama enviou em 29.9.05 o Ofício nº 96/2005 – CGLIC/DILIQ/IBAMA, informando sobre a obrigatoriedade em atender esta condicionante.

- Sobre a compensação ambiental, foi encaminhado ao Ibama o Termo de Concordância e não Termo de Compromisso. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato com a Câmara de Compensação Ambiental – CCA, no telefone (61) 3316.1212, ramais 1405 ou 1369.

b) Envio do cronograma de execução de obras, assim que aprovado pela ANEEL, incluindo data de início das obras.

Atenciosamente,

  
**Moara Menta Giasson**

Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidroelétrica e Transposições

<b>FAX TRANSMITIDO EM:</b> 17 / 11 / 06
ÀS _____ : _____ H
<b>RESPONSÁVEL:</b> eunio
<b>FAX Nº:</b> 087

EM BRANCO

FAX TRANSMITIDO EM
AS _____ H
RESPONSÁVEL:
FAX Nº: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
 SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
 Tel.: (61) 3316.1212, ramal 1595 – Fax: (61) 3225.0564 – URL: http://www.ibama.gov.br

**OFÍCIO Nº 95 /2006 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 30 de novembro de 2006.

A Sua Senhoria, o Senhor

**GUILHERME BELTRÃO DE ALMEIDA**

Gerente da Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica Ltda - SAPEEL

Av. Sete de Setembro, 4698, sala 2203

80240-000 – Curitiba/PR

Assunto: **PCH Salto Cafesoca.**

Senhor Gerente,

1. Em resposta ao ofício s/nº, protocolado no Ibama em 6.9.06, reitero a obrigatoriedade em realizar inscrição no Cadastro Técnico Federal (CTF), conforme preconiza a Lei nº 6.938/81, bem como entregar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias:

a) Documentação referente às condicionantes 2.6, 2.7, 2.8 e 2.18, às quais esclareço que:

- Os documentos relacionados às condicionantes 2.6 e 2.8, protocolados em 24.10.05, constam do processo de licenciamento ambiental da PCH e foram avaliados por essa coordenação, sendo considerados insuficientes. Desta forma, reitera-se o disposto no Ofício nº 109/2005 – COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA, de 30.11.05.

- Referente ao item 2.7, após avaliação da carta datada de 29.8.05, o Ibama enviou em 29.9.05 o Ofício nº 96/2005 – CGLIC/DILIQ/IBAMA, informando sobre a obrigatoriedade em atender esta condicionante.

- Sobre a compensação ambiental, foi encaminhado ao Ibama o Termo de Concordância e não Termo de Compromisso. Para maiores esclarecimentos, favor entrar em contato com a Câmara de Compensação Ambiental – CCA, telefone (61) 3316.1212, ramais 1405 ou 1369.

b) Envio do cronograma de execução de obras, assim que aprovado pela ANEEL, incluindo data de início das obras.

Atenciosamente,

*Moara Menta Giasson*  
**Moara Menta Giasson**

Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidroelétrica e Transposições

<b>FAX TRANSMITIDO EM:</b>
30 / 11 / 06
ÀS _____ H
<b>RESPONSÁVEL:</b>
<i>Carine</i>
<b>FAX Nº:</b> 07

**EM BRANCO**

PAK TRANSITO EM  
30/11/06  
RESPONSÁVEL  
TAXAS  
COT. 011

PROTOCOLO

DILIC/IBAMA

Nº: 14.341

DATA: 13/12/06RECEBIDO: 

Curitiba, 04 de Dezembro de 2006.

**Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA**  
Coordenação de Licenciamento de Energia Hidroelétrica e Transposições  
Ed. Sede do IBAMA - Brasília/DF

**À Coordenadora do Licenciamento de Energia Hidroelétrica e Transposições**  
**Dra. Moara Menta Giasson**

**Assunto:** RESPOSTA OFICIO IBAMA 89/2006 de 17 de Novembro de 2006 - Licença de Instalação da PCH Salto Cafesoca – atendimento às Condicionantes Específicas relacionadas na LI

Prezada Senhora,

Em resposta ao ofício acima listado informamos que:


- 1- Com relação à inscrição no Cadastro Técnico Federal – CTF, a SAPEEL vai providenciar a inscrição e informará o IBAMA do processo.
- 2- Com relação às Condicionantes Específicas relacionadas na LI da PCH e citadas no ofício acima:

a) **Condicionantes 2.6 e 2.8: Programas de Monitoramento e Salvamento da Ictiofauna** – consideradas insuficientes as informações apresentadas nos Programas propostos pela SAPEEL:

a.1) a SAPEEL ao receber o Ofício 109/2005 entendeu que o IBAMA não havia recebido as informações da SAPEEL, pois:

- com relação ao primeiro parágrafo do Ofício citado, abaixo copiado, considerando que a PCH é a fio de água, não tem reservatório, que a mesma ocupa apenas uma pequena parcela do leito do rio – ver desenhos de implantação já apresentados pela SAPEEL – ver anexo 1, e que desta forma não se altera a condição migratória da ictiofauna, nem na fase de construção nem na fase de operação, pois em nenhuma das duas se desvia o rio para fora do seu leito, entendemos que não se aplica tal argumentação. Desta forma a SAPEEL solicita que o IBAMA esclareça a solicitação ou se realize uma reunião técnica de forma a esclarecer a questão.

**SOCIEDADE AMAPAENSE DE PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA. – SAPEEL**  
Av. Batel, nº 1230, conjunto 204, Torre BBC, no município de Curitiba, estado do Paraná – CER.  
80.420-090

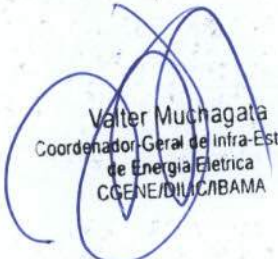


CGENE  
com 13/12



A COHID

B.12.06



Valter Muchagata  
Coordenador Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/BAMA

A TRP FABIOU

PARA ANÁLISE.

19.12.06



Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA



- A SAPEEL deverá apresentar um estudo sobre o efeito do empreendimento na migração da ictiofauna, contemplando, se necessário a possível implantação mecanismo de transposição, se for identificado que o empreendimento interferirá na atividade migratória da ictiofauna do rio Oiapoque, este estudo deverá levantar a existência ou não de deslocamentos no salto onde se insere o empreendimento, bem como uma avaliação dos possíveis impactos a serem gerados a migração dos peixes nas fases de instalação e operação da PCH, bem como ter maiores subsídios, no tocante a aplicação de outras medidas mitigadoras se necessário.

- com relação ao segundo parágrafo do Ofício citado, abaixo copiado, a SAPEEL apresentou um Programa, realizado por profissionais da área, com uma descrição das ações a serem realizadas. Este programa deverá ser detalhado mais próximo ao início das atividades de obra, atualmente previstas para o início do segundo semestre de 2006, com um cronograma, definição de equipe técnica... conforme estudo apresentado. Neste item a SAPEEL solicita também que o IBAMA esclareça a solicitação ou se realize uma reunião técnica de forma a esclarecer a questão. Pois nos itens 3 e 4 do Programa apresentado pela SAPEEL há o REGISTRO DE PROCEDIMENTOS GERAIS e ATIVIDADES PREVISTAS – ver anexo 2.

- Quanto Programa de Salvamento da Ictiofauna essa Empresa deverá apresentar um estudo específico para a ocasião do ensecamento, que deverá conter todas as estratégias a serem adotadas, no ato de ensecamento de parte do rio para as obras de instalação da PCH Salto Cafesoca, visando resgatar, identificar e realizar a soltura dos peixes que por ventura ficarem presos na área ensecada.

- b) Com relação à Condicionantes 2.7: Apresentar estudos relativos a possíveis interferências com a migração da ictiofauna – a SAPEEL insiste que devido às características da obra este estudo não se aplica – ver argumentação feita ao primeiro parágrafo do item anterior. Neste item a SAPEEL entende que se poderá esclarecer tais pontos em uma reunião técnica entre as partes.
- c) Com relação ao Termo de Concordância x Termo de Compromisso a SAPEEL vai verificar a questão com a Câmara de Compensação Ambiental de maneira a complementar o que for necessário.
- d) O Cronograma previsto já foi informado ao IBAMA através do PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL - RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES - Jan. a Jul. 2006, e após a aprovação da ANEL será registrada a situação perante o IBAMA.

Agradecemos antecipadamente a atenção.

Atenciosamente,




**Guilherme Beltrão de Almeida**

SAPEEL - Telefone: 41- 9928-5000 – [sapeel@uol.com.br](mailto:sapeel@uol.com.br)

ANEXOS:

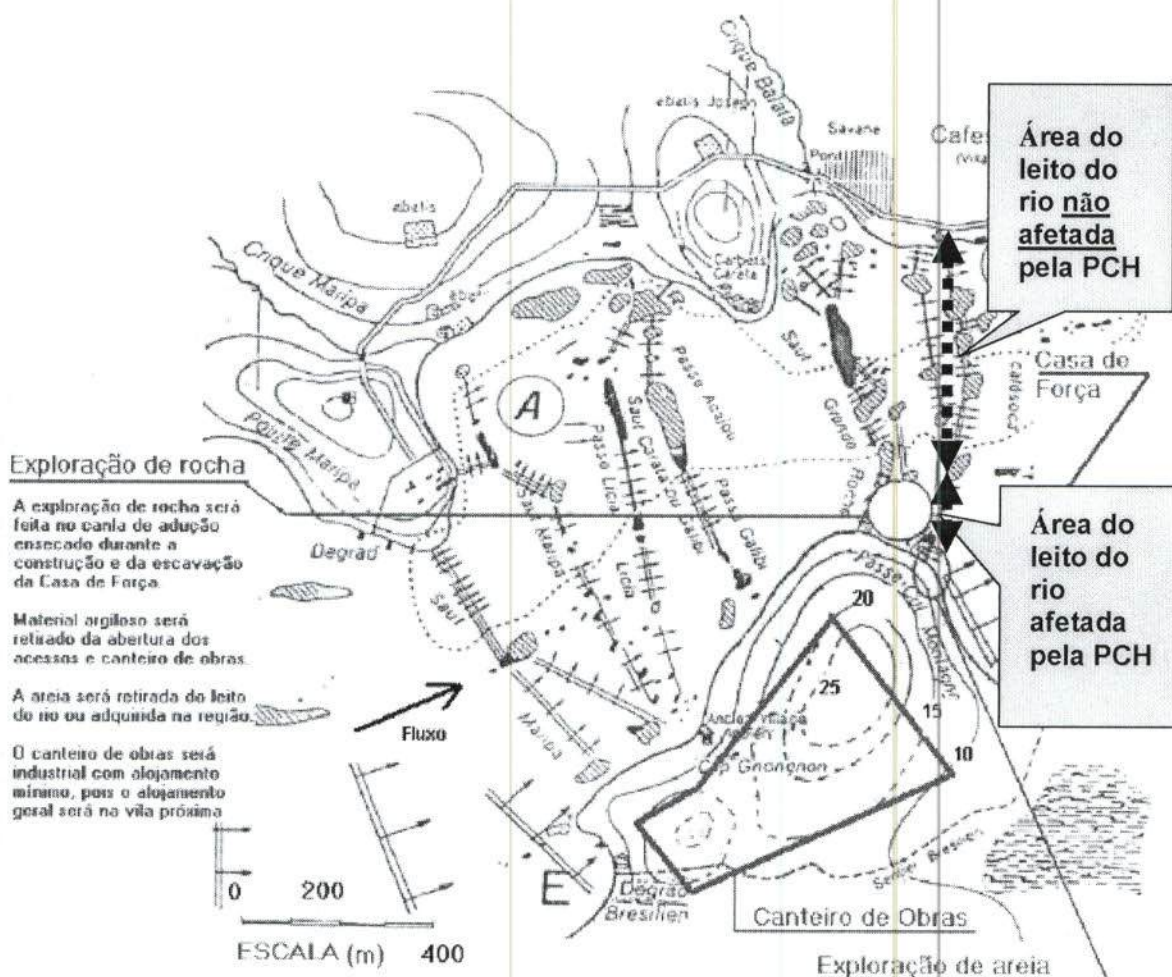
- 1- ARRANJO GERAL DA IMPLANTAÇÃO DA PCH
- 2- PROGRAMA DE RESGATE DA ICTIOFAUNA DA PCH SALTO CAFESOCA

**SOCIEDADE AMAPAENSE DE PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA. – SAPEEL**  
Av. Batel, nº 1230, conjunto 204, Torre BBC, no município de Curitiba, estado do Paraná – CEP:  
80.420-090



EM BRANCO

# ANEXO 1



### Exploração de rocha

A exploração de rocha será feita no canal de adução ensecado durante a construção e da escavação da Casa de Força.

Material argiloso será retirado da abertura dos acessos e canteiro de obras.

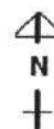
A areia será retirada do leito do rio ou adquirida na região.

O canteiro de obras será industrial com alojamento mínimo, pois o alojamento geral será na vila próxima.



## ARRANJO GERAL DO EMPREENDIMENTO

### PCH SALTO CAFEZOÇA



*[Handwritten signature]*

EM BRANCO

## **ANEXO 2**

### **PROGRAMA DE RESGATE DA ICTIOFAUNA DA PCH SALTO CAFESOCA.**

**Licenciamento de Instalação da PCH Salto Cafesoca**

**Condicionantes Específicas relacionadas na LI de Salto Cafesoca**

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO

## PROGRAMA DE RESGATE DA ICTIOFAUNA DA PCH SALTO CAFESOCA.

### 1. INTRODUÇÃO

Dentre os impactos considerados negativos causados pela construção de usinas hidrelétricas, pode-se destacar como dos mais importantes para os aspectos bióticos aqueles que envolvem a ictiofauna. Com a construção das barragens, mesmo como no caso da PCH Salto Cafesoca, que não forma um reservatório na concepção exata do termo, ocorrem alterações nas comunidades ícticas já durante a fase de construção do empreendimento.

De acordo com a Portaria 001, de 04/01/77 da antiga SUDEPE (incorporada ao IBAMA), que regulamentou o artigo 36 do Decreto-Lei 221, de 28/02/67, conhecida como "Lei da Pesca", todas as entidades que, sob qualquer condição, pretenderem construir barragens que impliquem na alteração de cursos de água, deverão adotar medidas de proteção à fauna aquática. O espírito dessa portaria é o de proteção e conservação dos recursos aquáticos, por intermédio da adoção de procedimentos que minimizem os impactos naquilo que for possível.

Portanto, uma das medidas a serem tomadas para mitigar os impactos decorrentes da implantação de usina hidrelétricas é o resgate de peixes que possam ficar presos em áreas a serem ensecadas durante as obras, com vistas à preservação da diversidade biológica e/ou a sustentação da exploração pesqueira racional.

Este programa visa implementar ações de captura e soltura de peixes em locais afetados pelas obras, complementando as ações de mitigação dos impactos sobre a comunidade de peixes locais, derivadas da implantação do Programa de Monitoramento da Ictiofauna.

### 2. OBJETIVOS

#### Objetivo geral:

- Resgatar peixes confinados em áreas afetadas pelas obras da Pequena Central Hidrelétrica de Salto Cafesoca, devolvendo-os cursos d'água locais ou destinando-os a formação de coleções testemunhos, quando indicados.

#### Objetivos específicos:

- Ampliar o levantamento das espécies das espécies de peixes regionais a ser realizado pelo Programa de Monitoramento da Ictiofauna, formando uma coleção testemunho em acervos públicos da área de influência da PCH.
- Reduzir os índices de mortalidade de peixes durante a fase de obras.

### 3. PROCEDIMENTOS GERAIS:

O resgate da ictiofauna deverá ocorrer durante diferentes fases de implantação da hidrelétrica e em diferentes locais, podendo ser citadas como primordiais as áreas ensecadas provenientes da derivação do leito natural do rio para implantação do canal de desvio.

**SOCIEDADE AMAPAENSE DE PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA. – SAPEEL**  
Av. Batel, nº 1230, conjunto 204, Torre BBC, no município de Curitiba, estado do Paraná – CEP:  
80.420-090

*[Assinatura]*

EM BRANCO



A captura será feita com diferentes tipos de redes e tarrafas e o retorno dos animais capturados ao rio, deverá ser realizado o mais brevemente possível, utilizando-se de tanques transportados por caminhões ou em carretas atreladas a tratores.

As matrizes e peixes jovens devem ser normalmente transferidos para o rio e uma pequena parte do material coletado deve ser tombada em coleção científica, formando um acervo testemunho da área amostrada, ficando à disposição de todos os pesquisadores ou órgãos ambientais que manifestarem o desejo de analisar o material.

Instituições de pesquisa científica regionais poderão participar dos resgates na modalidade de convênio, aproveitando a oportunidade para marcar e transplantar espécies de peixes de interesse específico.

#### 4. ATIVIDADES PREVISTAS

- Detalhamento do projeto de resgate, identificando áreas potenciais para retenção de peixes em áreas ensecadas.
- Solicitação de licença de captura e coleta junto ao IBAMA, apresentando o projeto básico e o corpo técnico.
- Treinamento de equipe de resgate.
- Execução do resgate propriamente dito.
- Elaboração de relatórios de acompanhamento.

#### 5. INTERFACE COM OUTROS PROGRAMAS AMBIENTAIS

O Programa de Resgate da Ictiofauna relaciona-se diretamente com as atividades de construção e em especial com o programa abaixo indicados:

- Programa de Monitoramento da Ictiofauna: a coleta de exemplares de peixes durante o resgate pode contribuir para ampliar os estudos de diversidade realizados pelo programa de monitoramento.

#### 6. INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS

A responsabilidade pela implantação e execução deste programa é do empreendedor, através de equipes próprias a serem treinadas durante as obras, podendo o empreendedor estabelecer parcerias com a mesma instituição responsável pelo Programa de Monitoramento da Ictiofauna.

#### 7. ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

Os custos para implantação deste programa devem variar em função do número de locais a serem executadas operações de resgate, assim com o período em que estas áreas mantenham estoques de peixes, porém estima-se preliminarmente que os custos deste programa sejam da ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), incluindo a mão de obra e a logística para captura e transporte dos peixes para o Rio Oiapoque.

EM BRANCO

## 8. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA

As atividades de resgate da ictiofauna estarão diretamente ligadas aos processos construtivos do empreendimento, em especial a construção da ensecadeira para implantação do canal de desvio e casa de força.

Segundo o cronograma de obras da PCH Salto Cafesoca o salvamento de peixes deverá se realizar entre os meses de junho a agosto de 2006, durante a fase de construção da ensecadeira. Nesta etapa é que ocorre o maior isolamento de peixes em poças de água no leito ensecado do rio.

### Responsáveis Técnicos pela Elaboração do Programas

Eng. Florestal Manoel José Domingues, CREA-PR 10.278-D

Dr. Vinícius Abilhoa, CBRBio 9978-03



EM BRANCO

Empresa:  
**SAPEEL - Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica Ltda.**

Aproveitamento:  
**PCH SALTO CAFESOCA**  
Localizada no rio Oiapoque, no município de Oiapoque, no estado do Amapá

**PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 14.437  
DATA: 15/12/06  
RECEBIDO:**  
*[Assinatura]*

Documento:

**PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL**  
**RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES**  
**Jan. a Jul. 2006**

Produzido:	Conferido:	Aprovado:	Autorizado:
EGQ data: 01/08/2006	BGQ data: 01/08/2006	GBA data: 03/08/2006	GBA data: 03/08/2006

**REVISÃO**

rev.	Páginas afetadas	Descrição	data	produzido	Conferido	aprovado

*[Assinatura]*

A CGENE  
em 15/12/06

A COHID

26.12.06



Valler Muchagata  
Coordenador-Geral de Infra/Estrutura  
de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/BAMA

AO ANALISTA AMBIENTAL

ADRIANO,

FAVOR AVISAR AO

PROCESSO.

02.01.07



Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

# PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL

## RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES

Jan. a Jul. 2006

### SUMÁRIO

1. Aspectos Gerais
2. Marcos do Cronograma Autorizado ANEEL
3. Programa de Atividades para a Implantação
4. Programa de Obras e Aquisição de Equipamentos
5. Gestão Ambiental
6. Comunicações
7. Outras Atividades

EM BRANCO



## 1. Aspectos Gerais

Este relatório apresenta de forma resumida o progresso das atividades relativas ao PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL associado à implantação da **PCH SALTO CAFESOCA**, e informações relativas aos programas de implantação e obras/aquisição de equipamentos previstos para a PCH.

Este Relatório Semestral apresenta as atividades desenvolvidas no período compreendido entre os meses de Janeiro a Julho de 2006.

## 2. Marcos do Cronograma Autorizado ANEEL

A **PCH SALTO CAFESOCA**, objeto da Resolução n.º 011, de 16 de janeiro de 2001 da ANEEL, que autorizou a empresa SAPEEL - Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica Ltda. a explorar este potencial hidrelétrico tem os seguintes marcos do cronograma autorizado:

### REPROGRAMAÇÃO DA PCH:

- a) Obtenção da LI – objetivo já realizado;
- b) Conclusão da escavação da Casa de Força/Tomada d'água: até 30 out. 2006
- c) Conclusão das obras civis da Casa de Força/Tomada d'água: até 30 mai. 2007
- d) Conclusão das obras civis e montagem da subestação: até 30 ago. 2007
- e) Conclusão das obras civis e montagem da linha de transmissão: até 30 ago. 2007
- f) Operação comercial da máquina 1: até 1 out. 2007
- g) Operação comercial da máquina 2: até 1 nov. 2007
- h) Operação comercial da máquina 3: até 1 dez. 2007

A SAPEEL formalizou pedido de reprogramação do Cronograma da PCH, acima listado, à ANEEL em função da não concretização do contrato de compra e venda da energia da PCH entre a CEA e a SAPEEL – ver item 3 - Venda da Energia – PPA. A ANEEL está analisando a solicitação da SAPEEL e até esta data ainda não se pronunciou.

**A reprogramação do Cronograma da PCH solicitada à ANEEL adia em um ano as datas de maneira a manter o cronograma de obra dentro do ciclo hidrológico apropriado.**

## 3. Programa de Atividades para a Implantação

### a) Condições de Financiamento

Os estudos econômicos para a negociação da obtenção dos recursos financeiros complementares estão atualizados. No entanto, este processo só terá continuidade e efetividade com a assinatura do contrato de compra e venda de energia (PPA).

### b) Serviços de Engenharia

A SAPEEL contratou serviço de engenharia para a atualização do orçamento base para melhor avaliação das propostas de EPC. Este serviço está concluído e será base de negociação das propostas de EPC por parte da SAPEEL.

### c) Estruturação do EPC

Com a postergação de um ano no início da implantação do empreendimento, a SAPEEL necessitará refazer os convites às empresas tipo "EPC" para apresentarem nova proposta.

### d) Venda da Energia – PPA

EM BRANCO

A não formalização do contrato de compra e venda da energia da PCH entre a SAPEEL e a CEA, devido à indefinição da CEA, atrasou o cronograma de implantação da PCH.

A SAPEEL está elaborando no momento um Plano de Ação para buscar a concretização do contrato de compra e venda da energia da PCH entre a SAPEEL e a CEA.

#### 4. Programa de Obras e Aquisição de Equipamentos

##### a) Andamento das Obras

Nenhuma atividade neste item.

##### b) Aquisição dos Equipamentos

Nenhuma atividade neste item.

#### 5. Gestão Ambiental

O IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis emitiu a Licença Prévia – LP nº 088/2001, em 30 de Julho de 2001, e a Licença de Instalação - LI da PCH Salto Cafesoca dia 24/05/2005.

A SAPEEL encaminhou ao IBAMA em 29 de Agosto de 2005 um conjunto de esclarecimentos à LI:

##### a) Condicionantes esclarecidas no ofício de 29 de Agosto de 2006:

Condicionante 2.5: Apresentar Programa de Controle de Vazões

Condicionantes 2.7: Apresentar estudos relativos a possíveis interferências com a migração da ictiofauna.

Condicionantes 2.9: Apresentar estudos relativos a possíveis interferências pesca comercial.

Condicionante 2.11: Apresentar Programa de Salvamento de Germoplasma.

Condicionantes 2.12: Apresentar Programa de Monitoramento da Fauna

##### b) Relatórios semestrais detalhando as atividades do Programa de Gestão Ambiental no período

Condicionante 2.1 – Implantar os programas ambientais propostos no PBA, encaminhando relatórios semestrais – condicionante atendida com a emissão deste relatório.

##### c) Esclarecimentos a serem feitos até 24 de Outubro de 2005:

Condicionantes 2.6 e 2.8: Apresentar Programas de Monitoramento e Salvamento da Ictiofauna – enviado ao IBAMA por ofício datado de 14 de Outubro de 2005.

Condicionante 2.10: Apresentar Programa de Supressão da Vegetação – enviado ao IBAMA por ofício datado de 27 de Setembro de 2005.

Condicionante 2.18: Apresentar termo de compromisso para a Compensação Ambiental - enviado ao IBAMA por ofício datado de 14 de Outubro de 2005.

##### d) Esclarecimentos a serem feitos entre 60 e 30 dias antes do início da obra:

Condicionante 2.2: Apresentação de Projetos Executivos 60 dias antes do início das obras.

Condicionante 2.3: Apresentação de Projetos de Canteiro/acessos/bota-foras 30 dias antes do início das obras

Condicionante 2.4: Apresentar Programa de Gestão Ambiental 60 dias antes do início das obras

Condicionantes 2.13: Apresentação prévia ao IBAMA do(s) local(is) para resgate e salvamento da Fauna

Condicionante 2.14: Apresentar autorizações do DNPM.

Condicionante 2.15: Apresentação do projeto para a comunidade de Oiapoque e Clevelândia.

EM BRANCO

**SAPEEL - Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica Ltda.**

PCH Salto Cafesoca

Condicionante 2.16: Acompanhamento, Fiscalização e Treinamento das empreiteiras.

Condicionante 2.17: Apresentar autorizações do IPHAN.

A SAPEEL encaminhou ao IBAMA até o final de Outubro de 2005, todas as condicionantes específicas da LI estabelecidas pelo IBAMA para execução imediata. As condicionantes previstas na alínea "d)" deverão ser atendidas dentro dos prazos acordados com o IBAMA de antecedência ao início das obras, que atualmente está adiado em um ano, previsto para o início do segundo semestre de 2007.

No dia 30/11/2005 o IBAMA emitiu através do ofício 109/2005 solicitação adicional relativa aos programas de ictiofauna. A SAPEEL enviou ofício ao IBAMA em Janeiro de 2006, no qual apresenta os Programas de Ictiofauna propostos (enviado anteriormente pela SAPEEL), pois entendeu que o IBAMA não possuía tal documento ao fazer a solicitação citada acima. A SAPEEL ainda não recebeu resposta oficial do IBAMA relativa a este assunto, mas considerando o prazo decorrido e que o IBAMA não fez solicitações adicionais, entende que a questão está esclarecida com o material enviado.

**6. Comunicações**

Nenhuma atividade neste item.

**7. Outras Atividades**

Nenhuma atividade neste item.

Atenciosamente,



**Guilherme Beltrão de Almeida**  
Sócio da SAPEEL Ltda.

EM BRANCO

Empresa:  
**SAPEEL - Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica Ltda.**

Aproveitamento:  
**PCH SALTO CAFESOCA**  
 Localizada no rio Oiapoque, no município de Oiapoque, no estado do Amapá

PROTOCOLO DILIC/DIQUA  
 IBAMA

Nº : **3540**  
 DATA: 27/03/07  
 RECEBIDO:  
*[Assinatura]*

Documento:

**PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL**  
**RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES**  
 Ago. a Dez. 2006

Produzido:	Conferido:	Aprovado:	Autorizado:
EGQ data: 05/03/2007	BGQ data: 07/03/2007	GBA data: 08/03/2007	GBA data: 08/07/2007

**REVISÃO**

rev.	Páginas afetadas	Descrição	data	produzido	Conferido	aprovado

*[Assinatura]*

✓ COENE  
em 27/03



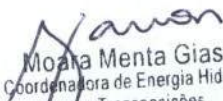
pe adem. a COHID.  
02.04.07.

Ivete Silva Couto  
Secretária

A rep Fabiana,

PARA CONHECIMENTO E  
ANEXAR AO PROCESSO.

03.04.07

  
Moana Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



# **PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL**

## **RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES**

**Ago. a Dez. 2006**

### **Sumário**

- 1. Aspectos Gerais**
- 2. Marcos do Cronograma Autorizado ANEEL**
- 3. Programa de Atividades para a Implantação**
- 4. Programa de Obras e Aquisição de Equipamentos**
- 5. Gestão Ambiental**
- 6. Comunicações**
- 7. Outras Atividades**



EM BRANCO

## 1. Aspectos Gerais

Este relatório apresenta de forma resumida o progresso das atividades relativas ao PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL associado à implantação da **PCH SALTO CAFESOCA**, e informações relativas aos programas de implantação e obras/aquisição de equipamentos previstos para a PCH.

Este Relatório Semestral apresenta as atividades desenvolvidas no período compreendido entre os meses de Agosto a Dezembro de 2006.

## 2. Marcos do Cronograma Autorizado

A **PCH SALTO CAFESOCA**, objeto da Resolução n.º 011, de 16 de janeiro de 2001 da ANEEL, que autorizou a empresa SAPEEL - Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica Ltda. a explorar este potencial hidrelétrico.

A SAPEEL formalizou pedido de reprogramação do Cronograma da PCH à ANEEL em função da não concretização EM 2006 do contrato de compra e venda da energia da PCH entre a CEA e a SAPEEL – ver item 3 - Venda da Energia – PPA.

Esta reprogramação adia em um ano as datas de maneira a manter o cronograma de obra dentro do ciclo hidrológico apropriado. A SAPEEL está reprogramando a obra para o início do segundo semestre de 2007.

## 3. Programa de Atividades para a Implantação

### a) Condições de Financiamento

Os estudos econômicos para a negociação da obtenção dos recursos financeiros complementares estão atualizados.

### b) Serviços de Engenharia

A SAPEEL contratou serviço de engenharia para a atualização do orçamento base para melhor avaliação das propostas de EPC. Este serviço está concluído e será base de negociação das propostas de EPC por parte da SAPEEL previstas para o período de Janeiro a Março de 2007.

### c) Estruturação do EPC

A SAPEEL está refazendo os convites às empresas tipo "EPC" para apresentarem nova proposta.

### d) Venda da Energia – PPA

A SAPEEL, buscando a viabilização do empreendimento no prazo mais curto possível, buscou o contato novamente com a CEA e ELETRONORTE para a questão do contrato de compra e venda da energia da PCH. A SAPEEL espera ter uma definição deste quesito até Abril de 2007.

## 4. Programa de Obras e Aquisição de Equipamentos

### a) Andamento das Obras

Nenhuma atividade neste item.

### b) Aquisição dos Equipamentos

Nenhuma atividade neste item.

## 5. Gestão Ambiental

O IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis emitiu a

*Assinado*

EM BRANCO

Licença Prévia – LP nº 088/2001, em 30 de Julho de 2001, e a Licença de Instalação - LI da PCH Salto Cafesoca dia 24/05/2005.

A SAPEEL encaminhou ao IBAMA um conjunto de esclarecimentos à LI e programa para o primeiro trimestre de 2007 um conjunto de reuniões para esclarecimentos gerais com o IBAMA visando o início das obras no segundo semestre de 2007.

**a) Esclarecimentos a serem feitos entre 60 e 30 dias antes do início da obra:**

Condicionante 2.2: Apresentação de Projetos Executivos 60 dias antes do início das obras.

Condicionante 2.3: Apresentação de Projetos de Canteiro/acessos/bota-foras 30 dias antes do início das obras

Condicionante 2.4: Apresentar Programa de Gestão Ambiental 60 dias antes do início das obras

Condicionantes 2.13: Apresentação prévia ao IBAMA do(s) local(is) para resgate e salvamento da Fauna

Condicionante 2.14: Apresentar autorizações do DNPM.

Condicionante 2.15: Apresentação do projeto para a comunidade de Oiapoque e Clevelândia.

Condicionante 2.16: Acompanhamento, Fiscalização e Treinamento das empreiteiras.

Condicionante 2.17: Apresentar autorizações do IPHAN.

As condicionantes previstas na alínea "a)" deverão ser atendidas dentro dos prazos acordados com o IBAMA de antecedência ao início das obras, que atualmente está adiado em um ano, previsto para o início do segundo semestre de 2007. estas condicionantes serão escopo de relatório específico.

A SAPEEL vai oficializar pedido ao IBAMA de renovação da LI no início de 2007 visando o atual cronograma de implantação com obras previstas para o segundo semestre de 2007.

**6. Comunicações**

Nenhuma atividade neste item.

**7. Outras Atividades**

Nenhuma atividade neste item.

Atenciosamente,



**Guilherme Beltrão de Almeida**

Sócio da SAPEEL Ltda.

EM BRANCO

PROCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 5.157  
DATA: 24/04 /07  
RECEBIDO:

SAPEEL - Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica Ltda.

PCH Salto Cafesoca

Rio de Janeiro/RJ, 23 de abril de 2007.

À  
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA  
**Att. Dra. Moara Menta Giasson**  
Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposições - COHID  
Edifício Sede do IBAMA - SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09870 -  
CEP 70818-900 - Brasília-DF

**Referência:** Processo de renovação da Licença de Instalação nº 306/2005 concedida para a **PCH Salto Cafesoca** (Processo IBAMA nº 02004.000319/98-81)

Senhora Coordenadora,

Cumprimentando Vossa Senhoria reportamo-nos ao processo de licenciamento ambiental da **PCH Salto Cafesoca** a ser implantada na calha principal do rio Oiapoque, no município de Oiapoque, no Estado do Amapá/AP.

Considerando a Condicionante Geral nº 1.4 que reza a obrigatoriedade do requerimento da renovação da respectiva Licença até trinta dias antes do término de sua validade, servimo-nos da oportunidade para requerer a respectiva renovação, tendo em vista que a LI concedida terá seu prazo expirado em 24/05/2007.

Esclarecemos a Vossa Senhoria que por diversas dificuldades, dentre elas o acordo de fornecimento de energia com a CEA – Centrais Elétricas do Amapá e de recursos financeiros, não houve qualquer ação durante o prazo da vigência da LI, que implicasse em obras ou supressão de vegetação, fato este que pode ser comprovado mediante incursões ao local.

Ressaltamos que todas as dificuldades foram equacionadas, ao mesmo tempo em que firmamos nosso real interesse pela continuidade do Empreendimento servimo-nos do ensejo para solicitar agendamento de reunião com o objetivo de buscar as orientações com vistas à continuidade do processo.

Ao tempo em que nos colocamos à disposição para os eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, despedimo-nos,

Atenciosamente,



SAPEEL - Sociedade Amapaense de  
Produção de Energia Elétrica Ltda.

A CGENE  
em 25/04/07  


RECEBIDO EM 251 417

HORA: 1600

ASS.: Andrel

fe adem, à COHID.

07.05.07.

  
Ivete Silva Couto  
Secretária

- A TRP FABIOLA,  
PARA AGENDAR REUNIÃO  
E ANÁLISE DA RENOVAM-  
ENTO DA LI.

08.05.07

  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



**Cadastro Inicial de Pessoa Jurídica****Dados cadastrais gravados com sucesso!**

**CNPJ:** 03.686.074/0001-11  
**Número de cadastro:** 1908616  
**Sua senha é:** R3HBR7LL

- A senha acima dá acesso à sua página de Dados Cadastrais.
- Imprima e arquive. Não perca.
- A senha é sigilosa, não divulgue.
- Clique no botão Dados Cadastrais (abaixo) para ir à sua página, na qual você poderá realizar as seguintes ações:
  - Registrar o Porte;
  - Informar Atividades;
  - Emitir Comprovante de Registro;
- Atenção! Para acessar os serviços disponíveis você deverá estar regular com o IBAMA.

**Dados do Dirigente**

CPF do Dirigente: 553.291.609-87


Caso o dirigente não esteja cadastrado clique aqui para cadastra-lo.

**Dados Básicos da Empresa/Instituição**

CNPJ: 03.686.074/0001-11

Nome da Empresa/Instituição:\* Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétric

Nome Fantasia:\* SAPEEL

Data de Abertura do CNPJ da Empresa/Instituição:\* 01/03/2000 **Endereço da Empresa/Instituição**Logradouro:\* Avenida Batel, nº 1230, conjunto 204, Torre BBC  
rua, av., nº, etc

Bairro:\* Batel

CEP: 80.420-906 Consultar CEP

UF:\* PARANA

Município:\* CURITIBA

**Telefone/E-mail**

Telefone: (0xx41) 992-85000

Fax

Email: sapeel@uol.com.br

Este e-mail será o endereço utilizado para envio de toda informação do IBAMA por e-mail

**Dados Cadastrais >>**

(\*) preenchimento obrigatório

CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - " Crime de Falsidade Ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante."

**EM BRANCO**

Empresa:  
**SAPEEL - Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica Ltda.**

Aproveitamento:  
**PCH SALTO CAFESOCA**  
 Localizada no rio Oiapoque, no município de Oiapoque, no estado do Amapá

PROTOCOLO/IBAMA  
 DILIC/DIQUA  
 Nº: 5.262  
 DATA: 20/10/07 / 07  
 RECEBIDO:  
*[Handwritten Signature]*

Documento:

**PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL**  
**RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES**  
 Ago. a Dez. 2006

Produzido:	Conferido:	Aprovado:	Autorizado:
EGQ data: 05/03/2007	BGQ data: 07/03/2007	GBA data: 08/03/2007	GBA data: 08/07/2007

**REVISÃO**

rev.	Páginas afetadas	Descrição	data	produzido	Conferido	aprovado

*[Handwritten Signature]*

A CGENE  
em 26/04/07  
J.

fe ordm. a COHID.  
27.04.07.

&

Silva Couto  
Secretária

A TRF FABÍOZ,

FAVOR ANEXAR AO

PROCESSO.

30.04.07

  
Moira Menta Glasser  
Coordenadora de Energia Hidroelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/BR 0

**PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL**  
**RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES**  
**Ago. a Dez. 2006**

**Sumário**

- 1. Aspectos Gerais**
- 2. Marcos do Cronograma Autorizado ANEEL**
- 3. Programa de Atividades para a Implantação**
- 4. Programa de Obras e Aquisição de Equipamentos**
- 5. Gestão Ambiental**
- 6. Comunicações**
- 7. Outras Atividades**

EM BRANCO

## 1. Aspectos Gerais

Este relatório apresenta de forma resumida o progresso das atividades relativas ao PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL associado à implantação da **PCH SALTO CAFESOCA**, e informações relativas aos programas de implantação e obras/aquisição de equipamentos previstos para a PCH.

Este Relatório Semestral apresenta as atividades desenvolvidas no período compreendido entre os meses de Agosto a Dezembro de 2006.

## 2. Marcos do Cronograma Autorizado

A **PCH SALTO CAFESOCA**, objeto da Resolução n.º 011, de 16 de janeiro de 2001 da ANEEL, que autorizou a empresa SAPEEL - Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica Ltda. a explorar este potencial hidrelétrico.

A SAPEEL formalizou pedido de reprogramação do Cronograma da PCH à ANEEL em função da não concretização EM 2006 do contrato de compra e venda da energia da PCH entre a CEA e a SAPEEL – ver item 3 - Venda da Energia – PPA.

Esta reprogramação adia em um ano as datas de maneira a manter o cronograma de obra dentro do ciclo hidrológico apropriado. A SAPEEL está reprogramando a obra para o início do segundo semestre de 2007.

## 3. Programa de Atividades para a Implantação

### a) Condições de Financiamento

Os estudos econômicos para a negociação da obtenção dos recursos financeiros complementares estão atualizados.

### b) Serviços de Engenharia

A SAPEEL contratou serviço de engenharia para a atualização do orçamento base para melhor avaliação das propostas de EPC. Este serviço está concluído e será base de negociação das propostas de EPC por parte da SAPEEL previstas para o período de Janeiro a Março de 2007.

### c) Estruturação do EPC

A SAPEEL está refazendo os convites às empresas tipo "EPC" para apresentarem nova proposta.

### d) Venda da Energia – PPA

A SAPEEL, buscando a viabilização do empreendimento no prazo mais curto possível, buscou o contato novamente com a CEA e ELETRONORTE para a questão do contrato de compra e venda da energia da PCH. A SAPEEL espera ter uma definição deste quesito até Abril de 2007.

## 4. Programa de Obras e Aquisição de Equipamentos

### a) Andamento das Obras

Nenhuma atividade neste item.

### b) Aquisição dos Equipamentos

Nenhuma atividade neste item.

## 5. Gestão Ambiental

O IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis emitiu a

EM BRANCO



Licença Prévia – LP nº 088/2001, em 30 de Julho de 2001, e a Licença de Instalação - LI da PCH Salto Cafesoca dia 24/05/2005.

A SAPEEL encaminhou ao IBAMA um conjunto de esclarecimentos à LI e programa para o primeiro trimestre de 2007 um conjunto de reuniões para esclarecimentos gerais com o IBAMA visando o início das obras no segundo semestre de 2007.

**a) Esclarecimentos a serem feitos entre 60 e 30 dias antes do início da obra:**

Condicionante 2.2: Apresentação de Projetos Executivos 60 dias antes do início das obras.

Condicionante 2.3: Apresentação de Projetos de Canteiro/acessos/bota-foras 30 dias antes do início das obras

Condicionante 2.4: Apresentar Programa de Gestão Ambiental 60 dias antes do início das obras

Condicionantes 2.13: Apresentação prévia ao IBAMA do(s) local(is) para resgate e salvamento da Fauna

Condicionante 2.14: Apresentar autorizações do DNPM.

Condicionante 2.15: Apresentação do projeto para a comunidade de Oiapoque e Clevelândia.

Condicionante 2.16: Acompanhamento, Fiscalização e Treinamento das empreiteiras.

Condicionante 2.17: Apresentar autorizações do IPHAN.

As condicionantes previstas na alínea "a)" deverão ser atendidas dentro dos prazos acordados com o IBAMA de antecedência ao início das obras, que atualmente está adiado em um ano, previsto para o início do segundo semestre de 2007. estas condicionantes serão escopo de relatório específico.

A SAPEEL vai oficializar pedido ao IBAMA de renovação da LI no início de 2007 visando o atual cronograma de implantação com obras previstas para o segundo semestre de 2007.

**6. Comunicações**

Nenhuma atividade neste item.

**7. Outras Atividades**

Nenhuma atividade neste item.

Atenciosamente,



**Guilherme Beltrão de Almeida**  
Sócio da SAPEEL Ltda.

EM BRANCO

**PROTOCOLO/IBAMA**

**DILIC/DIQUA**

Nº: 13.583

DATA: 23/10/07

RECEBIDO: 4107

Empresa:

**SAPEEL - Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica Ltda.**

Aproveitamento:

**PCH SALTO CAFESOCA**

Localizada no rio Oiapoque, no município de Oiapoque, no estado do Amapá

Documento:

**PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL**  
**RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES**  
Jan. a Jul. 2007

Produzido:

Conferido:

Aprovado:

Autorizado:

EGQ

BGQ

GBA

GBA

data: 04/09/2007

data: 04/09/2007

data: 04/09/2007

data: 04/09/2007

**REVISÃO**

rev.	Páginas afetadas	Descrição	data	produzido	Conferido	aprovado

*[Handwritten signature]*

A COENE  
6m 23/10/07

De ordem: a COHID.

25.10.07.

  
Ivete Silva Couto  
Secretária

A THY FABRIS,

Para ANÁLISE de

equipe.

30.10.07

  
Moana Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidroelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/IBAM

SAPEEL - Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica Ltda.

PCH Salto Cafesoca

## **PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL**

### **RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES**

**Jan. a Jul. 2007**

#### **Sumário**

- 1. Aspectos Gerais**
- 2. Marcos do Cronograma Autorizado ANEEL**
- 3. Programa de Atividades para a Implantação**
- 4. Programa de Obras e Aquisição de Equipamentos**
- 5. Gestão Ambiental**
- 6. Comunicações**
- 7. Outras Atividades**

*Assinada*

EM BRANCO

## 1. Aspectos Gerais

Este relatório apresenta de forma resumida o progresso das atividades relativas ao PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL associado à implantação da **PCH SALTO CAFESOCA**, e informações relativas aos programas de implantação e obras/aquisição de equipamentos previstos para a PCH.

Este Relatório Semestral apresenta as atividades desenvolvidas no período compreendido entre os meses de Janeiro a Julho de 2007.

## 2. Marcos do Cronograma Autorizado

A **PCH SALTO CAFESOCA**, objeto da Resolução n.º 011, de 16 de janeiro de 2001 da ANEEL, que autorizou a empresa SAPEEL - Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica Ltda. a explorar este potencial hidrelétrico.

A SAPEEL formalizou pedido de reprogramação do Cronograma da PCH à ANEEL em função da não concretização em 2006 do contrato de compra e venda da energia da PCH entre a CEA e a SAPEEL.

Esta reprogramação adiou em um ano as datas de maneira a manter o cronograma de obra dentro do ciclo hidrológico apropriado. A SAPEEL reprogramou a obra para o início do segundo semestre de 2007.

### **A SAPEEL solicitou à ANEEL em Julho de 2007 uma reprogramação adicional da PCH e aguarda confirmação por parte da Agência, devido aos seguintes fatos relevantes que impossibilitam a manutenção do atual Cronograma:**

1- A greve do IBAMA, iniciada em 14 de maio de 2007 com retomada parcial das atividades apenas na segunda quinzena de julho de 2007, o que impossibilitou até esta data:

- a) a obtenção de resposta sobre a renovação da LI solicitada pela SAPEEL – data na qual a licença estará disponível (sem esta licença ou definição de data de liberação da mesma não é possível definir o início das atividades a serem contratadas para a mobilização e início da implantação),
- b) a interlocução técnica necessária para as definições sobre as ações prévias ambientais previstas nas condicionantes ambientais da LI para a fase que antecede o início das obras – há um conjunto de atividades prévias ao início das obras que necessitam ser debatidas com o IBAMA quanto a detalhes executivos, quanto a datas a serem definidas e divulgadas com antecedência (a ausência desta interlocução impossibilitou a realização das condicionantes prévias à implantação até o final de julho do corrente ano, o que permitiria o início das obras a partir de Agosto de 2007, conforme Cronograma de Implantação atual).

2- Indefinição por parte da CEA com relação ao Contrato de Compra e Venda da Energia da PCH:

a) a SAPEEL nos últimos doze meses estabeleceu um Plano de Ação para a concretização do Contrato de Compra e Venda da Energia da PCH com a CEA, considerando a localização da PCH Salto Cafesoca, sem interligação com o sistema isolado do Amapá e sem opções de fornecimento para a energia gerada a não ser o município de Oiapoque, hoje suprido por geração a óleo. Para tal foram contratadas consultorias especializadas para apoio, busca de interlocução com a CEA, etc.

b) até esta data a SAPEEL não tem uma proposta da CEA que atenda as características de viabilidade econômica da PCH, ou com bases similares a outros contratos realizados no mercado brasileiro com PCHs com características similares – sistema isolado, localização geográfica

*Orly Almeida*

EM BRANCO



SAPEEL - Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica Ltda.

PCH Salto Cafesoca

remota com custos adicionais relevantes (por escassez de mão de obra especializada local, custos altos de transporte de recursos humanos e físicos para o empreendimento devido a condições de acesso e distância aos centros fornecedores, etc.). A não definição deste contrato de Compra e Venda de Energia impossibilita o fechamento dos contratos de: i) financiamento; e ii) EPC, inviabilizando assim a implantação da PCH neste momento.

**Os dois itens acima listados, associados à necessidade da mobilização inicial das obras civis até o fim do mês de Julho, início de Agosto de 2007, devido às características de cheias do rio e condições de desvio do mesmo, impossibilitam a implantação da PCH neste ano de 2007.**

**REPROGRAMAÇÃO SOLICITADA EM JULHO DE 2007 DO CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DA PCH SALTO CAFESOCA**

- a) Obtenção da LI – objetivo já realizado – aguarda renovação por parte do IBAMA;
- b) Conclusão da escavação da Casa de Força/Tomada d'água: até 30 out. 2008
- c) Conclusão das obras civis da Casa de Força/Tomada d'água: até 30 mai. 2009
- d) Conclusão das obras civis e montagem da subestação: até 30 ago. 2009
- e) Conclusão das obras civis e montagem da linha de transmissão: até 30 ago. 2009
- f) Operação comercial da máquina 1: até 1 out. 2009
- g) Operação comercial da máquina 2: até 1 nov. 2009
- h) Operação comercial da máquina 3: até 1 dez. 2009

**3. Programa de Atividades para a Implantação**

**a) Condições de Financiamento**

Os estudos econômicos para a negociação da obtenção dos recursos financeiros complementares estão atualizados.

Este processo deverá ser atualizado em função da reprogramação em curso.

**b) Serviços de Engenharia**

A SAPEEL contratou serviço de engenharia para a atualização do orçamento base para melhor avaliação das propostas de EPC. Este serviço foi base de negociação das propostas de EPC por parte da SAPEEL.

Este processo deverá ser atualizado em função da reprogramação em curso.

**c) Estruturação do EPC**

A SAPEEL finalizou os cadernos técnicos, formalizou convites para propostas e em Março de 2007 negociou uma proposta firme de EPC para a implantação da PCH.

Este processo deverá ser atualizado em função da reprogramação em curso.

**d) Venda da Energia – PPA**

A SAPEEL vai combinar esforços na seqüência de maneira a buscar Contrato de Compra e Venda de Energia com a CEA com o apoio da ANEEL e buscar alternativas para a venda da energia:

- a) a SAPEEL está preparando um documento resgatando as principais informações relativas às negociações relativas ao Contrato de Compra e Venda de Energia, registrando a proposta postulada pela SAPEEL e atualizando a mesma, agregando exemplos de contratos envolvendo PCHs de características similares e um orçamento de implantação da PCH. Este documento será

*Assinado*

EM BRANCO

SAPEEL - Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica Ltda.

PCH Salto Cafesoca

encaminhado para a ANEEL até Dezembro de 2007 solicitando o apoio da ANEEL na mediação do tema;

b) a SAPEEL vai estudar a implantação da Linha de Transmissão interligando Calçoene e o Oiapoque, prevista para operação para 31 de maio de 2009 pela Resolução ANEEL 844 de 13 de Março de 2007 e verificar atrativos para o Contrato com a CEA e outras alternativas. Estrategicamente esta alternativa pode ganhar importância na medida em que os indicadores de avanço da obra sejam confirmados.

#### 4. Programa de Obras e Aquisição de Equipamentos

##### a) Andamento das Obras

Nenhuma atividade neste item.

##### b) Aquisição dos Equipamentos

Nenhuma atividade neste item.

#### 5. Gestão Ambiental

O IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis emitiu a Licença Prévia – LP nº 088/2001, em 30 de Julho de 2001, e a Licença de Instalação - LI da PCH Salto Cafesoca dia 24/05/2005.

A SAPEEL encaminhou ao IBAMA um conjunto de esclarecimentos à LI e programa para o primeiro trimestre de 2007 um conjunto de reuniões para esclarecimentos gerais com o IBAMA visando o início das obras no segundo semestre de 2007.

##### a) Esclarecimentos a serem feitos entre 60 e 30 dias antes do início da obra:

Condicionante 2.2: Apresentação de Projetos Executivos 60 dias antes do início das obras.

Condicionante 2.3: Apresentação de Projetos de Canteiro/acessos/bota-foras 30 dias antes do início das obras

Condicionante 2.4: Apresentar Programa de Gestão Ambiental 60 dias antes do início das obras

Condicionantes 2.13: Apresentação prévia ao IBAMA do(s) local(is) para resgate e salvamento da Fauna

Condicionante 2.14: Apresentar autorizações do DNPM.

Condicionante 2.15: Apresentação do projeto para a comunidade de Oiapoque e Clevelândia.

Condicionante 2.16: Acompanhamento, Fiscalização e Treinamento das empreiteiras.

Condicionante 2.17: Apresentar autorizações do IPHAN.

**As condicionantes previstas na alínea "a)" deverão ser atendidas dentro dos prazos acordados com o IBAMA de antecedência ao início das obras, que atualmente está previsto para o início do segundo semestre de 2008. Estas condicionantes serão escopo de relatório específico.**

A SAPEEL solicitou em Abril de 2007 a renovação da LI visando atender o cronograma de implantação previsto com início das obras no segundo semestre de 2007 e manteve reuniões de esclarecimentos gerais com o IBAMA. A SAPEEL não tem resposta do IBAMA sobre este tema até esta data. A SAPEEL através deste relatório oficializa com o IBAMA a informação de que a renovação da LI visa início das obras no início do segundo semestre de 2008, considerando o atual cronograma de implantação, desta forma os **esclarecimentos a serem feitos entre 60 e 30 dias antes do início da obra** deverão ser tratados até o final Março de 2008 para garantir antecipação com relação ao início da obra.

#### 6. Comunicações

*Orsfluida*

EM BRANCO

SAPEEL - Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica Ltda.  
PCH Salto Cafesoca

Nenhuma atividade neste item.

**7. Outras Atividades**

Nenhuma atividade neste item.

Atenciosamente,

  
**Guilherme Beltrão de Almeida**  
Sócio da SAPEEL Ltda.

EM BRANCO

Fls.: 545  
Proc.: \_\_\_\_\_  
Rubr.: BSC



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
Diretoria de Planejamento, Administração e Logística – DIPLAN  
Coordenação Geral de Finanças e Arrecadação – CGFIN  
Núcleo de Compensação Ambiental - NCA  
SCEN Av. L4 Norte, Ed Sede do IBAMA, sala 146 - CEP.: 70818-900  
Telefones: (61) 3316.1094/1369/1406 FAX.: (61) 3316.1369

PROCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 1.124  
DATA: 29/01/08  
RECEBIDO: Flo

Ofício Nº 48 /2008/NCA/CGFIN/DIPLAN/ICMbio

Brasília, 28 de Janeiro de 2008

A Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposições – COHID/DILIC

Assunto: Compensação Ambiental do Empreendimento PCH Salto Cafesoca.

Senhora Coordenadora,

Em atenção ao processo da regularização da condicionante de compensação ambiental do empreendimento: **PCH Salto Cafesoca**, licenciado para a Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica – **SAPEL**, encontra-se sem progresso.

Observamos que a aplicação dos recursos advindos da compensação ambiental está vinculada ao estabelecido nos Termos de Compromisso a serem firmados entre IBAMA, ICMbio e essa Sociedade, no qual serão definidas as condições gerais para o cumprimento das medidas compensatórias.

Informamos que até a presente data, não houve atendimento por parte dessa Sociedade, quanto à assinatura de Termo de Compromisso, desta forma, entendemos que não há razão para cumprimento de qualquer demanda de emissão de licença no que se refere a condicionante de compensação ambiental para esse empreendimento.

Respeitosamente,

**CLODIANA BRESCOVIT ALVES FONSECA**  
Coordenadora-Geral

À COENE  
em 29/01/08  
f.

De epidemiologia COVID.

21.02.08

  
Mateia Silva Couto  
Secretária

à TUPA Fabíola;

Para conhecimentos e providências cabíveis.  
Gentileza oficial o empreendedores.

 27/02/08  
Marcelo Belisário Campos  
Coordenador de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
Substituto



**PROTOCOLO/IBAMA**  
**DILIC/DIQUA**  
Nº: 2.851  
**DATA:** 11/03/08  
**RECEBIDO:** J.

Curitiba, 03 de Março de 2008.

À Dra. **Moara Menta Giasson**

Coordenadora do Licenciamento Ambiental

Diretoria de Licenciamento Ambiental – Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposição

Edifício sede do IBAMA – SCEN Trecho 2 – Ed. Sede – Cx. Postal 09.870


CEP 70.818-900 – Brasília - DF

**Assunto:** RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES PARA O IBAMA - Ago. a Dez. 2007 da PCH Salto Cafesoca

Prezada Senhora,

Encaminhamos em anexo a este ofício o Relatório relativo ao PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES PARA O IBAMA - Ago. a Dez. 2007 da PCH Salto Cafesoca.

Atenciosamente,



**Carlos A. I. C. Teixeira**

SAPEEL – [c.sapeel@uol.com.br](mailto:c.sapeel@uol.com.br)

À CGENE  
em 11/03/08  
J.

De epidemia covid.

19.03.08

Ivete Silva Couto  
Secretária

A Tur Fabiana

P/ Analise.

19.03.08

  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DIILIC/IBAMA



EM BRANCO

# **PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL**

## **RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES**

### **Ago. a Dez. 2007**

#### **Sumário**

- 1. Aspectos Gerais**
- 2. Marcos do Cronograma Autorizado ANEEL**
- 3. Programa de Atividades para a Implantação**
- 4. Programa de Obras e Aquisição de Equipamentos**
- 5. Gestão Ambiental**
- 6. Comunicações**
- 7. Outras Atividades**

Faint, illegible text at the top of the page.

Faint, illegible text in the upper middle section.

**EM BRANCO**



## 1. Aspectos Gerais

Este relatório apresenta de forma resumida o progresso das atividades relativas ao PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL associado à implantação da **PCH SALTO CAFESOCA**, e informações relativas aos programas de implantação e obras/aquisição de equipamentos previstos para a PCH.

Este Relatório Semestral apresenta as atividades desenvolvidas no período compreendido entre os meses de Agosto a Dezembro de 2007.

## 2. Marcos do Cronograma Autorizado

A **PCH SALTO CAFESOCA**, objeto da Resolução n.º 011, de 16 de janeiro de 2001 da ANEEL, que autorizou a empresa SAPEEL - Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica Ltda. a explorar este potencial hidrelétrico.

A SAPEEL formalizou pedido de reprogramação do Cronograma da PCH à ANEEL em função da não concretização em 2006 do contrato de compra e venda da energia da PCH entre a CEA e a SAPEEL.

Esta reprogramação adiou em um ano as datas de maneira a manter o cronograma de obra dentro do ciclo hidrológico apropriado. A SAPEEL reprogramou a obra para o início do segundo semestre de 2007.

**A SAPEEL solicitou à ANEEL em Julho de 2007 uma reprogramação adicional da PCH, devido aos seguintes fatos relevantes que impossibilitam a manutenção do atual Cronograma:**

1- A greve do IBAMA, iniciada em 14 de maio de 2007 com retomada parcial das atividades apenas na segunda quinzena de julho de 2007, o que impossibilitou até Dezembro de 2007:

- a) a obtenção de resposta sobre a renovação da LI solicitada pela SAPEEL – data na qual a licença estará disponível (sem esta licença ou definição de data de liberação da mesma não é possível definir o início das atividades a serem contratadas para a mobilização e início da implantação),
- b) a interlocução técnica necessária para as definições sobre as ações prévias ambientais previstas nas condicionantes ambientais da LI para a fase que antecede o início das obras – há um conjunto de atividades prévias ao início das obras que necessitam ser confirmadas na emissão da renovação da LI e debatidas com o IBAMA quanto a detalhes executivos, quanto a datas a serem definidas e divulgadas com antecedência (a ausência desta interlocução impossibilitou a realização das condicionantes prévias à implantação até o final de julho de 2007, o que impossibilitou o início das obras a partir de Agosto de 2007, conforme Cronograma de Implantação vigente na data).

2- Indefinição por parte da CEA com relação ao Contrato de Compra e Venda da Energia da PCH:

- a) a SAPEEL no período de junho de 2006 a junho de 2007 estabeleceu um Plano de Ação para a concretização do Contrato de Compra e Venda da Energia da PCH com a CEA, considerando a localização da PCH Salto Cafesoca, sem interligação com o sistema isolado do Amapá e sem opções de fornecimento para a energia gerada a não ser o município de Oiapoque, hoje suprido por geração a óleo. Para tal foram contratadas consultorias especializadas para apoio, busca de interlocução com a CEA, etc.
- b) até dezembro de 2007 a SAPEEL não tem uma proposta da CEA que atenda as características de viabilidade econômica da PCH, ou com bases similares a outros contratos realizados no

EM BRANCO



---

**SAPEEL - Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica Ltda.****PCH Salto Cafesoca**

mercado brasileiro com PCHs com características similares – sistema isolado, localização geográfica remota com custos adicionais relevantes (por escassez de mão de obra especializada local, custos altos de transporte de recursos humanos e físicos para o empreendimento devido a condições de acesso e distância aos centros fornecedores, etc.). A não definição deste contrato de Compra e Venda de Energia impossibilita o fechamento dos contratos de: i) financiamento; e ii) EPC, inviabilizando assim a implantação da PCH neste momento.

**Os dois itens acima listados, associados à necessidade da mobilização inicial das obras civis até o fim do mês de Julho/ início de Agosto de 2007, devido às características de cheias do rio e condições de desvio do mesmo, impossibilitaram a implantação da PCH no ano de 2007.**

No período de agosto a dezembro de 2007 a SAPEEL voltou a fazer contacto com os técnicos e coordenação do Licenciamento Ambiental do IBAMA com a intenção de ofertar no caso de necessidade, esclarecimentos diversos na avaliação em curso da renovação da LI e saber de uma data prevista para a emissão da renovação da LI.

**O IBAMA informou, por meio de contatos telefônicos e reunião com representante da SAPEEL, não ter previsão para a emissão da renovação da LI da PCH Salto Cafesoca em função da grande sobrecarga de trabalho desencadeada pela greve ocorrida no primeiro semestre de 2007, e em função da priorização dada a empreendimentos de grande porte para geração de energia elétrica no país. Esta posição do IBAMA preocupa a SAPEEL, dentro de uma postura própria de antecipar todos os requisitos para a implantação com o maior prazo hábil de folga possível.**

**A permanência destas indefinições até o fim de Março de 2008 pode inviabilizar o programa de implantação atual da PCH.**

O IBAMA nos contatos acima citados deixou clara a posição que a PCH Salto Cafesoca tem Licença de Instalação – LI, estando apenas vencida no seu prazo de validade. A SAPEEL entende da mesma forma do ponto de vista conceitual, no entanto a falta da renovação da LI e a ratificação das condicionantes impede o fechamento dos contratos necessários à implantação da PCH e a definição das atividades ambientais prévias à implantação da PCH.

### **REPROGRAMAÇÃO SOLICITADA EM JULHO DE 2007 DO CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DA PCH SALTO CAFESOCA**

- a) Obtenção da LI – objetivo já realizado – aguarda renovação por parte do IBAMA;
- b) Conclusão da escavação da Casa de Força/Tomada d'água: até 30 out. 2008
- c) Conclusão das obras civis da Casa de Força/Tomada d'água: até 30 mai. 2009
- d) Conclusão das obras civis e montagem da subestação: até 30 ago. 2009
- e) Conclusão das obras civis e montagem da linha de transmissão: até 30 ago. 2009
- f) Operação comercial da máquina 1: até 1 out. 2009
- g) Operação comercial da máquina 2: até 1 nov. 2009
- h) Operação comercial da máquina 3: até 1 dez. 2009

### **3. Programa de Atividades para a Implantação**

#### **a) Condições de Financiamento**

Os estudos econômicos para a negociação da obtenção dos recursos financeiros complementares estão atualizados.

F.M. BRANCO

---

SAPEEL - Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica Ltda.

PCH Salto Cafesoca

Este processo deverá ser atualizado em função da reprogramação em curso.

**b) Serviços de Engenharia**

A SAPEEL contratou serviço de engenharia para a atualização do orçamento base para melhor avaliação das propostas de EPC.

Em atendimento ao disposto no art. 7º, I, "b", da Resolução Normativa nº 146 (de 14 de fevereiro de 2005) e ao Ofício nº ST-646-G-CP-G00-001/00 (de 19 de dezembro de 2000, o qual trouxe aos autos a planilha orçamentária resumida) a SAPEEL atualizará esse orçamento base conforme o padrão ELETROBRÁS ("planilha OPE"). Serviço a ser contratado em Janeiro de 2008.

Em se tratando de empreendimento a ser instalado em sistema isolado, para a substituição da geração de termelétrica a óleo combustível, faz-se necessária a apresentação do orçamento detalhado da obra mediante "planilha OPE", para obtenção da sub-rogação da Conta de Consumo de Combustíveis - CCC. Serviço a ser contratado em Janeiro de 2008.

**c) Estruturação do EPC**

A SAPEEL no período refez os convites às empresas e aguarda propostas a partir de janeiro de 2008.

**d) Venda da Energia – PPA**

A SAPEEL, em dezembro de 2007, iniciou estudos para elaborar a atualização das negociações do Contrato de Compra e Venda de Energia com a CEA (documento resgatando as principais informações relativas às negociações relativas ao Contrato de Compra e Venda de Energia, registrando a proposta postulada pela SAPEEL e atualizando a mesma, agregando exemplos de contratos envolvendo PCHs de características similares e um orçamento de implantação da PCH; implantação da Linha de Transmissão interligando Calçoene e o Oiapoque, prevista para operação para 31 de maio de 2009 pela Resolução ANEEL 844 de 13 de Março de 2007 e verificar atrativos para o Contrato com a CEA e outras alternativas. Estrategicamente esta alternativa pode ganhar importância na medida em que os indicativos de avanço da obra sejam confirmados). A SAPEEL considera importante o apoio da ANEEL nesta negociação e continua de maneira paralela, a buscar alternativas para a venda da energia.

**4. Programa de Obras e Aquisição de Equipamentos**

**a) Andamento das Obras**

Nenhuma atividade neste item.

**b) Aquisição dos Equipamentos**

Nenhuma atividade neste item.

**5. Gestão Ambiental**

O IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis emitiu a Licença Prévia – LP nº 088/2001, em 30 de Julho de 2001, e a Licença de Instalação - LI da PCH Salto Cafesoca dia 24/05/2005.

A SAPEEL encaminhou ao IBAMA um conjunto de esclarecimentos à LI e programa para o primeiro trimestre de 2007 um conjunto de reuniões para esclarecimentos gerais com o IBAMA visando o início das obras no segundo semestre de 2007.

**a) Esclarecimentos a serem feitos entre 60 e 30 dias antes do início da obra:**

Condicionante 2.2: Apresentação de Projetos Executivos 60 dias antes do início das obras.

EM BRANCO

SAPEEL - Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica Ltda.  
PCH Salto Cafesoca

Condicionante 2.3: Apresentação de Projetos de Canteiro/acessos/bota-foras 30 dias antes do início das obras

Condicionante 2.4: Apresentar Programa de Gestão Ambiental 60 dias antes do início das obras

Condicionantes 2.13: Apresentação prévia ao IBAMA do(s) local(is) para resgate e salvamento da Fauna

Condicionante 2.14: Apresentar autorizações do DNPM.

Condicionante 2.15: Apresentação do projeto para a comunidade de Oiapoque e Clevelândia.

Condicionante 2.16: Acompanhamento, Fiscalização e Treinamento das empreiteiras.

Condicionante 2.17: Apresentar autorizações do IPHAN.

**As condicionantes previstas na alínea "a)" deverão ser atendidas dentro dos prazos acordados com o IBAMA de antecedência ao início das obras, que atualmente está previsto para o início do segundo semestre de 2008. Estas condicionantes serão escopo de relatório específico.**

A SAPEEL solicitou em Abril de 2007 a renovação da LI visando atender o cronograma de implantação previsto com início das obras no segundo semestre de 2007 e manteve reuniões de esclarecimentos gerais com o IBAMA. A SAPEEL não teve resposta do IBAMA sobre este tema até dezembro de 2007.

**A SAPEEL através deste relatório reafirma ao IBAMA a informação registrada no Relatório de Gestão Ambiental anterior que a renovação da LI visa início das obras no início do segundo semestre de 2008, considerando o atual cronograma de implantação, desta forma os esclarecimentos a serem feitos entre 60 e 30 dias antes do início da obra deverão ser tratados até o final Março de 2008 para garantir antecipação com relação ao início da obra.**

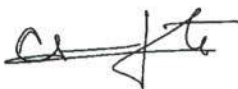
#### 6. Comunicações

Nenhuma atividade neste item.

#### 7. Outras Atividades

Nenhuma atividade neste item.

Atenciosamente,

  
p/

**Guilherme Beltrão de Almeida**  
Sócio da SAPEEL Ltda.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
Diretoria de Planejamento, Administração e Logística – DIPLAN  
Coordenação Geral de Finanças e Arrecadação – CGFIN  
Núcleo de Compensação Ambiental - NCA  
SCEN Av. L4 Norte, Ed Sede do IBAMA, sala 146 - CEP: 70818-900  
Telefones: (61) 3316.1094/1369/1406 FAX.: (61) 3316.1369

PROCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 5.188  
DATA: 06/05/08  
RECEBIDO:

Ofício Nº 161/2008/NCA/CGFIN/DIPLAN/ICMbio

Brasília, 06 de Abril de 2008

A Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposições – COHID/DILIC/IBAMA

Assunto: Compensação Ambiental do Empreendimento PCH Salto Cafesoca.

Senhora Coordenadora,

Em atenção ao processo de licenciamento 02004.000319/98-81, referente ao empreendimento: **PCH Salto Cafesoca**, licenciado para a Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica – **SAPEL**., solicitamos informações a respeito do andamento do processo, uma vez que esse licenciamento emitiu em 30 de julho de 2001 a LP 088/2001, e em 24 de maio de 2005 a LI 306/2005. Essa solicitação se faz necessária, uma vez que em consulta ao SISLIC, o empreendimento encontra-se sem licença, e o processo de compensação parado, pois o empreendedor não atendeu a condicionante de compensação ambiental.

Respeitosamente,

**CLODIANA BRESCOVIT ALVES FONSECA**  
Coordenadora-Geral

A COENE  
em 06/05/08  
9

De ordem CGENE,  
encaminha-se à COHID.

~~Agda~~

A TRF FABIANA,

Favor preparar resposta.

19.05.08

*Moara*  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/BRAM



Curitiba, 07 de Agosto de 2008.

À Dra. **Moara Menta Giasson**  
Coordenadora do Licenciamento Ambiental  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Edifício sede do IBAMA – SCEN Trecho 2 – Ed. Sede – Cx. Postal 09.870  
CEP 70.818-900 – Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 9.245

DATA: *08/08* /08

RECEBIDO:



**Assunto: Solicitação de reunião técnica –  
processo de renovação da LI da PCH  
Salto Cafesoca**


Prezada Senhora,

A SAPEEL solicitou, em abril de 2007, a renovação da LI da PCH Salto Cafesoca visando atender o cronograma de implantação da PCH e até esta data não tem uma resposta do IBAMA.

Desde então através de contatos telefônicos e reuniões realizadas com nossos representantes, o IBAMA expressou dificuldades operacionais devido a diversos fatores (principalmente: greve em 2007, troca de parte do quadro técnico que possuía o histórico dos projetos e uma grande demanda de serviço com a retomada de grandes projetos de infra-estrutura no Brasil durante o período).

A SAPEEL entendendo estes fatores vem por intermédio desta solicitar uma reunião técnica visando:

- fazer uma apresentação geral do empreendimento – visando introduzir os técnicos rapidamente no projeto;
- apresentar o Programa de Implantação atualizado com datas compromissadas firmes com a ANEEL e um panorama de todas as ações em curso para a implantação da PCH;
- entregar um resumo digital das informações ambientais já entregues pela SAPEEL ao IBAMA de maneira a facilitar o acesso às mesmas;



A CGEVE  
em nome  
*[Signature]*

De ordem CGEVE à  
COHID ~~Adm~~  $\frac{11}{08}$   
 $\frac{08}{08}$

'A TRP FABION,

PANZ AVULSAS,

13.08.08

*[Signature]*  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transmissões  
COHID/CGEVE/DILIC/BAMA

- entregar um resumo digital de informações gerais complementares importantes nas avaliações técnicas do IBAMA - fotos, Projeto Básico de Engenharia, etc.

Desta maneira entendemos poder contribuir com o IBAMA para a retomada e seqüência de trabalhos para a renovação da LI da PCH, que a nosso ver deverão ser atividades simples considerando as características do projeto:

- obras dentro do leito do rio;
- desvio parcial das águas do rio em cerca de 30% do leito apenas em todo o exercício da obra;
- PCH a fio de água – não tem reservatório ou áreas de inundação quando da operação;
- área de desmate pequena – apenas para instalações de canteiro durante as obras e acesso;
- linha de interligação enterrada;
- área de implantação do projeto de domínio do Exército Brasileiro (fronteira) no qual não há registros de invasões ou outros usos.

Todas estas características asseguram que a avaliação feita pelo IBAMA antes de emitir a LI anterior se mantém válidas.

Para tanto solicitamos uma reunião técnica e propomos como data o dia 02/09/2008 em horário a ser indicado pelo IBAMA.

Atenciosamente,

  
SAPEEL

Guilherme Beltrão de Almeida

EM BRANCO



100  
1000000  
1000000

EM BRANCO

1000000

1000000

1000000

1000000

1000000

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 10.823  
DATA: 11/09/08  
RECEBIDO: FB7

SAPEEL  
SOCIEDADE AMAPAENSE DE PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA.

Curitiba, 10 de Agosto de 2008.

À Dra. **Moara Menta Giasson**  
Coordenadora do Licenciamento Ambiental  
Diretoria de Licenciamento Ambiental – Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposição  
Edifício sede do IBAMA – SCEN Trecho 2 – Ed. Sede – Cx. Postal 09.870  
CEP 70.818-900 – Brasília - DF

**Assunto: Reunião técnica – 02/09/2008 - Processo de renovação da LI da PCH Salto Cafesoca**

Prezada Senhora,

A SAPEEL vem agradecer a sua pronta atenção e resposta positiva à solicitação da reunião, assim como a disponibilidade da equipe técnica durante a reunião, representada pelo eng. Adriano.

A reunião realizada no dia 02/09/2008 nos escritórios do IBAMA em Brasília com a presença do eng. Carlos Teixeira pela SAPEEL e do eng. Adriano pelo IBAMA atendeu as nossas expectativas, pois podemos:

- fazer uma apresentação geral do empreendimento – visando introduzir os técnicos rapidamente no projeto (foram apresentados mapas de localização, fotos do local, arranjo geral do empreendimento...);
- apresentar o Programa de Implantação da PCH atualizado com datas compromissadas firmes com a ANEEL e um panorama de todas as ações em curso para a implantação da PCH (neste item foi apresentado o cronograma atual, o Programa de Ações para Assegurar a Implantação da PCH (PAI), implantado pela SAPEEL recentemente, detalhes do programa de implantação como a contratação do equipamento eletromecânico antecipadamente devido ao aquecimento do mercado de equipamentos hidrogeradores no Brasil e no mundo *versus* seus impactos no programa da PCH,...);
- entregar um resumo digital das informações ambientais já entregues pela SAPEEL ao IBAMA de maneira a facilitar o acesso às mesmas;

- ▾ IBAMA
  - 1 Resumo
  - ▾ 2 Material Técnico
    - ▷ 01 Projeto\_Básico\_Ambiental
    - ▷ 02 Licenças\_Ambientais
    - ▷ 03 Atendimento\_às\_Condicionantes\_da\_LI
    - ▷ 04 Relatorios Semestrais IBAMA

- entregar um resumo digital de informações gerais complementares importantes nas avaliações técnicas do IBAMA - fotos, Projeto Básico de Engenharia, assim como uma copia do ultimo Relatório Mensal de Atividades emitido pela SAPEEL para a ANEEL com todas as informações atualizadas da PCH:

- ▾ Projeto\_Basico\_Engenharia
  - ▾ 01 Projeto\_Básico\_de\_Engenharia
    - 01 - Apresentação
    - ▷ 06 - Desenhos
    - ▷ 07 - Foto do Local
  - ▾ ANEEL
    - Informacao\_ANEEL

À COBEVE  
com logs M  
J

De orden EGENE, A

Cehid. ~~Agencia~~

11/09/08

ligar  
NLA/AP



- debater na reunião as características das afetações da implantação da PCH e verificar em conjunto que é um projeto pequeno, de muito baixo impacto, no qual:

- obras dentro do leito do rio;
- desvio parcial das águas do rio em cerca de 30% do leito apenas, em todo o exercício da obra (tanto na durante a fase de desvio no período de construção, quanto na operação);
- PCH a fio de água – não tem reservatório ou áreas de inundação na fase de operação;
- área de desmate pequena – 14 Ha, apenas para instalações de canteiro durante as obras e acesso;
- linha de interligação enterrada (de custo muito mais elevado que o tipo aéreo, mas dentro do compromisso de baixo impacto ambiental do projeto da PCH);
- área de implantação do projeto de domínio do Exército Brasileiro (fronteira) no qual não há registros de invasões ou outros usos.
- todas estas características indicam que a avaliação feita pelo IBAMA antes de emitir a LI anterior se mantém válidas.

- O IBAMA com base nestas reflexões acima listadas e entendendo a problemática associada: i) Programa de Implantação da PCH com início das obras para 2009; ii) prazos de negociação final e assinatura dos contratos para a implantação após a emissão das licenças ambientais (requisito regulatório), iii) contratação do equipamento eletromecânico antecipadamente devido ao aquecimento do mercado de equipamentos hidrogeradores no Brasil e no mundo; entre outros temas relevantes, informou que fará os maiores esforços para emitir a renovação da Licença de Instalação – LI e a Licença de Desmate da PCH Cafesoca no mês de Novembro de 2008.

A SAPEEL agradece o apoio e a clara intenção do IBAMA de colocar os seus maiores esforços neste tema.

Atenciosamente,

*P.R. Guilherme Beltrão de Almeida*  
*Fernando Henrique Machado de Oliveira*

**Guilherme Beltrão de Almeida**  
SAPEEL – [sapeel@uol.com.br](mailto:sapeel@uol.com.br)

EM BRANCO

Fis: 559  
Proc: 0319/98  
Rubr: ol

**SAPEEL**  
SOCIEDADE AMAPAENSE DE PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA.

Curitiba, 05 de Setembro de 2008.

À Dra. **Moara Menta Giasson**  
Coordenadora do Licenciamento Ambiental  
Diretoria de Licenciamento Ambiental – Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposição  
Edifício sede do IBAMA – SCEN Trecho 2 – Ed. Sede – Cx. Postal 09.870  
CEP 70.818-900 – Brasília - DF

**Assunto: RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES PARA O IBAMA - Janeiro a Julho 2008 da PCH Salto Cafesoca**

Prezada Senhora,

Encaminhamos em anexo a este ofício o Relatório relativo ao PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES PARA O IBAMA - Janeiro a Julho 2008 da PCH Salto Cafesoca.

Atenciosamente,

*P.R. Guilherme Beltrão de Almeida*  
*Fernando Henrique Machado de Oliveira*

**Guilherme Beltrão de Almeida**  
SAPEEL – [sapeel@uol.com.br](mailto:sapeel@uol.com.br)

EM BRANCO

Fis.: 560

Proc.: 0319/98

Fubr.: 1

Empresa:

**SAPEEL - Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica Ltda.**

Aproveitamento:

**PCH SALTO CAFESOCA**

Localizada no rio Oiapoque, no município de Oiapoque, no estado do Amapá

Documento:

**PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL**  
**RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES**  
Jan. a Jul. 2008

Produzido:

Conferido:

Aprovado:

Autorizado:

EGQ

BGQ

GBA

GBA

data: 12/08/2008

data: 12/08/2008

data: 19/08/2008

data: 19/08/2008

**REVISÃO**

rev.	Páginas afetadas	Descrição	data	produzido	Conferido	aprovado

11

EM BRANCO

**PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL**  
**RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES**  
Jan. a Jul. 2008

**Sumário**

1. Aspectos Gerais
2. Marcos do Cronograma Autorizado ANEEL
3. Programa de Atividades para a Implantação
4. Programa de Obras e Aquisição de Equipamentos
5. Gestão Ambiental
6. Comunicações
7. Outras Atividades

*Al*

EM BRANCO



**1. Aspectos Gerais**

Este relatório apresenta de forma resumida o progresso das atividades relativas ao PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL associado à implantação da **PCH SALTO CAFESOCA**, e informações relativas aos programas de implantação e obras/aquisição de equipamentos previstos para a PCH.  
Este Relatório Semestral apresenta as atividades desenvolvidas no período compreendido entre os meses de Janeiro a Julho de 2008.

**2. Marcos do Cronograma Autorizado**

Os marcos do cronograma autorizado no despacho inicial estão reprogramados com a aprovação da ANEEL.

A reprogramação foi elaborada após a obtenção da Licença de Instalação - LI da PCH Salto Cafesoca emitida no final de Maio de 2005.

A SAPEEL formalizou à ANEEL a reprogramação da PCH em função da não concretização do Contrato de Compra e Venda de Energia da PCH entre a SAPEEL e a CEA no ano de 2006.

**REPROGRAMAÇÃO DA PCH:**

- a) Obtenção da LI – objetivo já realizado;
- b) Conclusão da escavação da Casa de Força/Tomada d'água: até 30 out. 2007
- c) Conclusão das obras civis da Casa de Força/Tomada d'água: até 30 mai. 2008
- d) Conclusão das obras civis e montagem da subestação: até 30 ago. 2008
- e) Conclusão das obras civis e montagem da linha de transmissão: até 30 ago. 2008
- f) Operação comercial da máquina 1: até 1 out. 2008
- g) Operação comercial da máquina 2: até 1 nov. 2008
- h) Operação comercial da máquina 3: até 1 dez. 2008

A SAPEEL solicitou à ANEEL em Julho de 2007 uma reprogramação adicional da PCH, devido aos seguintes fatos relevantes ocorridos em 2007, que impossibilitam a manutenção do Cronograma previsto anteriormente:

1- A greve do IBAMA, iniciada em 14 de maio de 2007 com retomada parcial das atividades apenas na segunda quinzena de julho de 2007, o que impossibilitou:

- a) a obtenção a renovação da LI solicitada pela SAPEEL e/ou informações/resposta sobre a data de emissão da renovação da licença (sem esta licença ou definição de data de liberação da mesma não é possível definir o início das atividades a serem contratadas para a mobilização e início da implantação),
- b) a interlocução técnica necessária para as definições sobre as ações prévias ambientais previstas nas condicionantes ambientais da LI para a fase que antecede o início das obras – há um conjunto de atividades prévias ao início das obras que necessitam ser debatidas com o IBAMA quanto a detalhes executivos, quanto a datas a serem definidas e divulgadas com antecedência (a ausência desta interlocução impossibilitou a realização das condicionantes prévias à implantação (previstas na Licença de Instalação) até o final de julho de 2007, o que impossibilitou o início das obras a partir de Agosto de 2007, conforme Cronograma de Implantação previsto anteriormente).

2- Indefinição por parte da CEA com relação ao Contrato de Compra e Venda da Energia da PCH:

- a) a SAPEEL entre o segundo semestre de 2006 e o final do primeiro semestre de 2007 estabeleceu um Plano de Ação para a concretização do Contrato de Compra e Venda da Energia da PCH com a CEA, considerando a localização da PCH Salto Cafesoca, sem interligação com o sistema isolado do Amapá e sem opções de fornecimento para a energia gerada, a não ser o município de Oiapoque, hoje suprido por geração a óleo. Para tal, a SAPEEL contratou consultorias especializadas para apoio, buscou interlocução com a CEA, etc.
- b) até o momento a SAPEEL não teve uma proposta da CEA que atenda as características de viabilidade econômica da PCH, ou com bases similares a outros contratos realizados no mercado brasileiro com PCHs com características similares – sistema isolado, localização geográfica remota com custos adicionais relevantes (por escassez de mão de obra especializada local, custos altos de transporte de recursos humanos e físicos para o empreendimento devido a condições de acesso e distância aos centros fornecedores, etc.). A não definição deste contrato de Compra e Venda de Energia impossibilita o fechamento dos contratos de: i) financiamento; e ii) EPC, inviabilizando assim a implantação da PCH prevista anteriormente.

*M*

EM BRANCO



EM BRANCO

SAPEEL - Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica Ltda.  
PCH Salto Cafesoca

A SAPEEL reviu a estratégia planejada neste tema e decidiu pela contratação de uma empresa especializada em comercialização de energia para diligenciar o Contrato de Compra e Venda de Energia da PCH Salto Cafesoca – ações de negociação com apoio de consultoria especializada.

**ACÇÃO: CONTRATAÇÃO DA TRADENER COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA – EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA PARA DILIGENCIAR O CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ENERGIA DA PCH SALTO CAFESOCA.**

**Outras Atividades**

A SAPEEL vai formalizar neste mês de agosto de 2008 a revisão da linha relativa à conexão com a Subestação da ELETRONORTE dentro da solicitação da sub-rogação da Conta de Consumo de Combustíveis - CCC para a PCH Salto Cafesoca, prevista na autorização da Resolução ANEEL nº 011, de 16 de janeiro de 2001, artigo 4º. inciso IX parágrafo 2º., com o objetivo de adiantar este requisito para a celebração de diversos contratos de suporte à implantação da PCH como: financiamento para a implantação da PCH, entre outros, dentro da estruturação econômica prevista para o projeto.

Além dos pontos focais acima listados e dentro da estratégia de ações do PAI para alcançar a Implantação da PCH dentro do novo cronograma apresentado, a SAPEEL continuará com um programa atento aos demais tópicos importantes para a implantação da PCH, mantendo-os atualizados através de renegociações, estudos de atualização, etc.:

- Condições de Financiamento;
- Serviços de Engenharia;
- Estruturação do EPC;
- Comunicações.

**3. Programa de Atividades para a Implantação**

**a) Condições de Financiamento**

Os estudos econômicos para a obtenção do financiamento estão atualizados.

Este processo aguarda a renovação da LI e contrato de compra e venda como documentação de suporte. Este processo deverá ser atualizado.

**b) Serviços de Engenharia**

A SAPEEL contratou serviço de engenharia para a atualização do orçamento base para melhor avaliação das propostas de EPC. Este processo está paralisado no momento.

Em atendimento ao disposto no art. 7º, I, "b", da Resolução Normativa nº 146 (de 14 de fevereiro de 2005) e ao Ofício nº ST-646-G-CP-G00-001/00 (de 19 de dezembro de 2000, o qual trouxe aos autos a planilha orçamentária resumida) a SAPEEL atualizará esse orçamento base conforme o padrão ELETROBRÁS ("planilha OPE"). Serviço concluído e analisado pela SAPEEL, será emitido pela SAPEEL em agosto de 2008. O documento já inclui a revisão do Projeto Básico relativo à conexão com a Subestação da ELETRONORTE.

Em se tratando de empreendimento a ser instalado em sistema isolado, para a substituição da geração de termelétrica a óleo combustível, faz-se necessária a apresentação do orçamento detalhado da obra mediante "planilha OPE", para obtenção da sub-rogação da Conta de Consumo de Combustíveis - CCC. Serviço concluído e analisado pela SAPEEL, será emitido

*el*

EM BRANCO

SAPEEL - Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica Ltda.

PCH Salto Cafesoca

pela SAPEEL em agosto de 2008. Este documento já inclui a revisão relativa à conexão com a Subestação da ELETRONORTE.

**c) Estruturação do EPC**

Este processo deverá ser atualizado com o diagnóstico em curso, conforme Informado na alínea b), acima. A SAPEEL permanece neste período realizando a análise técnica e econômica da Proposta atualizada recebida do EPC "Consórcio Construtor Salto Cafesoca" (formado por ENERG POWER, EIT e SERCCOM).

**d) Venda da Energia – PPA**

A SAPEEL reviu a estratégia planejada e contratou uma empresa especializada em comercialização de energia para buscar um Contrato alternativo de Compra e Venda de Energia, considerando a implantação em curso da linha de interligação: Calçoene / Oiapoque.

A SAPEEL considera importante o apoio da ANEEL nesta negociação e continua de maneira paralela, a buscar alternativas para a venda da energia.

**4. Programa de Obras e Aquisição de Equipamentos**

**a) Andamento das Obras**

Nenhuma atividade neste item.

**b) Aquisição dos Equipamentos**

Nenhuma atividade neste item.

**5. Gestão Ambiental**

O IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis emitiu a Licença Prévia – LP nº 088/2001, em 30 de Julho de 2001, e a Licença de Instalação - LI da PCH Salto Cafesoca dia 24/05/2005.

A SAPEEL encaminhou ao IBAMA um conjunto de esclarecimentos à LI e programa para o primeiro trimestre de 2007 um conjunto de reuniões para esclarecimentos gerais com o IBAMA visando o início das obras no segundo semestre de 2007.

**a) Esclarecimentos a serem feitos entre 60 e 30 dias antes do início da obra:**

Condicionante 2.2: Apresentação de Projetos Executivos 60 dias antes do início das obras.

Condicionante 2.3: Apresentação de Projetos de Canteiro/acessos/bota-foras 30 dias antes do início das obras

Condicionante 2.4: Apresentar Programa de Gestão Ambiental 60 dias antes do início das obras

Condicionantes 2.13: Apresentação prévia ao IBAMA do(s) local(is) para resgate e salvamento da Fauna

Condicionante 2.14: Apresentar autorizações do DNPM.

Condicionante 2.15: Apresentação do projeto para a comunidade de Oiapoque e Clevelândia.

Condicionante 2.16: Acompanhamento, Fiscalização e Treinamento das empreiteiras.

Condicionante 2.17: Apresentar autorizações do IPHAN.

As condicionantes previstas na alínea "a)" deverão ser atendidas dentro dos prazos acordados com o IBAMA de antecedência ao início das obras, **que atualmente está previsto para o início do segundo semestre de 2009.** Estas condicionantes serão escopo de relatório específico.

*M*

EM BRANCO



SAPEEL - Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica Ltda.  
PCH Salto Cafesoca

A SAPEEL solicitou em Abril de 2007 a renovação da LI visando atender o cronograma de implantação previsto com início das obras no segundo semestre de 2007 e manteve reuniões de esclarecimentos gerais com o IBAMA. A SAPEEL não teve resposta do IBAMA sobre este tema até Julho de 2008.

A SAPEEL em Agosto de 2008 vai solicitar reunião técnica com o IBAMA dentro do Programa de Ações para Assegurar a Implantação (PAI) - detalhado no item 2 Marcos do Cronograma Autorizado, deste relatório.

**6. Comunicações**

Nenhuma atividade neste item.

**7. Outras Atividades**

Nenhuma atividade neste item.

Atenciosamente,

P./P.   
Fernando Henrique Machado de Oliveira

**Guilherme Beltrão de Almeida**  
Sócio da SAPEEL Ltda.

EM BRANCO



# CARTÓRIO DO TABOÃO

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

RUA MATEUS LEME, 1425 - FONE/FAX: (41) 3352-3212  
CEP 80530-010 - CURITIBA - PARANÁ

**JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA**

TABELIÃO E REGISTRADOR  
CPF 568.721.009-15

Fis.: 567

Proc.: 03/19/98

LIVRO 370-R Rubr.: *l*

FOLHA 176/177

TRASLADO

0032390



## CARTÓRIO DO TABOÃO

TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL

Rua Mateus Leme, 1425 - Centro Cívico

CEP 80530-010 Curitiba - Paraná

Fones: (PABX) 3352-3212 - (FAX) 3352-3222

### PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ SAPEEL - SOCIEDADE AMAPAENSE DE PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA, NA FORMA ABAIXO

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito (15/08/2008), nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, nesta Notaria, compareceu, como outorgante, **SAPEEL - SOCIEDADE AMAPAENSE DE PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida do Batel, nº 1230, conjunto 204, torre BBC, bairro Batel, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 03.686.074/0001-11, com contrato social consolidado registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20061629197, em data de 05/06/2006, cuja cópia fica arquivada em pasta própria desta Notaria, sob o nº 3802, neste ato representada por seu sócio administrador, **Guilherme Beltrão de Almeida**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 1.912.336-7-SSP/PR, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Paraná sob nº 15.831 e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 553.291.609-87, que se declara plenamente capaz, casado, engenheiro civil e advogado, domiciliado na Avenida Sete de Setembro, nº 4698, sala 2203, bairro Batel, nesta cidade; o presente reconhecido como o próprio por mim, Gisele Sodrê da Rosa, Escrevente do Tabelião que esta subscreve, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, **FERNANDO HENRIQUE MACHADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.632.409-SSP/MG, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Paraná sob nº 39.553 e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 044.297.186-95, residente e domiciliado na Rua Tenente João Gomes da Silva, nº 251, bairro Vista Alegre, nesta cidade; ao qual confere poderes específicos para que possa representar a outorgante perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, agências regulatórias, inclusive a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA), além de Juntas Comerciais, podendo praticar todos os atos para o fiel cumprimento do presente mandato. Pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito, ainda, que ratifica os atos já praticados pelo outorgado, em especial a assinatura de Relatório de Progresso da PCH Salto da Cafesoca enviado à ANEEL, em 06 de agosto de 2008. Pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito, que o procurador ora constituído **não poderá substabelecer** os poderes que lhe foram conferidos na presente, **a qual é válida até o dia 31/12/2009**, e finalmente, que se responsabiliza, civil e criminalmente, pela veracidade de todas as informações e declarações prestadas, sobre sua qualificação e do procurador, bem como por todo o demais disposto na presente, aceitando esta procuração em todos os seus expressos termos. Pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito, mais, que o exercício dos poderes ora conferidos, deverá sempre atender ao que determina o seu competente ato constitutivo, do qual o ora procurador teve amplo e pleno conhecimento, devendo o mesmo sempre conservar uma cópia em seu poder, ficando ratificada a obrigação da prestação de contas para com a outorgante de todos os atos praticados no exercício do

EM BRANCO



# CARTÓRIO DO TABOÃO

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

**CARTÓRIO DO TABOÃO**  
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL

Rua Mateus Leme, 1425 - Centro Cívico  
CEP 80530-010 Curitiba - Paraná  
Fones: (PABX) 3352-3212 - (FAX) 3352-3227

RUA MATEUS LEME, 1425 - FONE/FAX: (41) 3352-3212  
CEP 80530-010 - CURITIBA - PARANÁ

**JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA**

TABELIÃO E REGISTRADOR  
CPF 568.721.009-15

Fis.: 568

Proc.: 0319/98

LIVRO 370-PRubr. *10*

FOLHA 176/177  
TRASLADO *2*

0032390

Continuação da Página 1

Última Página

mandato. Assim o disse a outorgante, na forma em que se acha representada, do que dou fé. **Os elementos declaratórios deste instrumento e fornecidos pela parte, após a assinatura são inalteráveis, eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura e cobrança de novo ato.** A pedido, lavrei a presente procuração que, depois de lida ao representante legal da outorgante e achada em tudo conforme outorgou, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Eu, (a.), **Gisele Sodré da Rosa, Escrevente**, que a escrevi. Eu, (a.), **José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião**, que a subscrevi. Custas: (VRC=R\$0,105) para a Serventia: VRC's 384,57 VRC's = R\$40,38. (aa.) SAPEEL - SOCIEDADE AMAPAENSE DE PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA, GUILHERME BELTRÃO DE ALMEIDA, Representante da Outorgante. José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Selo de Fiscalização nº CMG15127.

Em Testº *Jy* da Verdade

*Gisele*

**Gisele Sodré da Rosa**  
Escrevente



**CARTÓRIO DO TABOÃO**  
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL

Rua Mateus Leme, 1425 - Centro Cívico  
CEP 80530-010 Curitiba - Paraná  
Fones: (PABX) 3352-3212 - (FAX) 3352-3227



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**Assunto:** PCH Salto Cafesoca – Solicitação de Renovação da Licença de Instalação e de ASV.

**Origem:** IBAMA/DILIC/CGENE/COHID

**PARECER N° 58/2008.**

**Ref:** Atendimento ao pedido, protocolado neste Instituto em 24.04.07, de Renovação de Licença de Instalação n°306/2005 e Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação n° 54/2005, relativos ao empreendimento PCH Salto Cafesoca.

**1 – Análise do cumprimento das condicionantes da LI n°306/2005 e ASV n°54/2005**

De acordo com a análise contida na Informação Técnica n°45/2006 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de 1° de novembro de 2006 (fls 512 a 514), o status de atendimentos às condicionantes específicas se encontrava da seguinte forma:

Condicionante/Status	Em atendimento	Atendida	Não atendida
2.1	x		
2.2			x
2.3			x
2.4			x
2.5		x	
2.6			x
2.7			x
2.8			x
2.9		x	
2.10		x	
2.11		x	
2.12		x	
2.13			x
2.14			x
2.15			x
2.16			x
2.17			x
2.18			x

Dessa forma ficaram como não atendidas as seguintes condicionantes: 2.2; 2.3; 2.4; 2.6; 2.7; 2.8; 2.13; 2.14; 2.15; 2.16; 2.17; 2.18. Por outro lado, com exceção das condicionantes 2.6;

EM BRANCO



2.7; 2.8 e 2.18 o cumprimento das demais condicionantes está relacionado ao início das obras. Apesar da apresentação, por parte do empreendedor, dos programas para o atendimento às condicionantes 2.6; 2.8 e de uma justificativa para não atender à condicionante específica 2.7, o Ibama por meio do Ofício nº95/2006-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, julgou o conteúdo dos programas insuficientes e não acatou a justificativa para não realizar os estudos previstos na condicionante 2.7 e portanto deverão ser reapresentados. Com relação à condicionante 2.18 que trata da formalização do termo de compromisso para a aplicação dos recursos provenientes da compensação ambiental, o empreendedor não apresentou a documentação para a Diretoria de Licenciamento Ambiental, neste sentido, deverá entrar em contato com a Coordenação-Geral da DIPLAN/ICMBio para formalização do Termo de Compromisso.

Em relação à Linha de Transmissão de 10 km associada, considerando que a instalação da mesma se dará sob (enterrada) os acessos a serem abertos e não implicará no aumento de supressão de vegetação àquele previsto na ASV nº 54/2005 não há impeditivos para inseri-la no âmbito do mesmo processo de licenciamento.

No que tange à renovação da ASV, da mesma forma que não foram desenvolvidas quaisquer intervenções na região, não foram atendidas as condicionantes dispostas na Autorização nº 54/2005. Uma vez que seja emitida a Renovação da Licença de Instalação, recomenda-se emitir a Renovação da ASV de acordo com as recomendações contidas no Parecer Técnico nº120/2005-COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA (fls 467 a 470).

## 2 – Conclusão

Com base no exposto acima, recomenda-se a emissão da Renovação da Licença de Instalação e a Renovação da Autorização de Supressão da Vegetação referentes ao empreendimento PCH Salto Cafesoca e a sua Linha de Transmissão associada, assim que o empreendedor regularizar a sua situação frente ao Cadastro Técnico Federal do Ibama e apresentar a publicação no Diário Oficial da União e em jornais de grande circulação do requerimento de Renovação de Licença Instalação.

Com base no parágrafo 1º do art. 18 da Resolução Conama nº237/1997 esta Renovação da Licença de Instalação deverá ter seu vencimento no máximo em maio de 2011, data em que são contabilizados seis anos desde a obtenção da Licença de Instalação nº306/2005.

Por fim, recomenda-se a inserção das seguintes condicionantes específicas à Renovação da Licença de Instalação:

1. Implantar os programa ambientais propostos no PBA, encaminhando relatórios semestrais.
2. Apresentar, 60 dias antes do início das obras, projeto executivo com especificações básicas e o arranjo definitivo da PCH, em escala adequada com o porte do empreendimento, informando cronograma físico de implantação.
3. Apresentar, 60 dias antes do início das obras, a planta com a localização do canteiro de obras, das áreas de empréstimo, bota-fora, bota-espera e acessos. Incorporar os sistemas de esgotos sanitários e das unidades de tratamento e disposição final de efluentes, conforme Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes.
4. Apresentar, 60 dias antes do início das obras, Programa de Gestão Ambiental, contemplando todos os programas propostos, inter-relacionando os cronogramas das

EM BRANCO

ações ambientais propostas às obras civis, prevendo a contratação de profissionais legalmente habilitados.

5. Apresentar, 60 dias antes do início das obras, um programa de ictiofauna, iniciando na fase de instalação.
6. Apresentar, 60 dias antes do início das obras, um estudo do efeito do empreendimento sob a migração da ictiofauna, contemplando, se necessário, mecanismo para transposição, se for identificado que o empreendimento interferirá na atividade migratória da ictiofauna do rio Oiapoque.
7. Apresentar, 60 dias antes do início das obras, um Programa de Salvamento da ictiofauna específico para a ocasião do enchimento.
8. Por ocasião do resgate e salvamento da fauna, os animais deverão ser acolhidos em local com estrutura para tal atividade, devendo ser submetido à aprovação do Ibama.
9. Apresentar as autorizações do DNPM relativas ao bloqueio das áreas de interferência/construção e autorização para as áreas de extração mineral.
10. Realizar apresentação do projeto para a comunidade de Oiapoque e Clevelândia do Norte.
11. Acompanhar, fiscalizar e treinar os funcionários das empreiteiras para que não ocorra, durante o período construtivo, a captura, a caça e desmatamentos além dos necessários para as obras de instalação. Manter um técnico responsável pelo gerenciamento da fase construtiva.
12. Apresentar, antes do início das obras, as autorizações necessárias do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan para início da execução do Programa de Resgate do Patrimônio Arqueológico.
13. Formalizar em 60 dias, termo de compromisso para a aplicação dos recursos provenientes da compensação ambiental, conforme entendimentos junto a Câmara de Compensação Ambiental.

Para a Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação recomenda-se que sejam inseridas as sugestões de condicionantes contidas no Parecer Técnico nº120/2005-COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA (fls 467 a 470) e na própria Autorização nº54/2005, quais sejam:

1. As áreas autorizadas à supressão de vegetação têm como cobertura vegetal a Floresta Ombrófila Tropical, constituída de Mata Ciliar de Floresta Ombrófila Aluvial, e estão assim discriminadas:

Coordenadas UTM 22M	Áreas	Área Total (hectares)	Volume de madeira (m <sup>3</sup> /hectare)
0402153 / 0419976	Canal de adução	1,0	1306,00
0387493 / 9483814	Canteiro e Instalações	8,0	1232,40
0402739 / 9579973	Estrada de acesso	4,0	1314,23
<b>TOTAL</b>	-----	<b>13,0</b>	-----

2. Apresentar e implantar concomitantemente com as atividades de supressão Programa de Resgate de Fauna.



EM BRANCO

3. Não será permitida a captura/resgate de animais durante as atividades de supressão, sem a devida licença.
4. Não será permitido o abate de animais.
5. Comunicar, com antecedência 05 dias, o início das atividades de supressão da vegetação, para conhecimento, manifestação e acompanhamento do IBAMA, quando necessário, no tocante às atividades a serem desenvolvidas.
6. Encaminhar relatório técnico final com documentação fotográfica georreferenciada, contendo todas as atividades desenvolvidas no período, bem como os quantitativos em hectares e volume de lenhoso suprimido no período.
7. As atividades de supressão deverão ser acompanhadas integralmente por técnicos da área ambiental, com especialidade na atividade.
8. O material lenhoso suprimido deverá ser colocado fora da área suprimida e de fragmentos florestais remanescentes.
9. Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização de Supressão, bem como das licenças das motos-serras utilizadas na atividade em questão.
10. Não é permitido o depósito do material oriundo da supressão, em aterros e em mananciais hídricos, bem como o uso de herbicidas (produtos químicos, seus derivados e afins).
11. Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como eliminação de restos de vegetação.
12. Efetuar a cubagem do material lenhoso antes da retirada do mesmo do local, para a obtenção da respectiva autorização de transporte, junto a Gerência Executiva do IBAMA no Estado do Amapá.
13. Propiciar o aproveitamento da matéria-prima, quando couber.
14. No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação das atividades de poda e cortes seletivos estará condicionada à manifestação do IBAMA.

Este é o parecer.

Em, 04 de novembro de 2008.

  
**Adriano Rafael Arrepia de Queiroz**  
Analista Ambiental  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Mat. 1.512.542

De acordo

11.10.08

  
Mpara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

Fls.: 573  
Proc.: 0319/98  
Rubr.: 1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 3316.1212, ramal 1595 – Fax: (61) 3225.0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

**OFÍCIO Nº 147/2008– COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 04 de novembro de 2008.


A Sua Senhoria, o Senhor  
**GUILHERME BELTRÃO DE ALMEIDA**  
Gerente da Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica Ltda - SAPEEL  
Av. Sete de Setembro, 4698, sala 2203  
80240-000 – Curitiba/PR Fone/Fax: (41) 3243.7798

**Assunto: PCH Salto Cafesoca – Pendências para a emissão da Renovação da Licença de Instalação.**

Senhor Gerente,

1. Informo que a SAPEEL encontra-se com duas pendências impeditivas à emissão da Renovação da Licença de Instalação, quais sejam:
  - regularizar a situação junto ao Cadastro Técnico Federal do Ibama;
  - apresentar ao Ibama a publicação no Diário Oficial da União e nos jornais de grande circulação na região do Requerimento de Renovação de Licença de Instalação nos moldes da Resolução CONAMA nº 06/1986;

Atenciosamente,

  
**Moara Menta Giasson**  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposições

FAX TRANSMITIDO EM:
AS <u>04/11/08</u> H <u>11</u>
RESPONSÁVEL:
FAX Nº: <u>9</u>

EM BRANCO





Curitiba, 10 de novembro de 2008.

PROCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 13.934

DATA: 13/11/08

RECEBIDO:

À Dra. **Moara Menta Giasson**

Coordenadora do Licenciamento Ambiental

Diretoria de Licenciamento Ambiental

Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposição

Edifício sede do IBAMA – SCEN Trecho 2 – Ed. Sede – Cx. Postal 09.870

CEP 70.818-900 – Brasília - DF

**Assunto: Ofício IBAMA 147/2008 - PCH  
Salto Cafesoca – pendências para a  
emissão da LI**

Prezada Senhora,

Acusamos o recebimento do seu ofício e informamos que a SAPEEL já está providenciando a regularização de todas as pendências levantadas.

Nossa previsão do prazo para que as exigências estejam cumpridas é de quinze dias a partir desta data.

Atenciosamente,



**SAPEEL ENERGIA**  
Guilherme Beltrão de Almeida

À CGEVE  
Em 13/11/08  
Almeida

De ordem CGENEI

à colucl.

Assina 13/11/08

EM BRANCO

Curitiba, 12 de novembro de 2008.

À Dra. **Moara Menta Giasson**  
MD Coordenadora do Licenciamento Ambiental  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposição  
Edifício sede do IBAMA – SCEN Trecho 2 – Ed. Sede – Cx. Postal 09.870  
CEP 70.818-900 – Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 14.106  
DATA: 17/11/08  
RECEBIDO: *[Handwritten Signature]*  
*[Stamp]*

**Assunto: Ofício IBAMA 147/2008 - PCH Salto Cafesoca – comprovante do certificado do cadastro técnico perante o IBAMA.**

Prezada Senhora,

Enviamos em anexo o comprovante do certificado do cadastro técnico da SAPEEL perante o IBAMA.

Com relação ao outro tópico pendente (o das publicações do edital de pedido de renovação da LI em jornais e no Diário Oficial da União), informamos que enviaremos aos seus cuidados as folhas originais de cada publicação já no decorrer da semana que vem.

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*  
**SAPEEL ENERGIA**  
Guilherme Beltrão de Almeida

*[Handwritten Note]*  
A COPIA  
em 17/11/08  
1.

De ordem EGENE,  
à Cohid.

~~Após~~ 19/11/08

As Análises

Adriano.

20.11.08

*Moara*

Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/EGENE/DILIC/IBAMA



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis



**COMPROVANTE DE REGISTRO**

Nr. de Cadastro: **1908616**

CPF/CNPJ: **03.686.074/0001-11**

Nome/Razão Social/Endereço

**Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica**  
**Avenida Sete de Setembro 4698, sala 2203**

**Batel**

**CURITIBA/PR 80240-000**

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Gerenciador de Projeto / Pequena Central Hidroelétrica

Atividades de Defesa Ambiental

Não existem atividades de defesa ambiental

**Observações:**

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **12/11/2008**

Autenticação: **smeq.lf1n.73cz.en5j**

EM BRANCO

PROCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 14.705

DATA: 28/11/08

RECEBIDO:

Fis.: 577

Proc.: 0319/98

Rubr.: 00

Curitiba, 25 de novembro de 2008.

À Dra. **Moara Menta Giasson**

Coordenadora do Licenciamento Ambiental

Diretoria de Licenciamento Ambiental – Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposição

Edifício sede do IBAMA – SCEN Trecho 2 – Ed. Sede – Cx. Postal 09.870

CEP 70.818-900 – Brasília - DF

**Assunto: Ofício IBAMA 147/2008 –****PCH Salto Cafesoca – pendências para a emissão da LI - Publicações em Jornais.**

Prezada Senhora,

Dando seguimento ao tema, enviamos em anexo, exemplares dos jornais IINDÚSTRIA E COMÉRCIO (do Paraná), JORNAL O DIA (do Amapá) e DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO com as publicações do Requerimento de Renovação de Licença de Instalação da SAPEEL.

Acreditamos que com essas publicações cumprimos as pendências que haviam, para que o IBAMA possa emitir a **Renovação da Licença de Instalação.**

Atenciosamente,

  
**Guilherme Beltrão de Almeida**SAPEEL – [sapeel@uol.com.br](mailto:sapeel@uol.com.br)

De ordem e GENEIA  
COHID.

~~Agenda~~ 01/12/08

AO ANALISTA

Adriano.

OLDS



Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



**PUBLICAÇÃO EDITAL**

**Diário Oficial da União – Seção 3**

**Nº 227, sexta-feira, 21 de novembro de 2008 – Pg 166**

**SOCIEDADE AMAPAENSE DE PRODUÇÃO  
DE ENERGIA ELÉTRICA - SAPEEL**

**AVISO DE LICENÇA**

Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica - SAPEEL. Torna público que requereu ao IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, a renovação da Licença de Instalação - LI até a data Novembro de 2010, para a Pequena Central Hidroelétrica - PCH Salto Cafesoca, localizada no Município de Oiapoque - Amapá.

**GUILHERME BELTRÃO DE ALMEIDA**  
Sócio-Gerente

**Jornal do Dia – Economia e Negócios**

**Macapá-AP, quarta-feira, 12 de novembro de 2008 – pg A6**

**TORNA PÚBLICO**

**Sociedade Amapaense de Produção de Energia  
Elétrica - SAPEEL**

Torna público que requereu ao IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, a renovação da Licença de Instalação - LI até a data Novembro de 2010, para a Pequena Central Hidroelétrica - PCH Salto Cafesoca, localizada no Município de Oiapoque - Amapá.

**Indústria e Comércio**

**Negócios/Editais – Curitiba, terça-feira, 11 de novembro de 2008 – pg B3**

**Sociedade Amapaense de Produção  
de Energia Elétrica - SAPEEL**

Torna público que requereu ao IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, a renovação da Licença de Instalação - LI até a data Novembro de 2010, para a Pequena Central Hidroelétrica - PCH Salto Cafesoca, localizada no Município de Oiapoque - Amapá.

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DESPACHO

PROCESSO: 02004.000319/98-81

INTERESSADO: Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica

Ao Diretor de Licenciamento Ambiental

Trata-se das solicitações de renovação de Licença de Instalação e de renovação da Autorização de Supressão da Vegetação referente ao empreendimento PCH Salto Cafesoca, projetado para ser instalado no rio Oiapoque no Estado do Amapá.

Com base no Parecer nº 58/2008 de 04 de novembro de 2008 desta Coordenação (fl. 572), informo que o empreendedor apresentou os documentos necessários para atender as duas pendências identificadas no Parecer, quais sejam: regularizar a situação da empresa frente ao Cadastro Técnico Federal e a publicação do requerimento de renovação da Licença de Instalação. Neste sentido, manifesto ser favorável a emissão da renovação da Autorização da Supressão de Vegetação e da renovação da Licença de Instalação, contendo as condicionantes específicas recomendadas no citado parecer e a inclusão da seguinte condicionante:

- *Apresentar, 60 dias antes do início das obras, as ações a serem adotadas com vistas a garantir a navegação no trecho do rio onde estará localizado o barramento.*

Por fim, encaminhado em anexo as minutas das licenças citadas.

02.12.2008

  
Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz  
Coordenador - Substituto  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fis: 580  
Proc: 0319/98  
Rubr: *al*

**MINUTA DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 306/2005  
1ª RENOVAÇÃO**

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, designado pela Portaria nº. 383, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22º. do Anexo I do Decreto nº. 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 2007, e o art. 8º. do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº. 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Expedir a presente a 1ª Renovação da Licença de Instalação à:

**EMPRESA:** Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica  
**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL:** 1.908.616  
**CNPJ:** 03.686.074/0001-11  
**ENDEREÇO:** Av. Sete de Setembro, nº4698, sala 2203 – Bairro Batel  
**CEP:** 80240-000 **CIDADE:** Curitiba **UF:** PR  
**TELEFONE:** (41) 3243.7798 **FAX:** (41) 3243.7798  
**REGISTRO NO IBAMA:** Processo nº 02004.000319/98-81

Referente ao empreendimento Pequena Central Hidrelétrica Salto Cafesoca, a ser implantada na calha principal do rio Oiapoque (margem direita), no município de Oiapoque/AP, coordenadas 03º49' S e 51º50' W, sem criação de barragem que interfira no escoamento natural do curso d'água. A Pequena Central Hidrelétrica será composta por três unidades geradoras de 2,5 MW, totalizando uma potência instalada de 7,5 MW, operando a fio d'água, de baixa queda. Esta 1ª Renovação da Licença de Instalação é válida até maio de 2011, a partir desta data, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

Brasília - DF,

**ROBERTO MESSIAS FRANCO**  
Presidente do IBAMA

**EM BRANCO**

## CONTINUAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 306/2005 - 1ª RENOVAÇÃO

### 1. Condições Gerais:

- 1.1 A concessão desta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
  - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
  - graves riscos ambientais e de saúde;
- 1.3 Qualquer alteração das especificações do projeto ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA.
- 1.4 A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da sua validade.
- 1.5 Esta licença não autoriza a supressão da vegetação
- 1.6 A SAPPEL é a única responsável perante o IBAMA, no atendimento às condicionantes postuladas nesta licença;

### 2. Condicionantes Específicas:

- 2.1 Implantar os programa ambientais propostos no PBA, encaminhando relatórios semestrais.
- 2.2 Apresentar, 60 dias antes do início das obras, projeto executivo com especificações básicas e o arranjo definitivo da PCH, em escala adequada com o porte do empreendimento, informando cronograma físico de implantação.
- 2.3 Apresentar, 60 dias antes do início das obras, a planta com a localização do canteiro de obras, das áreas de empréstimo, bota-fora, bota-espera e acessos. Incorporar os sistemas de esgotos sanitários e das unidades de tratamento e disposição final de efluentes, conforme Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes.
- 2.4 Apresentar, 60 dias antes do início das obras, Programa de Gestão Ambiental, contemplando todos os programas propostos, inter-relacionando os cronogramas das ações ambientais propostas às obras civis, prevendo a contratação de profissionais legalmente habilitados.
- 2.5 Apresentar, 60 dias antes do início das obras, um programa de ictiofauna, iniciando na fase de instalação.
- 2.6 Apresentar, 60 dias antes do início das obras, um estudo do efeito do empreendimento sob a migração da ictiofauna, contemplando, se necessário, mecanismo para transposição, se for identificado que o empreendimento interferirá na atividade migratória da ictiofauna do rio Oiapoque.
- 2.7 Apresentar, 60 dias antes do início das obras, um Programa de Salvamento da ictiofauna específico para a ocasião do enchimento.

**EM BRANCO**



**CONTINUAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 306/2005 - 1ª RENOVAÇÃO**

- 2.8 Por ocasião do resgate e salvamento da fauna, os animais deverão ser acolhidos em local com estrutura para tal atividade, devendo ser submetido à aprovação do Ibama.
- 2.9 Apresentar as autorizações do DNPM relativas ao bloqueio das áreas de interferência/construção e autorização para as áreas de extração mineral.
- 2.10 Realizar apresentação do projeto para a comunidade de Oiapoque e Clevelândia do Norte.
- 2.11 Acompanhar, fiscalizar e treinar os funcionários das empreiteiras para que não ocorra, durante o período construtivo, a captura, a caça e desmatamentos além dos necessários para as obras de instalação. Manter um técnico responsável pelo gerenciamento da fase construtiva.
- 2.12 Apresentar, antes do início das obras, as autorizações necessárias do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan para início da execução do Programa de Resgate do Patrimônio Arqueológico.
- 2.13 Formalizar em 60 dias, termo de compromisso para a aplicação dos recursos provenientes da compensação ambiental, conforme entendimentos junto a Câmara de Compensação Ambiental.
- 2.14 Apresentar, 60 dias antes do início das obras, as ações a serem adotadas com vistas a garantir a navegação no trecho do rio onde estará localizado o barramento.

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -  
IBAMA**

**MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO nº 54/2005  
1ª RENOVACÃO**

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, designado pela Portaria nº. 383, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22º. do Anexo I do Decreto nº. 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 2007, e o art. 8º. do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Autorizar a Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica Sapeel, CNPJ 03.686.074/0001-11, sediada na Av. Sete de Setembro, nº4698, sala 2203 – Bairro Batel CEP: 80240-000 – Curitiba/PR, a proceder à supressão de vegetação, objetivando a instalação da PCH Salto Cafesca, no rio Oiapoque, Estado do Amapá, processo Ibama nº 02004.000319/98-81, detentora da Licença de Instalação nº 306/2005 – 1ª Renovação.

Esta autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

A validade deste documento é de 02 (dois) anos, contado a partir desta data. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

**Brasília-DF,**

**ROBERTO MESSIAS FRANCO**  
Presidente do IBAMA

EM BRANCO

**CONTINUAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO nº 54/2005  
 1ª RENOVAÇÃO**

**1. Condicionantes Gerais**

- 1.1. Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei 4.771/65, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24/08/01, e suas alterações, a lei nº 9.605/98, legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
  - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. O empreendedor é o único responsável, perante o IBAMA, no atendimento às condicionantes postuladas nesta autorização.

**2. Condicionantes Específicas:**

2.1. As áreas autorizadas à supressão de vegetação têm como cobertura vegetal a Floresta Ombrófila Tropical, constituída de Mata Ciliar de Floresta Ombrófila Aluvial, e estão assim discriminadas:

Coordenadas UTM 22M	Áreas	Área Total (hectares)	Volume de madeira (m³/hectare)
0402153 / 0419976	Canal de adução	1,0	1306,00
0387493 / 9483814	Canteiro e Instalações	8,0	1232,40
0402739 / 9579973	Estrada de acesso	4,0	1314,23
<b>TOTAL</b>	-----	<b>13,0</b>	-----

- 2.2. Apresentar e implantar concomitantemente com as atividades de supressão Programa de Resgate de Fauna.
- 2.3. Não será permitida a captura/resgate de animais durante as atividades de supressão, sem a devida licença.
- 2.4. Não será permitido o abate de animais.
- 2.5. Comunicar, com antecedência 05 dias, o início das atividades de supressão da vegetação, para conhecimento, manifestação e acompanhamento do IBAMA, quando necessário, no tocante às atividades a serem desenvolvidas.
- 2.6. Encaminhar relatório técnico final com documentação fotográfica georreferenciada, contendo todas as atividades desenvolvidas no período, bem como os quantitativos em hectares e volume de lenhoso suprimido no período.

EM BRANCO

**CONTINUAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO nº 54/2005**  
**1ª RENOVAÇÃO**

- 2.7. As atividades de supressão deverão ser acompanhadas integralmente por técnicos da área ambiental, com especialidade na atividade.
- 2.8. O material lenhoso suprimido deverá ser colocado fora da área suprimida e de fragmentos florestais remanescentes.
- 2.9. Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização de Supressão, bem como das licenças das motos-serras utilizadas na atividade em questão.
- 2.10. Não é permitido o depósito do material oriundo da supressão, em aterros e em mananciais hídricos, bem como o uso de herbicidas (produtos químicos, seus derivados e afins).
- 2.11. Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como eliminação de restos de vegetação.
- 2.12. Efetuar a cubagem do material lenhoso antes da retirada do mesmo do local, para a obtenção da respectiva autorização de transporte, junto a Gerência Executiva do IBAMA no Estado do Amapá.
- 2.13. Propiciar o aproveitamento da matéria-prima, quando couber.
- 2.14. No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação das atividades de poda e cortes seletivos estará condicionada à manifestação do IBAMA.

Do Acordo

A Cópia

Para os procedimentos administrativos de conformação do licenciamento e pagamento taxas.

em 02/12/08

Sebastião Custódio Pires  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
DLIC/IBAMA  
ps




 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
 E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Processo:

02004.000319/98-81

Empreendimento

PCH SALTO CAFESOCA

DESTINATÁRIO: **Guilherme Beltrão de Almeida - Representante Legal**

Nº DE FAX:

(0xx41) 3243.7798

DATA:

03/12/2008

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA:

No âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental da PCH Salto Cafesoca, informamos que a Lei nº 9.960, de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à Licença de Instalação, conforme as seguintes instruções:

<b>Valor da Análise =</b>	<b>K</b>	<b>+</b>	<b>(A x B x C)</b>	<b>+</b>	<b>(D x E x F)</b>
	<b>38,42</b>	<b>+</b>	<b>768,39</b>	<b>+</b>	<b>0,00</b>

Onde:

<b>A = Nº de Técnicos envolvidos na análise</b>	<b>1</b>
<b>B = Nº de horas/homem necessárias para análise</b>	<b>8</b>
<b>C = Valor em Reais da hora/homem + OS</b>	<b>96,05</b>
Hora/homem	<b>52,00</b>
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	<b>44,05</b>
<b>D = Despesas com viagem</b>	<b>0,00</b>
<b>E = Nº de técnicos que viajaram</b>	<b>0</b>
<b>F = Nº de viagens necessárias</b>	<b>0</b>
<b>K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])</b>	<b>38,42</b>

<b>Valor da Análise</b>	<b>806,81</b>
<b>Valor da Licença de Instalação</b>	<b>22.400,00</b>

<b>Valor Total (Valor da Análise + Valor da Licença)</b>	<b>23.206,81</b>
--	------------------

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicitamos a gentileza de enviar as cópias (legíveis) dos referidos GRUs para esta Coordenação, para liberação da Renovação da Licença de Instalação.

Atenciosamente,

  
**Moara Menta Giasson**

Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições

EM BRANCO

FAX DE COBRANÇA

Ps: 587  
 Proc: 0319/90  
 Rubr: 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
 E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Processo:

02004.000319/98-81

Empreendimento

PCH SALTO CAFESOCA

DESTINATÁRIO: Guilherme Beltrão de Almeida - Representante Legal

Nº DE FAX: (0xx41) 3243.7798

DATA: 03/11/2008

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA:

No âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental da PCH Salto Cafesoca, informamos que a Lei nº 9.960, de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à Autorização de Supressão de Vegetação, utilizando o boleto em anexo, conforme cálculo abaixo.

<b>Valor da Análise =</b>	<b>K</b>	<b>+</b>	<b>(A x B x C)</b>	<b>+</b>	<b>(D x E x F)</b>
	38,42	+	768,39	+	0,00

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	8
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0,00
F = Nº de viagens necessárias	0,00
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	38,42
<b>Valor da Análise</b>	<b>806,81</b>
<b>Valor da Autorização de Supressão de Vegetação</b>	<b>133,00</b>
<b>Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização)</b>	<b>939,81</b>

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) dos GRUs para esta Coordenação Geral para a liberação da Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação.

Atenciosamente,

**Moara Mentia Giasson**

Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições

**EM BRANCO**

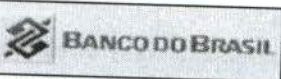


### GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento <b>04/12/2008</b>	Nº do documento	Nosso Número <b>00000000014141272</b>	Banco <b>001</b>	Data do Processamento <b>04/12/2008</b>	Vencimento <b>02/01/2009</b>
(=) Valor do documento <b>133,00</b>	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
<b>Nome: Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétric</b> <b>CPF/CNPJ: 03.686.074/0001-11</b> <b>Endereço: Avenida Sete de Setembro 4698, sala 2203</b> <b>CURITIBA - PR</b> <b>CEP: 80240-000</b>			<b>Informações:</b> <b>Receita: 5035 - 0 - 958410 - Autorização p/supressão de</b> <b>vegetação em APP</b> <b>Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos</b> <b>Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)</b> <b>Finalidade: Refente ao Processo de Licenciamento Ambiental</b> <b>PCH Salto Cafesoca.</b>		

LD: 00199.58412 00000.000000 14141.272212 3 41050000013300

Autenticação mecânica



**10011 00199.58412 00000.000000 14141.272212 3 41050000013300**

Local de pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Vencimento <b>02/01/2009</b>
Cedente <b>INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA</b>					Agência / Código do cedente <b>1607-1 333118-0</b>
Data do documento <b>04/12/2008</b>	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento <b>04/12/2008</b>	Nosso Número <b>00000000014141272</b>
Nº da conta / Respons.	Carteira <b>18</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento <b>133,00</b>
Instruções <b>Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO.</b> <b>Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento.</b> <b>ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.</b>					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
<b>Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança</b>					
Sacado <b>Nome: Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétric</b> <b>CPF/CNPJ: 03.686.074/0001-11</b> <b>Endereço: Avenida Sete de Setembro 4698, sala 2203</b> <b>CURITIBA - PR</b> <b>CEP: 80240-000</b>					
Sacado / Avalista					

Código de baixa

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



**GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU**

M.F.S.: 589  
 Proc.: 0319/00  
 Rubr.: 20

Data do documento <b>04/12/2008</b>	Nº do documento	Nosso Número <b>00000000014141258</b>	Banco <b>001</b>	Data do Processamento <b>04/12/2008</b>	Vencimento <b>02/01/2009</b>
(=) Valor do documento <b>806,81</b>	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Nome: <b>Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétric</b> CPF/CNPJ: <b>03.686.074/0001-11</b> Endereço: <b>Avenida Sete de Setembro 4698, sala 2203</b> <b>CURITIBA - PR</b> CEP: <b>80240-000</b>			Informações: Receita: <b>5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental</b> Unid. Arrecadação: <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)</b> Finalidade: <b>Refente ao Porcesso de Licenciamento Ambiental PCH Salto Cafesoca.</b>		

LD: 00199.58412 00000.000000 14141.258211 7 41050000080681

Autenticação mecânica

	<b>0001  00199.58412 00000.000000 14141.258211 7 41050000080681</b>				
Local de pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				Vencimento <b>02/01/2009</b>	
Cedente <b>INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA</b>				Agência / Código do cedente <b>1607-1 333118-0</b>	
Data do documento <b>04/12/2008</b>	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento <b>04/12/2008</b>	Nosso Número <b>00000000014141258</b>
Nº da conta / Respons.	Carteira <b>18</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento <b>806,81</b>
Instruções  <b>Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO.</b> <b>Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento.</b> <b>ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.</b>				(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado	
<b>Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança</b>					
Sacado <b>Nome: Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétric CPF/CNPJ: 03.686.074/0001-11</b> <b>Endereço: Avenida Sete de Setembro 4698, sala 2203</b> <b>CURITIBA - PR</b> <b>CEP: 80240-000</b>					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



**EM BRANCO**





Fts.: 590  
 Proc.: 0319/90  
 Rubr.: 21

### GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento <b>04/12/2008</b>	Nº do documento	Nosso Número <b>00000000014141266</b>	Banco <b>001</b>	Data do Processamento <b>04/12/2008</b>	Vencimento <b>02/01/2009</b>
(=) Valor do documento <b>22.400,00</b>	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Nome: <b>Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétric</b> CPF/CNPJ: <b>03.686.074/0001-11</b> Endereço: <b>Avenida Sete de Setembro 4698, sala 2203</b> <b>CURITIBA - PR</b> CEP: <b>80240-000</b>			Informações: Receita: <b>5017 - 0 - 958410 - Licença e renovação - Controle ambiental</b> Unid. Arrecadação: <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)</b> Finalidade: <b>Refente ao Porcesso de Licenciamento Ambiental PCH Salto Cafesoca.</b>		

LD: 00199.58412 00000.000000 14141.266214 3 41050002240000

Autenticação mecânica

**BANCO DO BRASIL** |001| **00199.58412 00000.000000 14141.266214 3 41050002240000**

Local de pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Vencimento <b>02/01/2009</b>
Cedente <b>INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA</b>					Agência / Código do cedente <b>1607-1 333118-0</b>
Data do documento <b>04/12/2008</b>	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento <b>04/12/2008</b>	Nosso Número <b>00000000014141266</b>
Nº da conta / Respons.	Carteira <b>18</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento <b>22.400,00</b>
Instruções <b>Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO.</b> <b>Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento.</b> <b>ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.</b>					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
<b>Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança</b>					
Sacado Nome: <b>Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétric</b> CPF/CNPJ: <b>03.686.074/0001-11</b> Endereço: <b>Avenida Sete de Setembro 4698, sala 2203</b> <b>CURITIBA - PR</b> CEP: <b>80240-000</b>					
Sacado / Avalista					Código de baixa

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



**GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU**

Proc.: 0319/90  
 Rubr.: d

Data do documento <b>04/12/2008</b>	Nº do documento	Nosso Número <b>00000000014141269</b>	Banco <b>001</b>	Data do Processamento <b>04/12/2008</b>	Vencimento <b>02/01/2009</b>
(=) Valor do documento <b>806,81</b>	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Nome: <b>Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétric</b> CPF/CNPJ: <b>03.686.074/0001-11</b> Endereço: <b>Avenida Sete de Setembro 4698, sala 2203</b> <b>CURITIBA - PR</b> CEP: <b>80240-000</b>			Informações: Receita: <b>5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental</b> Unid. Arrecadação: <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)</b> Finalidade: <b>Refente ao Processo de Licenciamento Ambiental PCH Salto Cafesoca.</b>		

LD: 00199.58412 00000.000000 14141.269218 9 41050000080681

Autenticação mecânica

**BANCO DO BRASIL** |0001| **00199.58412 00000.000000 14141.269218 9 41050000080681**

Local de pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Vencimento <b>02/01/2009</b>
Cedente <b>INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA</b>					Agência / Código do cedente <b>1607-1 333118-0</b>
Data do documento <b>04/12/2008</b>	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento <b>04/12/2008</b>	Nosso Número <b>00000000014141269</b>
Nº da conta / Respons.	Carteira <b>18</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento <b>806,81</b>
Instruções  <b>Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO.</b> <b>Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento.</b> <b>ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.</b>					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
<b>Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança</b>					
Sacado					
Nome: <b>Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétric</b> CPF/CNPJ: <b>03.686.074/0001-11</b> Endereço: <b>Avenida Sete de Setembro 4698, sala 2203</b> <b>CURITIBA - PR</b> CEP: <b>80240-000</b>					
Sacado / Avalista					

Código de baixa

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCA



Fls.: 5/21  
Proc.: 0319/20  
Rubr.: *el*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte - Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA - 70.818-900 - Brasília/ DF Tel. (61) 3316-129 Fax: (61) 3307-1328/ 1801

**OFÍCIO Nº 11/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 14 de janeiro de 2009.

Ao Senhor  
Guilherme Beltrão de Almeida  
Gerente da Sapeel Energia  
Avenida Sete de Setembro, 4698, sala 2203  
80.240-000 – Curitiba/PR

**Assunto:** Licença de Instalação e Autorização para Supressão de Vegetação

Prezado Senhor,

1. Encaminho, em anexo, a Retificação da Licença de Instalação nº 306/2008 e Autorização de Supressão de Vegetação nº 54/200/, relativa a operação do aproveitamento hidrelétrico denominado PCH Salto Cafesoca..
2. Lembra que o empreendedor deverá publicar que recebeu a referida Licença, conforme Resolução CONAMA Nº 006/86, e enviar cópia das publicações para este Instituto.

Atenciosamente,

*Moara Menta Giasson*  
**Moara Menta Giasson**  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica



Page: \_\_\_\_\_  
Date: \_\_\_\_\_  
Time: \_\_\_\_\_



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



Fa: 593  
Proc: 0319/90  
Rub: *ca*

**SAPEEL ENERGIA**

Curitiba, 08 de janeiro de 2009.

À Dra. **MOARA MENTA GIASSON**  
MD Coordenadora de Licenciamento Ambiental  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposição  
Edifício sede do IBAMA • SCEN Trecho 2  
Caixa Postal 09.870 • CEP 70.818-900

PROCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 217  
DATA: 12/01/09  
RECEBIDO: *F1017*

ASSUNTO: envio das  
vias originais das licenças

Prezada Dra. Moara:

Vimos respeitosamente perante Vossa Senhoria requerer que nos sejam enviadas as vias originais da licença de instalação e da autorização para supressão de vegetação (e eventuais outros documentos conexos) referentes à PCH Salto Cafesoca.

Favor enviá-las para o endereço constante do rodapé.

Anexamos aqui cópias dos comprovantes de pagamento.

Atenciosamente,

*Guilherme Beltrão de Almeida*  
**SAPEEL ENERGIA**  
Guilherme Beltrão de Almeida

AVENIDA SETE DE SETEMBRO 4698, SALA 2203  
CURITIBA - PARANÁ - CEP 80.240-000  
(41) 3243-7798 - SAPEEL@UOL.COM.BR

*À COEVE  
com 12/01/09  
1  
JP*

De ordem CGENE,  
à COHID.

~~Agulhas~~

13/01/09

A SECRETARIA INÊS,

Favor providenciar.

14.01.09

*Moara*

Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Diretoria de Qualidade Ambiental - DQ/CA



## GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento	Nº do documento	Nosso Número	Banco	Data do Processamento	Vencimento
04/12/2008		0000000001414273	001	04/12/2008	02/01/2009
(-) Valor do documento	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(-) Mora / Multa	(+) Outras acréscimos	(=) Valor cobrado
133,00					
Nome: Sociedade Arapaense de Produção de Energia Elétrica CPF/CNPJ: 03.538.074/0001-11 Endereço: Avenida Sete de Setembro 4898, sala 2203 CURITIBA - PR CEP: 80240-000			Informações: Receita: 5036 - 0 - 958410 - Autorização p/expressão de vegetação em APP Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Refere ao Processo de Licenciamento Ambiental PCH Salto Cateveca.		
LD: 00159.38412 03000.003000 1414:2722*2 3 4103000013300			Autenticação mecânica		

LIXAM0207 383599254 231208

133,00C TITDIN



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Diretoria de Qualidade Ambiental - DQ/CA



## GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento	Nº do documento	Nosso Número	Banco	Data do Processamento	Vencimento
04/12/2008		0000000001414288	001	04/12/2008	02/01/2009
(-) Valor do documento	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(-) Mora / Multa	(+) Outras acréscimos	(=) Valor cobrado
806,81					
Nome: Sociedade Arapaense de Produção de Energia Elétrica CPF/CNPJ: 03.538.074/0001-11 Endereço: Avenida Sete de Setembro 4898, sala 2203 CURITIBA - PR CEP: 80240-000			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/Análise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Refere ao Processo de Licenciamento Ambiental PCH Salto Cateveca.		
LD: 00159.38412 03000.003000 1414:289218 * 41030000080681			Autenticação mecânica		

LIXAM0210 383599254 231208

806,81C TITDIN

EM BRANCO

595  
 Proc: 0319/90  
 Rubr: 25



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
 Diretoria da Qualidade Ambiental - DIQUA



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 04/12/2008	Nº do documento	Nosso Número 0000000014141288	Banco 001	Data do Processamento 04/12/2008	Vencimento 02/01/2009
(-) Valor do documento 806,81	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(-) Mora / Multa	(-) Outras acrescentos	(=) Valor cobrado
Nome: Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica CPF/CNPJ: 03.686.074/0001-11 Endereço: Avenida Sete de Setembro 4866, sala 2203 CURITIBA - PR CEP: 80240-000			Informações: Receita: 5027 - 0 - 698410 - Avaliação/Análise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Retenente ao Processo de Licenciamento Ambiental PCH Salto Cafuecos.		

LD: 00199.58412.00000.002000 14141.258211 7 41050200380951

Autenticação mecânica

XYAU 0208 383599254 231208

806,81C TITDIN



Diretoria da Qualidade Ambiental - DIQUA



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 04/12/2008	Nº do documento	Nosso Número 0000000014141288	Banco 001	Data do Processamento 04/12/2008	Vencimento 02/01/2009
(-) Valor do documento 22.400,00	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(-) Mora / Multa	(-) Outras acrescentos	(=) Valor cobrado
Nome: Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica CPF/CNPJ: 03.686.074/0001-11 Endereço: Avenida Sete de Setembro 4866, sala 2203 CURITIBA - PR CEP: 80240-000			Informações: Receita: 5017 - 0 - 998410 - Licença e renovação - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Retenente ao Processo de Licenciamento Ambiental PCH Salto Cafuecos.		

LD: 00199.58412.00000.002000 14141.258214 7 41050200380951

Autenticação mecânica

XYAU 0209 383599254 231208

22.400,00C TITDIN

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -  
IBAMA

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO nº 54/2005  
1ª RENOVAÇÃO


O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº. 383, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22º. do Anexo I do Decreto nº. 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 2007, e o art. 8º. do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº. 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Autorizar a Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica Sapeel, CNPJ 03.686.074/0001-11, sediada na Av. Sete de Setembro, nº4698, sala 2203 – Bairro Batel CEP: 80240-000 – Curitiba/PR, a proceder à supressão de vegetação, objetivando a instalação da PCH Salto Cafesoca, no rio Oiapoque, Estado do Amapá, processo Ibama nº 02004.000319/98-81, detentora da Licença de Instalação nº 306/2005 – 1ª Renovação.

Esta autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

A validade deste documento é de 02 (dois) anos, contado a partir desta data. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília-DF, 14 JAN 2009

  
**ROBERTO MESSIAS FRANCO**  
Presidente do IBAMA

596  
03/19/98  
Rubr: d

**CONTINUAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO nº 54/2005  
1ª RENOVAÇÃO**

**1. Condicionantes Gerais**

- 1.1. Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei 4.771/65, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24/08/01, e suas alterações, a lei nº 9.605/98, legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
  - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. O empreendedor é o único responsável, perante o IBAMA, no atendimento às condicionantes postuladas nesta autorização.

**2. Condicionantes Específicas:**

2.1. As áreas autorizadas à supressão de vegetação têm como cobertura vegetal Floresta Ombrófila Tropical, constituída de Mata Ciliar de Floresta Ombrófila Aluvial, e estão assim discriminadas:

Coordenadas UTM 22M	Áreas	Área Total (hectares)	Volume de madeira (m <sup>3</sup> /hectare)
0402153 / 0419976	Canal de adução	1,0	1306,00
0387493 / 9483814	Canteiro e Instalações	8,0	1232,40
0402739 / 9579973	Estrada de acesso	4,0	1314,23
<b>TOTAL</b>	-----	<b>13,0</b>	-----

2.2. Apresentar e implantar concomitantemente com as atividades de supressão Programa de Resgate de Fauna.

2.3. Não será permitida a captura/resgate de animais durante as atividades de supressão, sem a devida licença.

2.4. Não será permitido o abate de animais.

2.5. Comunicar, com antecedência 05 dias, o início das atividades de supressão da vegetação, para conhecimento, manifestação e acompanhamento do IBAMA, quando necessário, no tocante às atividades a serem desenvolvidas.

2.6. Encaminhar relatório técnico final com documentação fotográfica georreferenciada, contendo todas as atividades desenvolvidas no período, bem como os quantitativos em hectares e volume de lenhoso suprimido no período.

**CONTINUAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO nº 54/2005**  
**1ª RENOVAÇÃO**

597  
03/19/10  
d

- 2.7. As atividades de supressão deverão ser acompanhadas integralmente por técnicos da área ambiental, com especialidade na atividade.
- 2.8. O material lenhoso suprimido deverá ser colocado fora da área suprimida e de fragmentos florestais remanescentes.
- 2.9. Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização de Supressão, bem como das licenças das motos-serras utilizadas na atividade em questão.
- 2.10. Não é permitido o depósito do material oriundo da supressão, em aterros e em mananciais hídricos, bem como o uso de herbicidas (produtos químicos, seus derivados e afins).
- 2.11. Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como eliminação de restos de vegetação.
- 2.12. Efetuar a cubagem do material lenhoso antes da retirada do mesmo do local, para a obtenção da respectiva autorização de transporte, junto a Gerência Executiva do IBAMA no Estado do Amapá.
- 2.13. Propiciar o aproveitamento da matéria-prima, quando couber.
- 2.14. No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação das atividades de poda e cortes seletivos estará condicionada à manifestação do IBAMA.

6.

IBAMA  
M M A

EM BRANCO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

598  
03/19/90  
RUBRICADO

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 306/2005  
1ª RENOVAÇÃO**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº. 383, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22º. do Anexo I do Decreto nº. 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 2007, e o art. 8º. do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº. 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Expedir a presente a 1ª Renovação da Licença de Instalação à:

**EMPRESA:** Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica  
**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL:** 1.908.616  
**CNPJ:** 03.686.074/0001-11  
**ENDEREÇO:** Av. Sete de Setembro, nº4698, sala 2203 – Bairro Batel  
**CEP:** 80240-000 **CIDADE:** Curitiba **UF:** PR  
**TELEFONE:** (41) 3243.7798 **FAX:** (41) 3243.7798  
**REGISTRO NO IBAMA:** Processo nº 02004.000319/98-81

Referente ao empreendimento Pequena Central Hidrelétrica Salto Cafesoca, a ser implantada na calha principal do rio Oiapoque (margem direita), no município de Oiapoque/AP, coordenadas 03º49' S e 51º50' W, sem criação de barragem que interfira no escoamento natural do curso d'água. A Pequena Central Hidrelétrica será composta por três unidades geradoras de 2,5 MW, totalizando uma potência instalada de 7,5 MW, operando a fio d'água, de baixa queda. Esta 1ª Renovação da Licença de Instalação é válida até maio de 2011, a partir desta data, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

Brasília - DF,

14 JAN 2009

  
**ROBERTO MESSIAS FRANCO**  
Presidente do IBAMA

## CONTINUAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 306/2005 - 1ª RENOVAÇÃO

### 1. Condições Gerais:

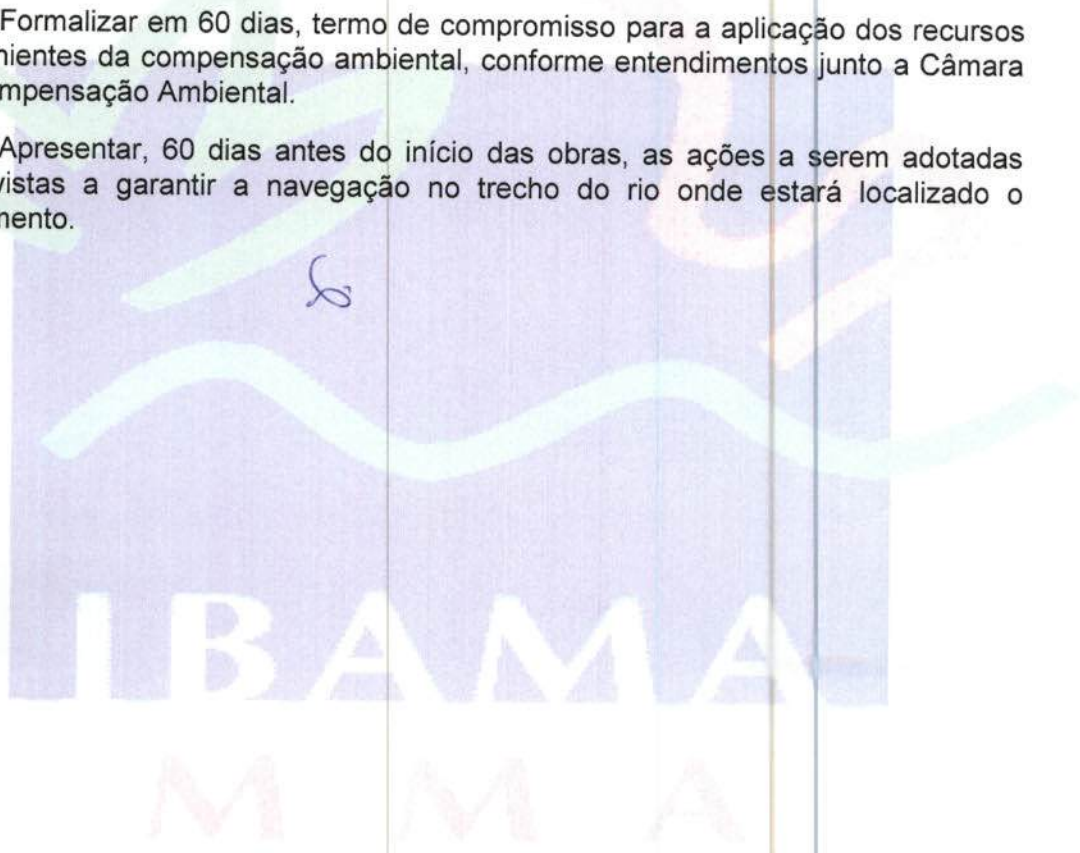
- 1.1 A concessão desta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
  - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
  - graves riscos ambientais e de saúde;
- 1.3 Qualquer alteração das especificações do projeto ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA.
- 1.4 A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da sua validade.
- 1.5 Esta licença não autoriza a supressão da vegetação
- 1.6 A SAPPEL é a única responsável perante o IBAMA, no atendimento às condicionantes postuladas nesta licença;

### 2. Condicionantes Específicas:

- 2.1 Implantar os programa ambientais propostos no PBA, encaminhando relatórios semestrais.
- 2.2 Apresentar, 60 dias antes do início das obras, projeto executivo com especificações básicas e o arranjo definitivo da PCH, em escala adequada com o porte do empreendimento, informando cronograma físico de implantação.
- 2.3 Apresentar, 60 dias antes do início das obras, a planta com a localização do canteiro de obras, das áreas de empréstimo, bota-fora, bota-espera e acessos. Incorporar os sistemas de esgotos sanitários e das unidades de tratamento e disposição final de efluentes, conforme Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes.
- 2.4 Apresentar, 60 dias antes do início das obras, Programa de Gestão Ambiental, contemplando todos os programas propostos, inter-relacionando os cronogramas das ações ambientais propostas às obras civis, prevendo a contratação de profissionais legalmente habilitados.
- 2.5 Apresentar, 60 dias antes do início das obras, um programa de ictiofauna, iniciando na fase de instalação.
- 2.6 Apresentar, 60 dias antes do início das obras, um estudo do efeito do empreendimento sob a migração da ictiofauna, contemplando, se necessário, mecanismo para transposição, se for identificado que o empreendimento interferirá na atividade migratória da ictiofauna do rio Oiapoque.
- 2.7 Apresentar, 60 dias antes do início das obras, um Programa de Salvamento da ictiofauna específico para a ocasião do enchimento.

**CONTINUAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 306/2005 - 1ª RENOVAÇÃO**

- 2.8 Por ocasião do resgate e salvamento da fauna, os animais deverão ser acolhidos em local com estrutura para tal atividade, devendo ser submetido à aprovação do Ibama.
- 2.9 Apresentar as autorizações do DNPM relativas ao bloqueio das áreas de interferência/construção e autorização para as áreas de extração mineral.
- 2.10 Realizar apresentação do projeto para a comunidade de Oiapoque e Clevelândia do Norte.
- 2.11 Acompanhar, fiscalizar e treinar os funcionários das empreiteiras para que não ocorra, durante o período construtivo, a captura, a caça e desmatamentos além dos necessários para as obras de instalação. Manter um técnico responsável pelo gerenciamento da fase construtiva.
- 2.12 Apresentar, antes do início das obras, as autorizações necessárias do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan para início da execução do Programa de Resgate do Patrimônio Arqueológico.
- 2.13 Formalizar em 60 dias, termo de compromisso para a aplicação dos recursos provenientes da compensação ambiental, conforme entendimentos junto a Câmara de Compensação Ambiental.
- 2.14 Apresentar, 60 dias antes do início das obras, as ações a serem adotadas com vistas a garantir a navegação no trecho do rio onde estará localizado o barramento.



EM BRANCO



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

Aos 26 dias do mês de janeiro de 2009, encerrou-se este volume, n° III, do processo n° 02004.000319/98-81, referente à **PCH Salto Cafesoca**, iniciado na folha n° 402 e finalizado nesta folha n° 600, abrindo-se, em seguida, o volume de n° IV.

*Fabiola S. Cleto*

**Fabiola Schupchek Cleto**  
Analista Ambiental  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Mat: 1399075

THE HISTORY OF THE COUNTY OF MIDDLESEX

By JOHN STUBBS, Esq. F.R.S. &c.

Printed by R. and J. BELL, Strand, 1810.